

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DISSERTAÇÃO

**CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: A EXPERIÊNCIA DO
DIAGNÓSTICO NA COMUNIDADE RURAL DO BONFIM EM
PETRÓPOLIS - RJ E O PARNAISO**

CAMILA SERENA DE SOUZA PINTO

SEROPÉDICA – RJ
2023

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: A EXPERIÊNCIA DO DIAGNÓSTICO NA
COMUNIDADE RURAL DO BONFIM EM PETRÓPOLIS – RJ E O PARNAISO**

CAMILA SERENA DE SOUZA PINTO

**Sob Orientação do Professor
Leandro Martins Fontoura, Doutor**

**Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Práticas em
Desenvolvimento Sustentável da
Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro como parte dos requisitos para a
obtenção do título de Mestre em Ciências.**

SEROPÉDICA, RJ

2023

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S659c Serena de Souza Pinto, Camila, 1988-
 CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: A EXPERIÊNCIA DO
 DIAGNÓSTICO NA COMUNIDADE RURAL DO BONFIM EM PETRÓPOLIS-
 RJ E O PARNAISO / Camila Serena de Souza Pinto. -
 Petrópolis , 2023.
 115 f.: il.

Orientador: Leandro Martins Fontoura.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2023.

1. Desafetação. 2. Políticas Públicas. 3. Unidade de
Conservação. I. Martins Fontoura, Leandro, 1980-,
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

CAMILA SERENA DE SOUZA PINTO

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre**, no Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável da UFRRJ.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 07/03/2023.

**Leandro Martins Fontoura. Prof. Dr. – UFRRJ
(Orientador)**

**Erika Cortines. Prof.^a Dr.^a - UFRRJ
(Membro Interno)**

**Carlos Elycio M. da Fonseca. Prof. Dr. - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha
(Membro Externo)**

FOLHA DE ASSINATURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/12/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 26408/2023 - DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 13:23)
CARLOS ELYZIO MOREIRA DA FONSECA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPA (12.28.01.00.00.00.63)
Matricula: ####814#7

(Assinado digitalmente em 01/12/2023 20:27)
ERIKA CORTINES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCMA (12.28.01.00.00.00.18)
Matricula: ####670#7

(Assinado digitalmente em 01/12/2023 15:44)
LEANDRO MARTINS FONTOURA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)
Matricula: ####390#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 26408, ano: 2023, tipo: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 01/12/2023 e o código de verificação: a94566633b

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - código de financiamento 001.

Sou imensamente grata ao meu filho e ao Victor por fazer os meus dias melhores, inclusive os desafiadores. À minha mãe, minha outra mãe e ao meu pai, que me ensinaram sobre luta, sonhos e dedicação, meu eterno obrigada. Valorizo as memórias e histórias compartilhadas por minhas raízes rurais.

Agradecimento especial ao meu orientador, por ser um grande mestre paciente e gentil, e a todos os professores e mulheres incríveis que marcaram minha jornada acadêmica e profissional. Ao GEPEADS, gratidão por todo apoio e aprendizado.

Obrigado às lideranças e comunidades do Bonfim e do Caxambu, e a todos no INEA, em especial ao Edmardo Campbell e à Jamille Marques, por tornarem o Projeto do Bonfim uma realidade.

Minha gratidão ao Comitê Piabinha e ao inesquecível Paulo Leite.

Especialmente, agradeço aos amigos que estiveram ao meu lado, trazendo alegria e força. São muitos nomes que gostaria de mencionar, sintam-se carinhosamente abraçados por mim.

DEDICATÓRIA

O início é uma homenagem às lideranças comunitárias.

Pensei muito sobre como começar a escrever sobre a experiência que estive observando na Comunidade Rural do Bonfim e a força que uma abelha tem junto à sua colmeia. Talvez isso seja apenas uma metáfora para homenagear todas as lideranças comunitárias, juntamente com suas comunidades, com seu poder de transformação por meio da cooperação entre seus pares. No entanto, essa metáfora é também irônica, pois causou um choque anafilático em uma das grandes lideranças comunitárias, a quem posso chamar de amigo.

Robson Silva, morador do alto do Bonfim, um paraíso com cachoeiras, florestas, trilhas e agricultura de montanha, com hortaliças, flores, temperos e lindas estufas com hidroponia. Ele era um mateiro e extensionista. Gostava de falar e contar sobre seus títulos diversos, formações, funções, ocupações e outras histórias. Era um sonhador que, por vezes, via além do que os olhos podem alcançar. Ele também era diretor da Associação de produtores rurais do Bonfim, servidor municipal lotado na Secretaria de Agricultura de Petrópolis e agricultor. Sua representatividade era notória por onde passava. Conheci Robson nas reuniões do Comitê Piabanga em 2016, onde ocorriam discussões acaloradas em torno da questão da água e das atividades agrícolas, não só em Petrópolis, mas também em outros municípios da região serrana. Essas discussões incluíam questões polêmicas, como a cobrança do uso da água na agricultura, o cumprimento das legislações e instrumentos de controle ambiental para agricultores, sobretudo na agricultura familiar e suas práticas convencionais de produção. Por vezes, as divergências que ocorriam estavam relacionadas à perspectiva sob a qual uma determinada situação ou conflito era vista, onde cada um adotava como verdade aquilo que melhor lhe convinha. Robson convergia para visões de coletividade, respeito às diferenças e ação, porque além de falar, ele também gostava de ver e fazer as coisas acontecerem.

Ele foi parceiro em diversas ações e projetos na comunidade. Era ponte e conexão entre o PPGPDS e a comunidade, pois também foi aluno do Programa. Robson fazia tantas coisas que trancou o curso, mas posteriormente ingressou novamente em 2020 e tive a oportunidade de chamá-lo também de colega de turma. Foi ele quem me apresentou o PPGPDS e o Professor Leandro, orientador que viu este projeto nascer em 2019, em uma aula de treinamento de campo lá no alto do Bonfim, na sede da associação. A ação foi mobilizada por Robson. Ele era um mobilizador, parceiro de campo, pesquisa, extensão e amigo da minha família.

Robson partiu para um lugar melhor em 20 de maio de 2021, devido às complicações de um choque anafilático por picadas de um enxame de abelhas. O incidente ocorreu no local

onde ele estava em mais um dia, trabalhando pela comunidade, melhorando as estradas e os acessos locais. Foram muitas reflexões teóricas e aprendizados práticos. Parte fundamental de muitos projetos realizados no Bonfim, sem a participação dele foi quase impossível escrever esse trabalho, fruto de uma dentre tantas sementes que ele espalhou em vida.

Essa é uma homenagem ao Robson Silva que se foi, mas também ao Marco Antônio Coelho, Joaquim Sérgio Lage, e tantas outras lideranças locais que se dedicam à coletividade.

A todos aqueles que de alguma forma sonham e semeiam para dias melhores.

RESUMO

PINTO, Camila Serena de Souza. **Conflito Socioambiental: A experiência do Diagnóstico realizado na Comunidade Rural do Bonfim Em Petrópolis – RJ e o PARNASO.** 2023. 114p. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável). Instituto de Florestas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2023.

As questões relacionadas à conservação da natureza no Brasil e em todo o mundo vêm sendo amplamente discutidas, acompanhadas concomitantemente do aumento de áreas protegidas designadas para a sua preservação, devido à importância das características ecológicas encontradas. No entanto, o contexto histórico da legislação brasileira indica que a delimitação dessas áreas, de forma mais restritiva e exclusiva para a preservação, não leva em consideração as ocupações humanas e as comunidades pré-existentes nessas regiões. Um exemplo desse contexto é o Parque Nacional das Serras dos Órgãos, criado em 1939, cuja delimitação foi regulamentada apenas em 1989. Desde a sua criação, o parque tem competido com o desenvolvimento e a consolidação do território da Comunidade do Bonfim, localizada em Petrópolis-RJ. A pesquisa a ser apresentada debruça-se sobre o conflito socioambiental entre a comunidade e a Unidade de Conservação, com embasamento teórico de autores que abordam temas transversais ao contexto local, além de levantamento bibliográfico e pesquisa documental. Nesse sentido, a pesquisa culmina na proposta de uma metodologia de análise socioambiental, realizada por meio de um diagnóstico na comunidade. Os resultados demonstram a importância da atuação de uma comunidade participativa e empoderada diante do conflito e destacam a necessidade do fortalecimento de políticas públicas capazes de subsidiar o desenvolvimento sustentável local.

PALAVRAS-CHAVE: Desafetação, Políticas Públicas, Unidade de Conservação.

ABSTRACT

PINTO, Camila Serena de Souza. **Socio-environmental conflict: The experience in the rural community of Bonfim in Petrópolis-RJ and PARNASO.** 2023. 114p. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável). Instituto de Florestas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2023.

The issues related to nature conservation in Brazil and worldwide have been widely discussed, accompanied by the simultaneous increase in protected areas appointed for preservation due to the importance of the ecological characteristics found. However, the historical context of Brazilian legislation indicates that the most restrictive delimitation, with exclusive allocation of these areas for preservation, does not consider human settlements and pre-existing communities in these regions. Serra dos Órgãos National Park, was created in 1939, with its delimitation regulated only in 1989, has been in competition with the development and consolidation of the Bonfim Community territory in Petrópolis, RJ since its establishment. The presented research focuses on the socio-environmental conflict between the community and the Conservation Unit, with theoretical support from authors who address cross-cutting themes in the local context. This, the research culminates in the proposal of a socio-environmental analysis methodology, conducted through a socio-environmental diagnosis in the community. The results prove the importance of the involvement of a participatory and empowered community in dealing with the conflict and highlight the need for the strengthening of public policies capable of supporting local sustainable development.

KEY WORDS: Public policy. Conservation unit, Disaffection.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Gráfico de evolução do número de Unidades de Conservação Federais criadas entre 1937-2022.....	12
Figura 2 – Mapa de Localização Bonfim, Mata Porcos e PARNASO.....	20
Figura 3 – Registro de habitação camponesa em Bonfim em 1902.	21
Figura 4 – Mapa de Localização do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO).	26
Figura 5 – Mapa de Uso e Cobertura do Solo do PARNASO.....	27
Figura 6 - Mapa de Cobertura e Uso do Solo da Microcabia do Rio Bonfim – Petrópolis RJ	28
Figura 7 – Mapa com os Imóveis Registrados no CAR e que se encontram em Conflito com o PARNASO no contexto da Bacia do Rio Bonfim.....	30
Figura 8 - Registro Fotográfico na Comunidade do Bonfim em Petrópolis durante as visitas realizada em 2019.....	32
Figura 9 – Imóveis registrados na Comunidade do Bonfim em Conflito com os Limites do PARNASO.	36
Figura 10 - Reunião com a comunidade, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Bonfim, 2019.....	41
Figura 11 – Passo a passo da trajetória percorrida desde a percepção do conflito até a sistematização dos resultados do Diagnóstico Socioambiental.....	44
Figura 12 – Uso da propriedade na Comunidade do Bonfim.....	51
Figura 13 – Número de moradores por residência na Comunidade do Bonfim.	51
Figura 14 – Documentação da propriedade do, 2019.....	52
Figura 15 – Percepção do entrevistado sobre as belezas naturais existentes na sua propriedade	54
Figura 16 – Animais domésticos existentes na propriedade do entrevistado.....	54
Figura 17 – Percepção do entrevistado sobre as belezas naturais existentes na sua propriedade	55
Figura 18 –Curso d’água existente na propriedade do entrevistado.....	56
Figura 19 –Origem da água utilizada na propriedade do entrevistado	56
Figura 20 –Tratamento de esgoto na propriedade do entrevistado.....	56
Figura 21 –Atividades que utilizam água na propriedade do entrevistado.....	58
Figura 22 - Percepção do entrevistado sobre o CAR da propriedade.....	59
Figura 23 - Percepção do entrevistado sobre o CNARH.....	59
Figura 24 – Percepção do entrevistado quanto o seu sistema de produção.	60
Figura 25 - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP	60

Figura 26 - Acesso às Políticas Públicas	61
Figura 27 - Atividade produtiva na propriedade do entrevistado.....	61
Figura 28 - Principais problemas encontrados na comunidade.	62
Figura 29 - Saúde dos entrevistados e sua família nos últimos 2 anos.....	62
Figura 30 - Participação do entrevistado em grupo organizado, associação, grupo religioso.	63
Figura 31 - Como o entrevistado ficou sabendo do projeto	64
Figura 32 - Interesse do entrevistado em participar do projeto	64
Figura 33 - Políticas públicas de interesse do entrevistado.	65
Figura 34 - Benefícios de interesse do entrevistado.	65
Figura 35 – Síntese de informações sobre a Regularização do uso de Recursos Hídricos.	72
Figura 36 – Identidades visuais da DAP e CAF.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEVAP	Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul
ANA	Agência Nacional de Águas
APA	Área de Proteção Ambiental
APHERJ	Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CERHI-RJ	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro
CNARH	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
DRP	Diagnóstico Rural Participativo
EMATER-RIO	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro
FUNDRHI	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
ESEC	Estação Ecológica
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
ITERJ	Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPRJ	Ministério Público
MN	Monumento Natural
NOP	Norma Operacional
PARNASO	Parque Nacional da Serra do Órgão
PEM	Plano Executivo da Microbacia
PNM	Parque Natural Municipal
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
REBIO	Reserva Biológica
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural

SEAPPA	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
UC	Unidade de Conservação
UPI	Unidade de Proteção Integral
UUS	Unidade de Uso Sustentável

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. REFERENCIAL TÉORICO	3
2.1 O Espaço e o Território como categorias teóricas de análise espacial dos conflitos socioambientais.	3
2.2 Embates Socioespaciais entre Comunidades e Unidades de Conservação.....	6
2.3 Conflitos socioambientais e conceitos para reflexões da justiça ambiental no Bonfim em Petrópolis	16
3. ÁREA DE ESTUDO	21
3.1 Histórico da Comunidade do Bonfim.	21
3.2 Histórico da instituição do PARNASO	25
3.3 Caracterização da Comunidade do Bonfim	28
3.4 Aplicação teórica das categorias de análise do espaço e discussões sobre o território no contexto da área de estudo.....	31
3.5 O Termo de Compromisso da Comunidade do Bonfim e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.....	35
4. MATERIAL E MÉTODOS	39
4.1 Pesquisa ação e mobilização.....	39
4.2 Levantamento de dados e diagnóstico	41
4.3 Desenvolvimento e aplicação de diagnóstico socioambiental na Comunidade Rural do Bonfim.	43
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	46
6.1 A Comunidade do Bonfim – os resultados de observações da pesquisa	48
6.2 Resultados do Diagnóstico no Bonfim	49
6.2.1. Diagnóstico individual da propriedade.....	50
6.2.2. Meio Ambiente	52
6.2.4. Atividades produtivas	59
6.2.5. Cidadania e comunidade.....	61
6.2.6. Sobre o Projeto	63
6.3 Discussão dos resultados: Ações, Políticas Públicas, Instrumentos de Gestão para o desenvolvimento Sustentável no Bonfim além do Termo de Compromisso	65
6.3.1. CNARH	70
6.3.2. CAR / PRA	73
6.3.3. BANPAR	75
6.3.4. DAP/CAF	77

6.3.5. PAA e PNAE	79
6.3.6. PRONAF.....	81
6.3.7. DECLAN	82
6.3.8. ATER.....	84
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
8. REFERÊNCIAS	88
ANEXO I – Termo de compromisso do Bonfim	98
APÊNDICE I – TCLE.....	105
APÊNDICE II – Capa do Diagnóstico Sócioambiental.....	107
APÊNDICE III – Diagnóstico Socioambiental	108

1. INTRODUÇÃO

O dilema de conservação da natureza, entrelaçado à ocupação e uso humanos, emerge como um dos desafios centrais para as sociedades contemporâneas. A criação crescente de áreas protegidas no mundo reflete um esforço global para preservar a biodiversidade e proteger os ecossistemas. Dowie (2009) ressalta que, em 2008, existiam mais de 108.000 áreas protegidas, abrangendo um território superior ao do continente africano.

Contudo, essa trajetória de conservação não está isenta de desafios e conflitos. Essas áreas protegidas, delineadas por seus valores ecológicos e estéticos, têm como finalidade resguardar espécies, habitats e paisagens. Entretanto, essa visão conservacionista frequentemente colide com os interesses e direitos de comunidades que possuem uma relação histórica e profunda com esses territórios. O caso da Comunidade do Bonfim, situada em Petrópolis/RJ, e sua relação com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO) é uma exemplificação palpável dessa complexidade.

Diante deste contexto, este trabalho tem como objetivo central analisar os conflitos socioambientais entre a Comunidade do Bonfim e o PARNASO. A pesquisa realizada demonstra que este é o primeiro caso¹ de alteração nos limites de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral para redução da sua área, contemplando a desafetação de uma comunidade de origem camponesa dos termos das imposições legais no seu território. Essa discussão, entretanto, não é exclusiva do Bonfim. Como Mota (2016) sugere, a relação conflituosa entre comunidades locais e a criação de áreas protegidas, como o PARNASO, tem raízes profundas, e reflete uma dinâmica de tensões territoriais.

A metodologia utilizada para abordar este desafio, foi uma metodologia participativa, inspirada no conceito de pesquisa-ação (FRANCO, 2005). A estrutura se inicia com uma revisão do referencial teórico sobre análise espacial dos conflitos socioambientais, seguido por uma análise da legislação federal sobre áreas protegidas. Posteriormente, examina-se as territorialidades na implementação de políticas públicas para a comunidade. Finalmente, a pesquisa culmina na apresentação de propostas e soluções baseadas na análise socioambiental participativa.

¹A pesquisa realizada na literatura científica e notícias veiculadas em fontes e sites oficiais sobre redelimitação de Unidades de Conservação de Proteção Integral sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e também destaca os casos encontrados sob gestão do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) no Estado do Rio de Janeiro.

Este percurso investigativo e metodológico, bem como as informações aqui organizadas se posicionam como um referencial, aspirando servir de modelo para outras comunidades e pesquisadores que enfrentam dilemas análogos. A urgência dessa análise é acentuada pelas observações de Ghimire (1993) e Diegues (2008), que apontam, respectivamente, a negligência de custos sociais e a visão das comunidades como ameaças às áreas protegidas.

Através desta abordagem, este trabalho almeja elucidar e oferecer soluções para desafios enfrentados por comunidades em situações análogas, servindo de base para a implementação de estratégias políticas mais justas e inclusivas. É também uma homenagem para destacar a resistência e união da Comunidade do Bonfim, e tantas outras comunidades, que diante da abordagem preservacionista de ter o seu território em uma área protegida, resistem, ressignificam e protegem essas áreas.

2. REFERENCIAL TÉORICO

2.1 O Espaço e o Território como categorias teóricas de análise espacial dos conflitos socioambientais.

A análise espacial teórica de um determinado recorte geográfico ou comunidade repercute diretamente sobre os diferentes tipos de conflitos socioambientais. Não é somente uma análise pura de espaço, mas uma compreensão de como sociedade e ambiente se entrelaçam em situações de disputa. Dessa forma, é necessário encontrar um ponto de partida para agentes externos à comunidade, como aqueles que desejam fazer uma análise do conflito sob a ótica acadêmica, de pesquisa para intervenções, projetos e políticas públicas. Assim, o estudo teórico para os conflitos socioambientais deve fornecer instrumentos robustos e validados para primeiro descrever o cenário de conflito e, em seguida, formular soluções conjuntas

Milton Santos (1985) oferece uma perspectiva singular sobre as categorias necessárias para entender a totalidade espacial, destacando como a sociedade molda e reflete o espaço. Os conceitos e reflexões subsequentes oferecem o arcabouço teórico para abordar a complexa tarefa de entender o espaço e o território em contextos de conflitos socioambientais.

A ciência geográfica é amplamente reconhecida por suas importantes concepções intelectuais. Segundo Santos (2002), a compreensão do conceito do espaço pode ser descrita como um “conjunto indissociável de sistemas de objetos e de sistemas de ações”. Ou seja, mostra a necessidade de se perceber o espaço como uma totalidade social formada por interações humanas. Essas interações se manifestam em quatro categorias críticas: formas, funções, estruturas e processos.

Em Santos (1985), o autor também propõe definições e nuances específicas para cada uma dessas categorias, exprimindo sua visão espacial total segundo profunda análise de cada uma delas. Entendem-se como forma, função e estrutura como:

Forma é o aspecto visível de uma coisa. Refere-se, ademais, ao arranjo ordenado de objetos, a um padrão. Tomada isoladamente, temos uma mera descrição de fenômenos ou de um de seus aspectos num dado instante do tempo. Função, de acordo com o Dicionário Webster, sugere uma tarefa ou atividade esperada de uma forma, pessoa, instituição ou coisa. Estrutura implica a inter-relação de todas as partes de um todo; uma ação contínua desenvolvendo-se em direção a um resultado qualquer, implicando conceitos de tempo (continuidade) e mudança. (SANTOS, 1985, p. 69)

No que diz respeito ao processo, acrescenta:

Num dado tempo, num momento discreto, esses ingredientes analíticos podem ser vistos em termos de forma, função e estrutura. Mas, ao longo do tempo, deve-se acrescentar a ideia de processo, agindo e reagindo sobre os conteúdos desse espaço. A dimensão do tempo histórico, quando variados fatores têm uma maior ou menor duração ou efeito sobre a área considerada, proporciona uma compreensão evolutiva da organização espacial. (SANTOS, 1985. p. 70).

Uma maior atenção para a definição do conceito de processo é necessária pois, historicamente, é demonstrado como as categorias de forma de função foram estudadas em conjunto e isoladas por vários cientistas em diversas áreas do conhecimento, por exemplo ao analisar-se pontualmente como um recorte espacial se dispõe fisicamente e quais atividades o permeiam. Porém, fica nítido como as duas categorias sozinhas não explicam todos os fenômenos ao não considerar a integralidade dos fenômenos sociais e de como elas são responsáveis por diversas mudanças ao decorrer do tempo.

A forma e a função analisadas de maneira desacompanhada da estrutura e do processo apenas demonstram uma visão mecanizada e hierarquizada do espaço. Sendo assim, a crítica em que o autor se posiciona sobre a visão composta pela análise integrada por todas as categorias se mostra extremamente válida. Quando ele introduz as ideias sobre as estruturas e os processos, a leitura do espaço como totalidade integrada aos aspectos mutáveis da sociedade se mostra mais elucidativa e ajuda o pesquisador a relacionar os fenômenos espaciais de suas respectivas pesquisas em um contexto mais complexo, completo e substancial.

Ao iniciar a leitura do espaço aplicando pela perspectiva de Milton Santos, conforme exposto, partindo para abordagem e a compreensão dos conceitos, observa-se como o autor procurava o entendimento dessa representação científica como uma totalidade de diversos atores e conjunturas sociais. Isso se torna importante no mundo e na ciência contemporâneos, quando são analisados como diversas áreas do conhecimento trabalham com fenômenos espaciais e buscam o domínio de acontecimentos nas mais diversas problemáticas.

É imprescindível também discutir sobre o território, que se apresenta como um conceito de extrema pertinência ao assunto e às ciências espaciais. Retomamos os clássicos em um primeiro momento, principalmente à Ratzel em “Antropogeografia”, de 1882, e a “Geografia Política”, de 1897, em que o autor se debruça para entender melhor como se combinavam as relações de poder expressas em um espaço.

O pensamento Ratzeliano, muitas vezes identificado como um clássico pensamento do determinismo geográfico, entendia o desenvolvimento dos povos e dos estados como um organismo, chegando ao conceito de Espaço Vital, sendo ele caracterizado como as condições

naturais em que um povo nasce, desenvolve-se, e apropria-se de determinado espaço, podendo crescer ou até morrer. Ou seja, os primeiros pensamentos sobre o território eram baseados na justificativa de poder de determinados povos em detrimento de outros, de acordo com as condições espaciais e ambientais onde tais se desenvolvem. Ele entende o território como uma expressão de poder e de controle. Em sua visão, o espaço é produzido e moldado através das dinâmicas de poder.

Essa primeira percepção do emprego do poder sob o espaço já entra em conflito com seus próprios contemporâneos. Em desacordo com o determinismo alemão de Ratzel, Haesbaert et al. (2012) demonstram como Vidal de La Blache discute em suas obras o modo em que o poder dos povos diante do espaço não é compreendido apenas em uma via de mão única, uma vez que o homem também é capaz de transformar o espaço em que vive. Assim, o autor francês argumenta que o conceito do possibilismo seria mais adequado, já que o homem apresenta a possibilidade de transformação do espaço ao seu favor, proporcionando uma nova relação de poder consigo.

Em uma perspectiva mais contemporânea, Raffestin (1993) inicia seu debate definindo o conceito como:

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente [...] o ator “territorializa” o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

Com relação às questões que envolvem esta temática, o referencial teórico abordado se dá através de importantes autores que vêm se debruçando sobreas questões relativas ao território, na perspectiva destacada por Haesbaert, de que “O território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação [...] desdobra-se ao longo de um continuum que vai da dominação [...] mais concreta e funcional à apropriação mais subjetiva” (HAESBAERT, 2004, p. 95-96).

Considerando como bem evidenciam Leff (2003) e Santos (2002), a importância do diálogo de saberes, dialogar com a riqueza de conceitos e visões do campo da geografia e das ciências sociais podem aclarar e nos oferecer importantes chaves de análise acerca das facetas que envolvem o objeto de estudo. Ou seja, entende-se a importância de se considerar o território como resultado das relações de poder no espaço, como defende Raffestin (1993), quando se entende que os atores são dotados de um poder relacional, onde suas estratégias de produção se

chocam entre si. Isto é, o território não é somente aquele das fronteiras guarnecidas pelo Estado, num poder que vem de cima para baixo, mas ele aplicado em um território interespacial.

O território é uma expressão material e imaterial que caracteriza a apropriação do espaço. No contexto atual, a disputa pelo território se apresenta de forma multifacetada. Ela não se limita apenas a uma dimensão física, mas também possui dimensões simbólicas, culturais e políticas.

É ainda importante realçar que o cenário sobre o qual dirigimos o nosso olhar, por toda a sua configuração espacial e ambiental, merece que o observemos sob lentes que avistem a multiplicidade de relações, identidades, tensões, disputas, que podem caracterizar processos e procedimentos que se inscrevem no campo da chamada injustiça ambiental. As relações de poder diante da conquista de terras entre comunidades e grupos sociais divergentes podem ocasionar disputas políticas, administrativas e sociais que culminam em situação discordantes, levando a entraves na estrutura social local.

Ou seja, esses conflitos evidenciam o interesse da sociedade em disputar o espaço em todas as suas formas para serem aplicadas diferentes funções, segundo estruturas que as moldem por determinados interesses durante o processo temporal. Sendo assim, é apresentada uma discussão central sobre conflitos socioespaciais diante de problemáticas que envolvem as relações entre comunidades e a administração de UCs.

Em conclusão, a análise espacial proporcionada por estes teóricos apresentados, oferece um conjunto sólido de ferramentas para abordar e entender os conflitos socioambientais. Eles proporcionam uma lente para observar como as forças sociais, políticas e econômicas se entrelaçam e moldam o espaço. Em vez de simplificar os conflitos como meras disputas por recursos, a perspectiva teórica aborda a complexidade das interações humanas no espaço, considerando também as dimensões temporais, históricas e de poder.

2.2 Embates Socioespaciais entre Comunidades e Unidades de Conservação.

As iniciativas de proteção ao meio-ambiente em solo brasileiro não são novas. Meira (2008) aponta que, anteriormente à instituição do Governo Geral em 1548, já havia uma legislação voltada à proteção da fauna e flora: a primeira, proibindo a caça de perdizes, lebres e coelhos. E a segunda, criminalizando o corte de árvores frutíferas. Já em vigência sob o Governo Geral, em 1603, foram aprovadas as Ordenações Filipinas, marcando o início do

Direito Ambiental em território brasileiro e garantindo como penalidade gravíssima a quem cortasse árvores com frutos.

O autor continua indicando que, do Brasil Colônia até o Brasil Império, foram criados alguns artifícios jurídicos sobre o tema. O primeiro, em 1605, quando foi criada a lei de proteção florestal, o chamado “Regimento Pau-Brasil”, que previa a liberação do corte da árvore endêmica mediante autorização da Coroa Portuguesa. Passando pela criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o sítio de preservação voltado para estudos científicos e, hoje em dia, considerado a primeira Unidade de Conservação Brasileira. Até o último, em 1850, com a primeira Lei de Terras do Brasil, que considerava delito a devastação da área verde e o estímulo de fogo, podendo sofrer multas e reclusão de 2 a 6 meses.

No Período Republicano anterior à Constituição Cidadã, entre 1895 e 1988, o autor assinala os primeiros passos da complexificação jurídica da proteção dos ambientes naturais brasileiros.

Em 1921, é criado o Serviço Florestal do Brasil, atualmente trabalhando em parceria com órgãos como o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA). Durante os anos de 1930 e 1960, o país iniciou diversas mudanças estruturais na sua política e economia. Como em 1934, no mesmo ano da criação da 3^a Constituição Federal, que não contempla diretamente nenhum assunto ambiental, é criado o Código Florestal, visando impedir os impactos políticos negativos da expansão cafeeira, como o aumento do preço da lenha, já que as florestas se encontravam cada vez mais distantes dos centros urbanos. Concomitantemente ao Código, várias mudanças político-econômicas começam a moldar uma nova e mais moderna sociedade, indicando alguns impactos causados pela forte industrialização. O setor automobilístico, o êxodo rural e a ocupação cada vez mais desordenada apontavam para um ambiente cada vez mais degradado nas áreas urbanas, sobretudo entre o eixo Rio de Janeiro - São Paulo.

Todas essas medidas protetivas não surgem como um movimento espontâneo, isolado do resto do mundo. A preocupação com o estilo de vida capitalista mundializado, com a finitude dos recursos, especialmente dos não-renováveis, e da sociedade humana também são históricas. Brito *et al.* (2015) investigam as teorias das correntes ambientalistas e mostram que, antes de serem popularizadas nos Estados Unidos no fim do século XIX, diversos pensadores europeus desde o século XVIII já ressaltavam suas preocupações sobre o tema. A Europa, após a Revolução Industrial, particularmente a Inglaterra, começou a defender a melhoria das

condições ambientais nas áreas urbanas e a ampliação da área voltada à agricultura (BRITO *et al.*, 2015). Sendo assim, surgem duas correntes principais sobre o tema: o Preservacionismo e o Conservacionismo.

O Preservacionismo, que Diegues (2008) também chama de “ecologia profunda”, defende o ecocentrismo, em que os recursos naturais não deveriam ser de interesse da exploração humana direta. A contemplação da natureza, o “*wilderness*” e o direito da existência desses ambientes em si devem ser assegurados acima do que é social. A vertente preservacionista foi vastamente difundida por conta da expansão dos Estados Unidos ao Oeste, quando já havia o entendimento da degradação ao ambiente que os norte-americanos causavam à costa leste e que não deveria ser repetida. Desta forma, eles se deparam com terras ricas em recursos naturais, de uma beleza exuberante, abundância de vida silvestre e florística endêmica e que deveria ser contemplada. A solução encontrada foi o decreto de áreas fechadas à intervenção exploratória, as chamadas Áreas Protegidas. Consolidando-se como a primeira delas, o Parque Nacional de Yellowstone.

Já o Conservacionismo, segundo o mesmo autor, explora o movimento como se fosse uma busca entre o equilíbrio entre o homem e a natureza. Desta maneira, a corrente é marcada pela racionalidade do uso dos recursos ambientais pela sociedade, evitando desperdícios e tendo uma maior integração sobre o que seria social e o que seria ambiental. Em suma, “a natureza não é vista como dotada de sentido em si mesma, o que significa que esta não tem direito jurídico, porém deve ser explorada de forma sustentável” (BRITO, et al. 2015, p. 146). Politicamente, o conservacionismo foi responsável pela corrente intelectual do Desenvolvimento Sustentável, o que impactou em diversos lugares do mundo pela criação de Áreas de Proteção de Uso Sustentável, onde se tem como prioridade a garantia da proteção ambiental aliada a questões socioeconômicas.

No Brasil, a instituição de áreas protegidas pode ser vista a partir do contexto histórico apresentado por Medeiros (2006) que relata que isso ocorre através da delimitação de parcelas do território nacional para a preservação e/ou conservação da natureza, pelo ou com o aval do Estado, sendo este um fenômeno típico do período republicano. A tabela 1 apresenta os parques que foram criados no Brasil a partir de 1937, quando foi criado o primeiro parque até a promulgação do Código Florestal (BRASIL.1965).

Tabela 1 - Parques existentes até o Código Florestal (1965).

PARQUE	ATO INSTITUIDOR
Parque Nacional de Itatiaia (RJ, MG)	Decreto Federal nº 01.713, de 14.06.37
Parque Nacional de Iguazu (PR)	Decreto Federal nº 01.035, de 10.01.39
Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ)	Decreto Federal nº 01.822, de 30.11.39
Parque Nacional de Ubajara (CE)	Decreto Federal nº 45.954, de 30.04.59
Parque Nacional do Araguaia (GO)	Decreto Federal nº 47.570, de 31.12.59
Parque Nacional de Brasília (DF)	Decreto Federal nº 49.874, de 11.01.61
Parque Nacional de Caparaó (MG)	Decreto Federal nº 50.646, de 24.05.61
Parque Nacional da Tijuca (RJ)	Decreto Federal nº 50.923, de 06.06.61
Parque Nacional de Sete Cidades (PI)	Decreto Federal nº 50.774, de 08.06.61
Parque Nacional de São Joaquim (SC)	Decreto Federal nº 50.922, de 06.07.61
Parque Nacional de Monte Pascoal (BA)	Decreto Federal nº 00.242, de 29.11.61

Fonte SATHLER (2005) apud Pádua (1993).

Dito isso, é importante fazer uma abordagem da política ambiental sobre a proteção de áreas naturais no Brasil, em que apontam Medeiros et al. (2006) para uma divisão em 3 períodos para compreender a política ambiental sobre a proteção de áreas naturais em território brasileiro: (i) os primeiros anos da República até 1963, em especial a década de 1930, quando surgem os primeiros diplomas tratando de áreas protegidas; (ii) de 1964 a 1984, quando ocorre a revisão da legislação criada no período anterior; (iii) e pós 1985, quando se dá a redemocratização do Brasil e o advento de uma série de normas voltadas para a proteção ambiental. Da mesma forma, esses períodos são acompanhados dos respectivos diplomas legais i) do Código Florestal, Decreto 23.793 de 23.01.34 até o Novo Código Florestal, Lei 4.771, de 15.09.65; ii) do Novo Código Florestal até o SNUC (2000); iii) do SNUC (2000) em diante.

Diante desse contexto, foi instituído no Brasil, nos anos 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em que são delimitadas geograficamente áreas em todo território nacional que buscam, segundo metodologias próprias, formas de proteger elementos da biodiversidade, da geodiversidade e conciliar políticas de ordenamento da ocupação e uso do solo nesses locais. O SNUC, regulamentado através da Lei 9.985/00, conceitua Unidade de Conservação² como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

²Drumond, Franco & Oliveira (2010), acrescentam que o termo ‘Unidade de Conservação’, utilizado para designar tipos específicos de áreas protegidas a título ambiental, que hoje estão previstos pela Lei do SNUC, em outros lugares o termo mais utilizado é: áreas protegidas.

De acordo com o Capítulo III da mesma lei, as UCs são criadas com regulamentos próprios, mas todos enquadrados ou na categoria das Unidades de Conservação de Proteção Integral: “[...] preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais [...]” (BRASIL, 2000). Ou no grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável: “[...] compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000).

Tanto a categoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral quanto de Uso Sustentável possui subcategorias em sua estrutura, que direcionam políticas públicas de gestão do território de forma a atender necessidades mais específicas. Se subdivide dentro do escopo da categoria de Proteção Integral em: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. E em relação à categoria de Uso Sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A Tabela 2 apresenta os aspectos importantes relacionados as categorias de UC apresentada no SNUC (BRASIL, 2000) e possíveis embates socioambientais entre comunidades e UC, que podem se dar pela incompatibilidade de uso e ocupação do solo com a finalidade de proteção determinada área.

Tabela 2 – Características observadas nas categorias de UCs para análises de embates socioambientais. ‘continua’

GRUPO	CATEGORIA	CARACTERÍSTICAS OBSERVADAS
Proteção Integral	Estação Ecológica	É de posse e domínio públicos, as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, é proibida a visitação pública, exceto para educação e pesquisa.
	Reserva Biológica	Área destinada como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais sem interferência humana direta ou modificações ambientais. Aceita medidas de recuperação e manejo para recuperar e preservar o equilíbrio, biodiversidade, processos naturais.
	Parque Nacional	Áreas destinadas a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, permite a realização de pesquisas científicas, atividades de educação ambiental, de turismo ecológico.
	Refúgio de Vida Silvestre	Área destinada proteção de ambientes naturais para assegurar condições para a existência ou reprodução da flora local e da fauna residente ou migratória.
	Monumento Natural	Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

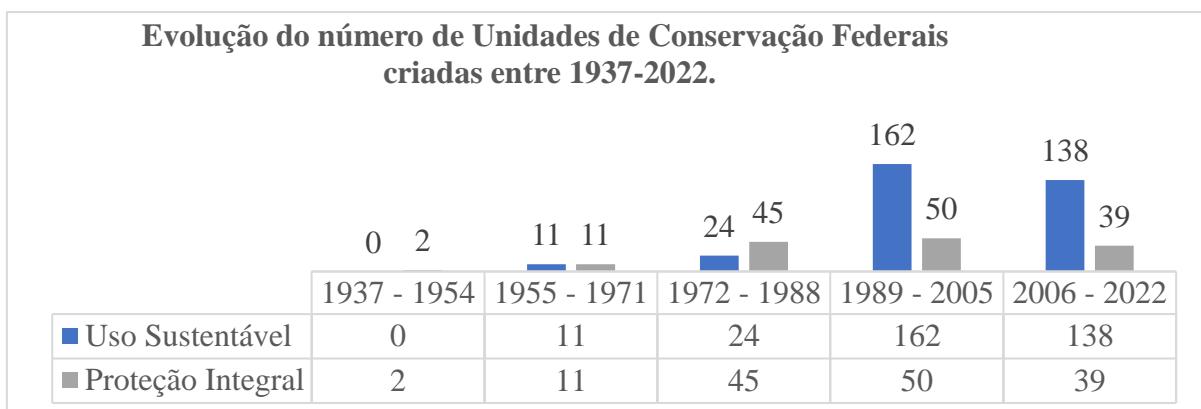
Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental	Áreas geralmente extensas, públicas e privadas, com certo grau de ocupação, permite o uso sustentável dos recursos naturais conforme critérios de usos e ocupação do solo. São criadas com objetivo de proteger a diversidade biológica, disciplinar a ocupação.
	Área de Relevante Interesse Ecológico	Áreas com menores extensões, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, com a finalidade de manter os ecossistemas naturais e compatibilizar o uso com a conservação.
	Floresta Nacional	É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, com objetivo de manejo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica.
	Reserva Extrativista	Área utilizada por populações tradicionais extrativistas, tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos.
	Reserva de Fauna	É uma área com populações de espécies nativas, residentes ou migratórias, para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Área natural que abriga populações tradicionais, com sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais,
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica

Fonte: Adaptado do SNUC (Brasil, 2000).

Com o regulamento das UCs no Brasil é observado que as questões relacionadas à conservação da natureza em território nacional, seguindo uma tendência mundial, tornam-se mais amplamente discutidas, acompanhadas concomitantemente do aumento dessas áreas protegidas dentro de suas diversas categorias. Os números foram crescentes em todo o mundo, observando-se que de 1960 para 2008 passaram de 2.000 áreas protegidas para 10.800, com área de 108.000 ha. Área superior ao continente africano (DOWIE, 2009).

A evolução do número de Unidades de Conservação Federais e administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) criadas no período de 1937 até 2022 é apresentada por grupo, no gráfico apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Gráfico de evolução do número de Unidades de Conservação Federais criadas entre 1937-2022.



Fonte: Adaptado do portal eletrônico do ICMBio, acessado em 2022³

No gráfico, é possível observar uma tendência à criação de UCs de Uso Sustentável a partir da década de 90, da mesma forma, Medeiros (2006) faz uma avaliação da evolução das categorias de áreas protegidas no Brasil, através do estabelecimento das UCs, constatando seu amadurecimento ao longo do tempo. Além disso, Romano (2015) destaca que uma unidade de conservação não se institui a partir do nada. Pressupõe a ‘materia’ (natureza), o ‘agente’ (Poder Público) e os ‘meios/instrumentos’ (no caso, os fatores) para a sua efetivação” (Direito do ambiente. 6. ed., RT, p. 698). No entanto, ao adentramos às análises sobre os territórios que foram demarcados, é possível observarmos que a efetivação dessas áreas como protegidas desencadeiam embates diversos sob diferentes interesses e interpretações.

Já Pádua (1997), em seu estudo, compartilha os processos de criação de UCs segundo os documentos, estudos, passos metodológicos necessários etc. Segundo a autora, a constituição de uma UC pode ocorrer por ato do poder público, não necessariamente por lei, no entanto a sua desafetação depende de uma lei, mesmo que ela tenha sido instituída via decreto. Justifica-se que a lei é o ato da administração pública que altera o regime jurídico de um bem público que passará a integrar a classe dominial. A lógica para isso se dá diante da necessidade constitucional de dificultar o processo para a redução dos limites de uma área protegida. A diminuição, ou mesmo sua extinção, deve ser realizada mediante uma lei para alteração. Desta

³O gráfico foi elaborado a partir de informações coletadas no portal eletrônico do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), através do endereço <www.icmbio.gov.br> analisando o ano de criação de todas as UCs Federais apresentadas conforme o seu grupo de proteção, de Uso Sustentável ou ICMBio <www.icmbio.gov.br>, analisando o ano de criação de todas as UCs Federais apresentadas conforme o seu grupo de proteção, de Uso Sustentável ou Proteção Integral. Os dados foram organizados por ano, e posteriormente agrupados em séries para facilitar a leitura da evolução do número de UCs criadas no Brasil entre 1937, ano de criação do Parque Nacional do Itatiaia, até a mais recente RPPN Morro dos Zimbros.

forma, admite-se que o objetivo básico das UCs de Proteção Integral é a preservação da natureza, limitando o quanto possível a interferência humana, admitindo apenas o uso indireto dos recursos naturais. Relativamente ao Parque Nacional (UC em questão neste trabalho de Proteção Integral), a lei prevê que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, sendo amparadas pela legislação:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.” (BRASIL, 2000).

Barbosa (2018) propõe uma análise sobre a delimitação territorial das UCs Federais como um dispositivo de proteção dos territórios, onde a métrica de paisagem, os formatos e a dimensão das UCs influenciam na quantidade, diversidade e no porte da biodiversidade ali inserida. As áreas de menor extensão abrigam a fauna de pequeno porte, que não percorrem grandes distâncias, sendo suficiente para os indivíduos sobreviverem e se reproduzirem. Contudo, a diversidade biológica também se reduz diante do território necessário para suas necessidades naturais (HERRMANN et al, 2005; CERQUEIRA, et al, 2003). O mesmo entendimento vale para áreas mais extensas capazes de proporcionar condições para fauna de maior porte e diversa.

A revisão e alteração dos limites das Unidades de Conservação é destacada na pesquisa realizada por Arzolla et al. (2004), onde é apontado que essas situações podem ocorrer por motivações ambientais, políticas, sociais e econômicas, e que esta é uma prática que vem se tornando uma realidade. No entanto, os procedimentos adotados ainda carecem de medidas necessárias à sua eficácia, ou seja, é necessário estabelecer um conjunto de orientações capazes de nortear ações e mitigar conflitos dessa natureza.

O termo “desafetação”, utilizado para designar as situações dessa redelimitação, foi utilizada por de Plácido e Silva (1975) com sua origem derivada de affectare, que precedida do prefixo negativo, tem sido empregada na terminologia jurídica para exprimir o ato pelo qual o poder público desclassifica a qualidade de coisa pública, para permiti-la apropriável. A desafetação, segundo o autor, pode ocorrer também por iniciativa do órgão gestor para adequação do desenho da UC com a anexação de áreas de maior dimensão ou equivalentes, e de significativo valor ecológico, ao excluir áreas antropizadas e incluir áreas com vegetação natural, com resultados que demonstram impactos ambientais positivos.

Dessa forma, as situações de redelimitação conhecidas até o momento no âmbito das UCs de Proteção Integral a nível Federal e UCs do Estado do Rio de Janeiro foram organizadas na tabela abaixo (Tabela 3), conforme a UC e o seu ano de criação; a alteração e o ano dessa alteração realizada; e, por fim, uma referência a uma possível motivação para a efetiva alteração da área protegida.

Tabela 3 – Casos de redelimitação das UCs de Proteção Integral Federal sob gestão ICMBio e UCs do Estado do Rio de Janeiro sob gestão do INEA, com suas motivações.

UC E ANO DE CRIAÇÃO	ALTERAÇÕES	MOTIVAÇÃO
Parque Nacional do Tocantins, 1961 ¹ .	Com 600.000 hectares inicialmente, foi reduzido a 60.000 hectares, em 1981, passou a se chamar de Chapada dos Veadeiro, aumentada para 236.000 hectares	Pressão de proprietários rurais e grandes fazendeiros
Parque Nacional das Emas, 1961 ¹	Seu território reduzido em 500.000 hectares, em 1972, resultando na área atual de 131.868 hectares,	Por pressão de proprietários rurais
Floresta Nacional de Brasília (1999)	Redelimitação realizada através da Lei Nº 14.447, de 9 de setembro de 2022. “Exclui áreas naturais sem ocupação humana onde ainda existe Cerrado nativo” ⁴ .	Para resolver conflito antigo de sobreposição com assentamentos.
Reserva Biológica Praia do Sul – Ilha Grande RJ	Redução da área para acomodar a RDS Aventureiro (2014)	Abrigar legalmente a comunidade tradicional Caiçara do Aventureiro
Parque Estadual do Cunhambebe (2008)	Termo de Compromisso visando a gestão compartilhada de 115,21 hectares entre o Parque e o Território Quilombola. No aguardo do processo de redelimitação	Sobreposição com o Território Quilombola de Alto da Serra do Mar (Cameru)
Parque Estadual da Pedra Branca (1974)	Conflito ainda em curso com projeto de redelimitação para resolução de questões sobre apagamento étnico e cultural de Comunidades Quilombolas	Sobreposição com as Comunidades Quilombolas de Cafundá Astrogilda, Camorim e Dona Biline (Rio de Janeiro)
Parque Estadual da Serra da Tiririca (1991)	Termo de Compromisso referente à presença histórica e não predatória da comunidade de pescadores	Sobreposição com 14 famílias de comunidade de pescadores do Morro das Andorinhas (Niterói).

Fonte: ARZOLLA et al, p. 632-633; 2004 e MELLO, 2019.

É evidente no SNUC a recomendação à criação de espaços territoriais especialmente protegidos como Unidades de Conservação da Natureza, onde as Unidades de Conservação de

⁴MPF. SECOM. Lei que altera limites da Floresta Nacional de Brasília é inconstitucional, defende PGR: Para Augusto Aras Lei 14.447/2022, que havia sido rejeitada pelo MPF enquanto projeto legislativo, causa deficiência na proteção do meio ambiente. **Ministério Públíco Federal**, [S. l.], 9 dez. 2022. Meio Ambiente, p. 1. Disponível em <<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/lei-que-altera-limites-da-floresta-nacional-de-brasilia-e-inconstitucional-defende-pgr>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

Uso Sustentável podem ser transformadas em Unidades de Conservação de Proteção Integral. No entanto, a previsão legal não ocorre para a situação inversa (art. 22 parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.985/2000 – SNUC), conforme destacado por Arzolla et al. (2004, p.636).

Sendo assim, a proteção das áreas é designada como uma estratégia devido à importância das características ecológicas, biodiversidade, geodiversidade, e pela preservação da riqueza natural e estética a ser apreciada pelos visitantes. Entretanto, o processo de criação de áreas protegidas também está relacionado a conflitos de comunidades pré-existentes a essa delimitação de áreas de proteção integral. É necessário questionar se esses mecanismos de proteção das áreas delimitadas e designadas à proteção integral respeitam os direitos individuais das populações pré-existentes, com uma profunda análise do território.

Diante desses apontamentos realizados acerca do tema, é imprescindível citar o referencial pesquisado por Talbot (2016) para aprofundamento da perspectiva histórica, administrativa e estratégica para gestão de conflitos nas unidades de conservação federais.

Por ser pouco utilizado [os Termos de Compromisso], pesquisas e referências ao tema ainda são escassas. Os resultados para a gestão, a conservação da biodiversidade e para as populações tradicionais advindos da construção e aplicação dos Termos de Compromisso são desconhecidos da maior parte dos gestores ambientais públicos. Diante disso, buscamos gerar e sistematizar informações para responder ao seguinte problema de pesquisa: qual o histórico de apropriação e implementação do instrumento nas unidades de conservação de proteção integral federais? Com base nesse questionamento, busca-se identificar os resultados alcançados até o momento e pontos-chave para a adequada utilização do instrumento. (TALBOT, 2016, p. 20).

É importante também observar as divisões no âmbito político em que as UCs podem se dividir, sendo elas nas esferas federal, estaduais ou municipais. Cada esfera apresenta um sistema próprio, com regras e diretrizes político-administrativas específicas para cada área ou bioma em que se encontra. Juridicamente, vale destacar que o sistema municipal de unidade de conservação deve ser mais restritivo e específico do que os estaduais e, consequentemente, o SNUC. Na análise aqui apresentada, verifica-se a análise de UCs de diferentes esferas da administração, como a Reserva Biológica Praia do Sul, administrada pelo ICMBio e regida pelo SNUC, em contraste com o Parque Estadual da Pedra Branca, que responde ao Sistema de Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro.

Neste trabalho, a pesquisa principal é realizada diante de área desafetada de um Parque Nacional e anexada a uma Área de Proteção Ambiental, ambas ligadas ao sistema federal do SNUC, sob gestão do ICMBio, demonstrando a importância administrativa também do local em análise. Ou seja, ao analisar as esferas político-administrativas, o conflito local comprehende

o diálogo entre todos os setores da administração pública (municipal, estadual e federal), solidificando a importância até ao nível nacional da situação de resistência comunitária.

2.3 Conflitos socioambientais e conceitos para reflexões da justiça ambiental no Bonfim em Petrópolis

Ao considerar a leitura até aqui, percebe-se que o conceito de conflito está intrinsecamente ligado às noções teóricas geográficas dos conceitos de espaço e território, sobretudo ao conceito de território. Em síntese, o território está relacionado às diversas formas do exercício de poder no espaço. O território é a expressão da dinâmica entre os atores interessados em um determinado espaço, visando variados objetivos, como econômicos, sociais, culturais, entre outros. Nesse contexto, é crucial entender o que significa o conflito e como as diversas disputas pelo poder do espaço se tornam fundamentais para compreender o objetivo e as razões desta dissertação.

Os conflitos são para Brito et al. (2011, p. 51), “[...] inerentes às sociedades humanas, independente do contexto histórico e do espaço geográfico [...]”. ARAÚJO E SOUZA (2012, p.23) sugerem que conflito pode ser entendido como “conflito pode ser interpretado como qualquer forma de oposição de forças antagônicas”. Ou seja, no contexto dos conflitos socioambientais, todos emergem de um cenário comum com diferentes visões sobre como um determinado espaço, deve ser produzido e gerenciado.

Os conflitos ambientais também podem ser observados diante de uma possível percepção de que eles refletem outras lutas, como: de gênero, raça, etnia e classe social, entre outros. Pois, a degradação do meio ambiente sendo compreendida de forma mais ampla, levando em conta o contexto político e econômico, observando a participação dos atores envolvidos e seus possíveis recortes sociais e de classe. Pois conforme sugerido por Acselrad (2004), os conflitos surgem das práticas de apropriação e uso do ambiente por diferentes grupos sociais. Em outras palavras, pode-se pensar também que certos grupos sociais, com base em suas divisões de classe, gênero e etnia (principalmente), sofrem com o conflito de forma não horizontal ou igualitária. Esses grupos excluídos dos processos de tomada de decisão sobre o ordenamento territorial e enfrentam consequências frequentemente prejudiciais em comparação com grupos sociais de classes mais altas, masculinos e brancos.

Por outra perspectiva, os conflitos socioambientais, para Ricarte e Milanez (2016), podem estar relacionados a questões de moradia, uso da terra, interesses divergentes, perspectivas culturais, acesso a um recurso natural. E nem sempre são negativos, pois podem estimular debates e diálogos sob perspectivas diferentes.

Dessa forma, o contexto de enfrentamento de uma determinada comunidade em relação aos usos da terra de forma sustentável e que defende a proteção dos recursos naturais se alinha aos aspectos teóricos referentes ao ecologismo. O ecologismo é corrente do pensamento que visa o entendimento e integração dos seres de forma equilibrada com o ambiente, indo de encontro com a lógica do crescimento econômico desordenado.

É um movimento social e político focado na proteção do meio ambiente, emergiu das crescentes preocupações com a degradação ambiental durante o século XX. Não é atribuído a uma única figura, diversos autores moldaram sua trajetória⁵. O movimento também foi influenciado por tradições ecosóficas de culturas indígenas que valorizam a relação entre humanos e a natureza. De forma geral movimento apresenta três correntes principais: o culto ao silvestre, o evangelho da ecoeficiência e o ecologismo dos pobres.

Alier (2007) aponta como o ecologismo evolui junto com o próprio progresso econômico do mundo capitalista e a diminuição da distância entre as redes de comunicação pela globalização. Juntamente às explosões de movimentos sociais no norte global no século XX, desenvolve-se com muita força a ideia da proteção da natureza e de sua devocão aos elementos naturais, em que a biodiversidade e a geodiversidade deveriam ser contempladas em uma considerável distância dos elementos antrópicos. Diante desse contexto, a concepção do culto ao silvestre nasce e ainda se faz muito presente na sociedade contemporânea quando se persiste em dissociar a sociedade da natureza. No entanto, na década de 80, emerge a concepção da natureza como uma fonte de serviços ecossistêmicos essenciais para a humanidade. Esse discurso, conhecido como evangelho da ecoeficiência, reforça o debate sobre a responsabilidade econômica ligada às questões ambientais, culminando no conceito de desenvolvimento sustentável. Por fim, e com mais interesse para este trabalho, entende-se que no contexto das teorias dos movimentos aqui apresentados, o ecologismo dos pobres se adequa melhor mais completa à realidade local.

⁵Entre eles estão Henry David Thoreau, autor de "Walden", que defendeu a harmonia com a natureza; John Muir, fundador do Sierra Club; Aldo Leopold, que introduziu a ética da terra em "A Sand County Almanac"; Rachel Carson, com "Silent Spring" alertou sobre os perigos dos pesticidas; e Gro Harlem Brundtland, ex-primeira-ministra da Noruega, que popularizou o conceito de desenvolvimento sustentável em "Our Common Future".

O ecologismo dos pobres, segundo o mesmo autor, tem como destaque as lutas dos movimentos sociais pelo acesso aos recursos naturais, podendo ser para cultivo e produção, para acesso aos recursos hídricos entre outros. O autor marca que: “[...] muitas vezes os grupos indígenas e campesinos têm coevolucionado sustentavelmente com a natureza e têm assegurado a conservação da biodiversidade.” (ALIER, 2007. p.34).

Diante desses conceitos, e para a discussão acerca do conflito a ser apresentado, é necessário considerar o papel que essas comunidades apresentam para a conservação dos ambientes ainda não modificados ao seu entorno, questionar também qual a expressividade do poder estatal e do mercado isolados nesses territórios, que até então apresentam uma curta temporalidade de poder no local em comparação aos modos de vida da comunidade em grandes centros. Pois são os saberes locais, provenientes dessa coevolução, entre humanos e natureza, que permitem a conservação e o equilíbrio entre ambos, ou seja, o que Diegues (2008) define como uma etnoconservação.

A reflexão neste ponto leva a um diálogo em que o autor comenta sobre “os refugiados da conservação” (Dowie, 2009)⁶, onde a legislação ambiental pode, em vez de integrar a sociedade às questões ambientais, servir como um instrumento de exclusão. No entanto, essa exclusão ela não ocorre para todos, há quem fique isento dessas sanções ambientais, e não obstante também participam das tomadas de decisões. Assim, chegamos ao ponto de pensar a respeito das relações de poder envolvidas. Assim, “a ecologia política trata das relações de poder envolvidas nas mudanças de paradigma e mudanças sociais na construção de uma racionalidade ambiental e ao longo da construção de um mundo sustentável” (LEFF, 2013, p. 17-18).

Contudo, o desenvolvimento como conhecemos, já demonstrou não ser um modelo possível para essa e tampouco para as futuras gerações, por isso “tornou-se indispensável, então, à elaboração de uma matriz econômica que viabilizasse a sustentabilidade ambiental, econômica e social” (LEFF, 2013, p. 52).

Outra contribuição importante para a discussão é como Lopes (2020) ilustra como as discussões sobre a ecologia política se transformaram no que hoje chamamos de injustiça ambiental. Este termo nos ajuda a compreender fenômenos pelos quais grupos sociais,

⁶O termo "refugiados da conservação" foi popularizado por Mark Dowie em seu livro "Conservation Refugees: The Hundred-Year Conflict between Global Conservation and Native Peoples", publicado em 2009. Neste trabalho, Dowie examina o histórico de conflitos entre esforços de conservação e os direitos dos povos indígenas e tradicionais

particularmente aqueles marginalizados ou desfavorecidos (por exemplo, em termos de classe, raça ou etnia), são desproporcionalmente afetados por impactos ambientais negativos, ao mesmo tempo em que têm acesso limitado aos benefícios ambientais. Esta questão está profundamente ligada às estruturas de poder, discriminação e desigualdade socioeconômica.

A injustiça ambiental pode se apresentar das três diferentes formas: propriamente ambiental, quando os recursos naturais se encontram em risco de contaminação. Territorial, quando a população se vê ameaçada quanto uma eminent perda de posse de terra. Ou relacionados a questões socioespaciais, étnico e culturais, quando determinados grupos sociais marginalizados se veem como alvo de políticas públicas nocivas ao meio-ambiente.

Outros autores trazem contribuições importantes sobre a temática, contudo pela visão da Justiça Ambiental, sendo definida como:

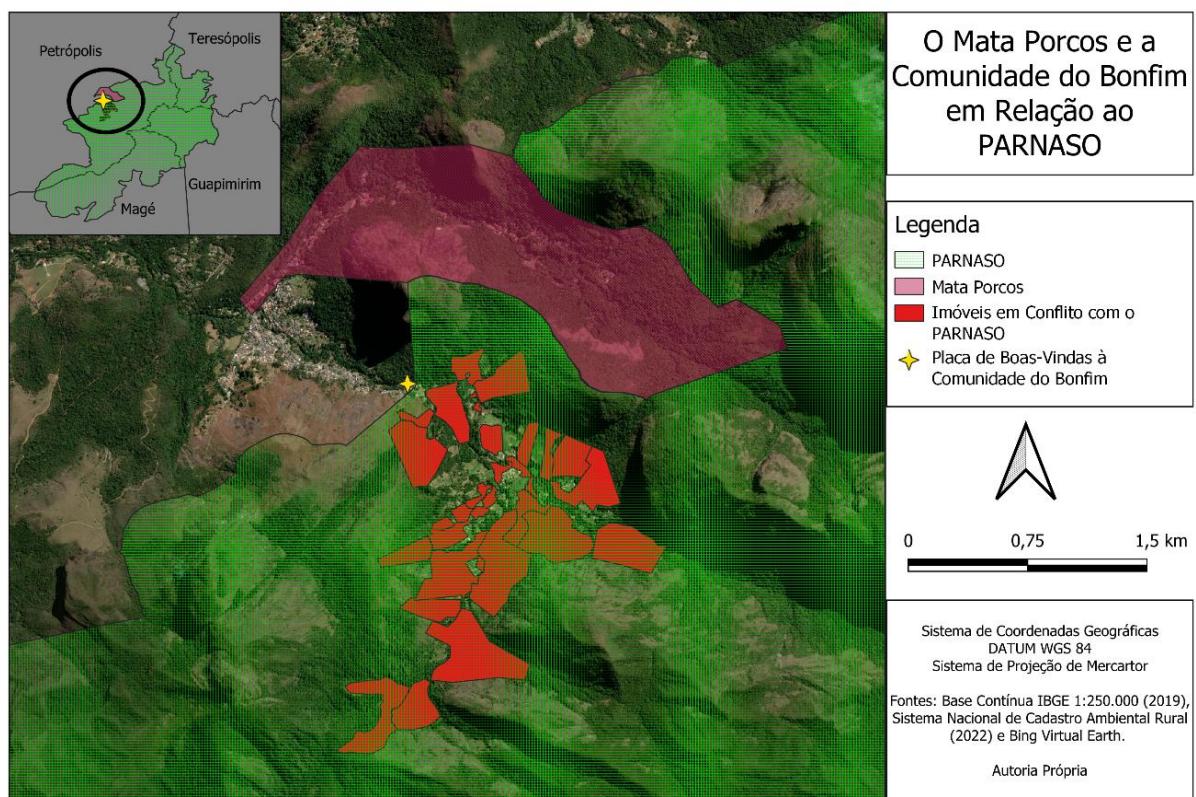
[...] entenda-se o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas. (HERCULANO, 2008, p.2)

Da mesma forma, pode ser entendida também como um conjunto de práticas organizadas de agentes sociais que se encontram na condição de expropriados e que defendem politicamente projetos societários anticapitalistas (LOUREIRO e LAYRARGUES, 2013, p. 63). Dessa forma, ao discutirmos a transversalidade do tema, também é possível chegar à conclusão que “[...] o tema da justiça ambiental indica a necessidade de trabalharmos a questão do ambiente não apenas em termos de preservação, mas também de distribuição e justiça” (MOURA, 2010, p. 2).

Sendo assim, através dos conceitos expostos é possível iniciar um esboço do conflito na Comunidade do Bonfim através de um mapa, que demonstra essas relações de poder e a materialização dos conceitos apresentados. Que nos faz refletir sobre o porquê do conflito que está diretamente ligada a delimitação do PARQUE. Na área de estudo abordada neste trabalho, é importante evidenciar como os conflitos relacionados às diferentes formas de uso, cobertura e apropriação da terra são uma das chaves para a compreensão do processo de pertencimento da comunidade. Há evidências de uma verticalização do poder ao longo do processo de delimitação do Bonfim. Isso pode ser observado em relação aos modos de vida camponeses da população local, enquanto uma área próxima conhecida como " Vale do Mata Porcos", onde hoje se concentra uma população de alto poder aquisitivo devido à especulação imobiliária, não

apresenta interferências ou implicações político-administrativas resultantes do processo de delimitação do PARNASO. Esta e outras propriedades ao redor, como a Fazenda Marambaia, foram poupadadas de serem delimitadas como PARNASO, mesmo apresentando características semelhantes

Figura 2 – Mapa de Localização Bonfim, Mata Porcos e PARNASO



Fonte: Autoria própria, 2019.

O desenvolvimento da Comunidade do Bonfim, a instituição do PARNASO e todos os processos envolvidos serão discutidos em detalhes posteriormente. Contudo, já é perceptível como estes conceitos teóricos facilitam a compreensão dos fenômenos relacionados aos conflitos socioambientais. Estes fenômenos, em sua essência, refletem os conceitos teóricos e nos auxiliam a entender as possíveis injustiças estruturais que ocorreram no passado e que ainda persistem atualmente.

3. ÁREA DE ESTUDO

3.1 Histórico da Comunidade do Bonfim.

Ferreira (2018)⁷ retratou de forma detalhada a história da Comunidade do Bonfim, que servirá como base para o resumo apresentado a seguir. A trajetória da Comunidade do Bonfim, tal como é reconhecida hoje, se estende por uma ocupação que supera os 100 anos.

A história do povoamento local pode ser dividida em três momentos históricos: o período colonial e imperial, quando houve influência direta do Banco Construtor do Brasil, e posteriormente, com o declínio da interferência dos acionistas do Banco.

Figura 3 – Registro de habitação camponesa em Bonfim em 1902.



Fonte: Ferreira (2018).

É fundamental salientar o fato que o Vale do Bonfim se encontrar dentro do contexto histórico e econômico brasileiro da era do ouro no decurso das ligações viárias com Minas

⁷FERREIRA, Álvaro Mendes. Laudo Histórico: Bonfim – Petrópolis - RJ. Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, 2018. O documento foi produzido no âmbito do processo judicial enfrentado pela comunidade em decorrência do conflito que será abordado posteriormente, e foi disponibilizado como fonte de pesquisa por um dos moradores da comunidade Bonfim.

Gerais no século XVII, quando sofreu influência direta na sua ocupação por se encontrar nas proximidades da Estrada União e Indústria. Diante dessa circunstância, Petrópolis, como cidade, inicia seu processo de ocupação levando a Coroa a doar sesmarias para fixação de fazendas no local. Para a história do Bonfim, interessa o entendimento do que ocorreu na Sesmaria do Rio Morto, que se tornou conhecida na época, pela criação de uma fazenda de pousio, pelo Padre Antônio Tomás de Aquino Correia. Registros indicam que a fazenda era uma agradável parada para viajantes, dedicando parte da sua economia à ferraria e ao cultivo de pomares.

Com o passar do século, as tecnologias viárias aumentam o fluxo entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, ocasionando uma maior interiorização da ocupação. Por conseguinte, o Bonfim demonstrara cada vez mais vantagens locacionais para a produção agrícola. Com a criação, em 1889, do Banco Construtor do Brasil, inicia-se em Petrópolis uma época em que diversos setores são fortemente influenciados pela instituição em questão. Uma das primeiras parcerias do Banco com o município se deu na implementação do planejamento relacionado à serviços de água, esgoto, rede elétrica e iluminação pública. Posteriormente, com a tomada da direção das ações do Banco em Petrópolis por Franklin Ferreira Sampaio e Franklin de Sousa Sampaio, a atuação da instituição se interioriza, chegando entre 1921 e 1923 à posse de boa parte dos terrenos no Vale do Bonfim. Com o passar do tempo, se firmaram ali propriedades rurais voltadas também ao pousio, ao veraneio e à produção de alguns produtos agrícolas específicos, até a queda do Banco em 1945.

Com o declínio das fazendas no local, por conta da perda das concessões do Banco, os trabalhadores da fazenda iniciam um processo de ocupação das áreas mais ao redor, já que os patrões começaram a atrasar seus salários e demiti-los. Existem diversos relatos das famílias que, entre os anos 40 e 80, o Alto Bonfim e o Médio Bonfim sofrem um intenso processo de ocupação espontânea de trabalhadores, muitos deles buscando áreas de plantio para agricultura. Na época a principal atração de Bonfim para os migrantes era sua abundância de água, vital para a floricultura, que pagavam aos proprietários frequentemente, mas nas décadas seguintes, os contatos tornaram-se escassos. A agricultura de subsistência era predominante, mas a chegada dos migrantes de Caxambu trouxe um foco na floricultura, com posterior transição para a horticultura na década de 70.

Em 1973, um representante da família Sampaio, ligada ao Banco Construtor do Brasil, tentou retomar as terras, usando táticas intimidadoras para desalojar os moradores. No entanto, os registros demonstram que essa tentativa de reivindicação parece ter cessado rapidamente.

O crescimento habitacional no vale de Bonfim levou a mais conflitos. Na década de 1980, várias famílias invadiram a área, levando a desentendimentos com os lavradores locais. Em 1984, surgiu outro desafio quando o Parque Nacional da Serra dos Órgãos incluiu a Comunidade Rural do Bonfim em seus limites, provocando controvérsias.

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos, quando criado, não tinha a intenção inicial de incorporar a área de Bonfim. A proposta original, vinda do Clube Excursionista de Petrópolis, aludia a um perímetro que não abrangia essa comunidade. Curiosamente, o Vale do Bonfim foi primeiramente reconhecido apenas como uma entrada para o Parque, ganhando destaque em uma travessia "turística" realizada em 1932⁸.

Apesar da ausência de evidências claras da participação da família Sampaio na formação do parque, o papel desta família, dada sua influência junto ao então poderoso Getúlio Vargas, não pode ser descartado. Os primeiros parques nacionais brasileiros, incluindo a Serra dos Órgãos, foram mais focados no turismo do que na mera conservação ecológica⁴⁶. Esse direcionamento turístico chamou a atenção de figuras influentes, como Armando Vieira, ligado à Estrada de Ferro de Teresópolis, e Arnaldo Guinle, grande proprietário de terras na região⁹.

Em 1984, o Bonfim foi incluído ao Parque, resultado da convergência de fatores diversos, entre eles, preocupações ambientais, desejos burocráticos de expandir o território do parque e temores de urbanização. Há rumores, porém não confirmados, de que a influente família Marinho tentou adquirir terras na região na década de 1970¹⁰. Paralelamente, em 1983 e 1984, existiram planos de se criar um complexo turístico na área, o que afetaria diretamente os agricultores locais⁴⁹.

É notória a natureza problemática dessa inclusão da Comunidade em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. Em primeiro lugar, no âmbito judicial diversas ações já tramitaram e ainda tramitam sobre o direito da posse dos proprietários. Segundo, é possível perceber que o processo de criação da UC em 1939 até a sua delimitação em 1984, desconsidera todo o histórico de ocupação e a relação que os posseiros apresentam com a terra e seus modos

⁸“Pela criação de um parque nacional na Serra dos Órgãos”, Diário da Noite, 13/11/1939, p. 3; “Entre nuvens e montanhas pelo Centro Excursionista Brasileiro”, Revista da Semana, 16/04/1932, N.^o 18 apud FERREIRA, 2018.

⁹47 “Para a instalação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos”, Gazeta de Notícias, 22/11/1939, p. 1. apud FERREIRA, 2018.

¹⁰Um dos entrevistados, que teria contatos com Rogério Marinho, nega as tentativas de compra. A interferência limitar-se-ia a reprimendas contra caça. apud FERREIRA, 2018.

de vida. E em terceiro, diante da técnica nebulosa da demarcação que não explica elucidativamente os motivos.

Em 2008, o decreto do parque expandiu sua área para 200 km², inserindo a comunidade que se encontrava no Vale do Bonfim com apenas 1,5 km². Entretanto, em 2014, foi reconhecido o erro de inclusão do Bonfim, levando a um compromisso para mediar as relações entre o parque e a comunidade, buscando uma regularização fundiária¹¹. Em resumo, a história da comunidade de Bonfim e sua relação com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos é um complexo entrelaçamento de interesses, que envolvem desde famílias influentes até agricultores locais, e destaca a tensão entre conservação ambiental e desenvolvimento.

A relação entre a comunidade e o ecossistema também sofreu transformações. Apesar do crescimento populacional, os moradores relatam uma redução na área cultivada e, por outro lado, observam um aumento na vegetação.

Diante desse contexto, vale ressaltar as conclusões do laudo histórico realizado por Ferreira (2018), sobre a formação do que vemos até então como a Comunidade do Bonfim, passou a ter um povoamento mais substancial entre 1950 e 1960, sendo esta informação crucial para a regularização fundiária e todo debate frente a resistência da comunidade perante o direito de seus moradores reivindicarem a posse de suas áreas. Isso ocorre, pois foi nessa época, conforme demonstrado anteriormente, que os contratos informais firmados com agricultores moradores do Bonfim e os Sampaio se dissolveram. Contudo, eles permaneceram na área. Da mesma forma, o PARNASO, até por volta de 1984, nunca considerou a inclusão dessa área da comunidade do Bonfim dentro dos seus limites.

A delimitação da área do PARNASO sempre foi objeto de incertezas, oscilando consideravelmente ao longo dos anos. Essa indefinição se reflete na imprecisão fundiária, um problema que não é exclusivo deste parque, mas que permeia diversos parques nacionais brasileiros, principalmente no Rio de Janeiro, conforme mencionado por Rocha, Drummond e Ganem (2010).

Hoje em dia, a Comunidade do Bonfim é marcada pela ocupação de famílias produtoras agrícolas, que representam essa contextualização histórica de sua ocupação. A presença de neorurais, que buscam a fuga da metrópole para áreas periurbanas que oferecem amenidades

¹¹ROCHA, Leonardo G. M. da. “A situação fundiária do Parque Nacional da Serra dos Órgãos”, pp. 1, 50. apud FERREIRA, 2018.

ambientais. É uma ocupação voltada ao turismo rural, com pousadas, restaurantes e áreas de lazer ao ar livre.

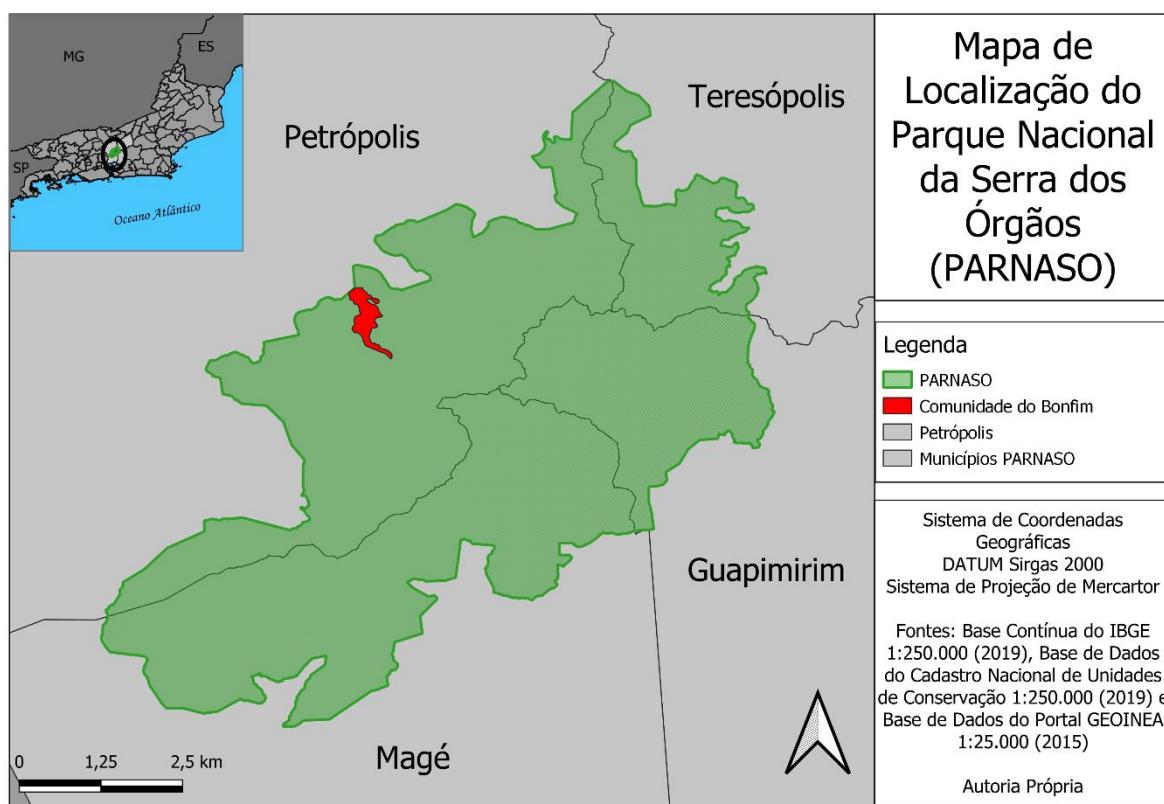
3.2 Histórico da instituição do PARNASO

No contexto histórico do desenvolvimento e da criação de áreas protegidas mundialmente, o Brasil estabelece, pelo Decreto Nº1.713, de 14 de junho de 1937, o Parque Nacional de Itatiaia, com o intuito primordial de defender os elementos naturais bióticos e abióticos para fins científicos e turísticos. Prosseguindo com o pioneirismo da primeira área protegida do Brasil, foram instaurados pelo Decreto-Lei Nº1.0.5, de 10 de janeiro de 1939, o Parque Nacional do Iguaçu e, pelo Decreto-Lei Nº 1.822, de 30 de novembro de 1939, o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, conhecido como PARNASO.

No Decreto de criação do PARNASO são destacadas as importâncias atribuídas à época para justificar a preservação do local, como as belezas naturais da flora, fauna e monumentos naturais, além de estudos na área. O documento também ressalta o caráter divergente às ações antrópicas ao mencionar a possibilidade de haver desapropriações de terras (art. IVº) e a cobrança de taxas de entrada para visitações ou outras atividades turísticas (art. VI).

Ressalta-se a importância do PARNASO em caráter nacional relacionada à temática de áreas protegidas, pois ele representou um conteúdo de vanguarda desde sua criação e teve um significativo impacto sobre a área verde nas cidades de Petrópolis (43% do total do parque), Teresópolis (13,4% do total do parque), Magé (17,7% do total do parque) e Guapimirim (25,9% do total do parque).

Figura 4 – Mapa de Localização do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO).



Fonte: Autoria própria, 2019.

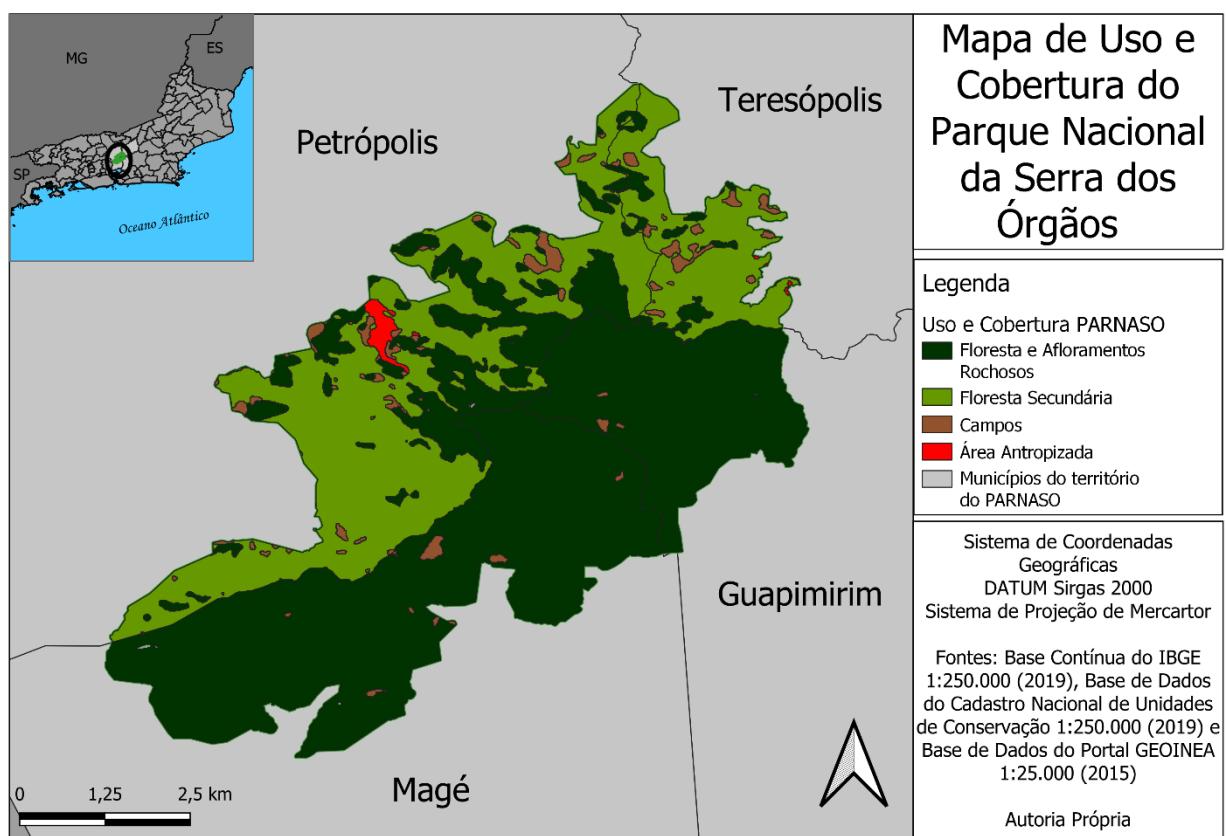
Ferreira (2018) retratou também de forma detalhada a história da instituição do PARNASO, junto com a retomada do histórico da comunidade do Bonfim, que servirá como base para a seguir as reflexões do parque. Ele também nos apresenta fatos históricos sobre a institucionalização do Parque e afirma que seus objetivos já começam a ser sentidos logo nos anos 40, em que se desperta na população programas recreativos e se torna palco de passeios de embaixadores e outras autoridades da república, muito como resultado da proximidade da então capital do país, Rio de Janeiro. Nessa época, foram construídas suas primeiras estruturas, como prédios administrativos, depósitos, garagens etc.

A mudança da capital para Brasília afetou diretamente a manutenção das infraestruturas do Parque, indicando um período de decadência de sua gestão principalmente entre os anos 60 e os anos 80. Os principais esforços para o fortalecimento se deram a partir dos anos 80, principalmente ao instaurar o Plano de Manejo do Parque, o Decreto-lei nº 1.822 de 30 de novembro de 1939 que define a sua primeira delimitação oficial e de limites e compra de terras para regularização da situação fundiária. De certa forma, tais ações visando a proteção tiveram

bons frutos, já que o Parque apresenta uma paisagem em ótimo estado de preservação dos recursos naturais.

Assim, é evidente o papel que o PARNASO apresenta não apenas no contexto do Estado do Rio de Janeiro, mas também para o Brasil. Primeiramente, por ser uma das Unidades de Conservação pioneiras em território nacional. Depois, a sua importância na história da ocupação da antiga capital da república e no processo de interiorização do povo fluminense, agindo como uma espécie de barreira à ocupação desordenada. Para então enfim hoje em dia ocupando diversas funções, como uma grande área de captura de carbono, fonte de olhos d'água, abrigo para biodiversidade nativa da Mata Atlântica etc.

Figura 5 – Mapa de Uso e Cobertura do Solo do PARNASO.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Chama a atenção no Mapeamento de Uso e Cobertura um ponto ao Oeste bem-marcado pela Área Antropizada em vermelho. A delimitação dessa área coincide com a Comunidade do Bonfim, evidenciando também no mapeamento de uso e cobertura do solo o

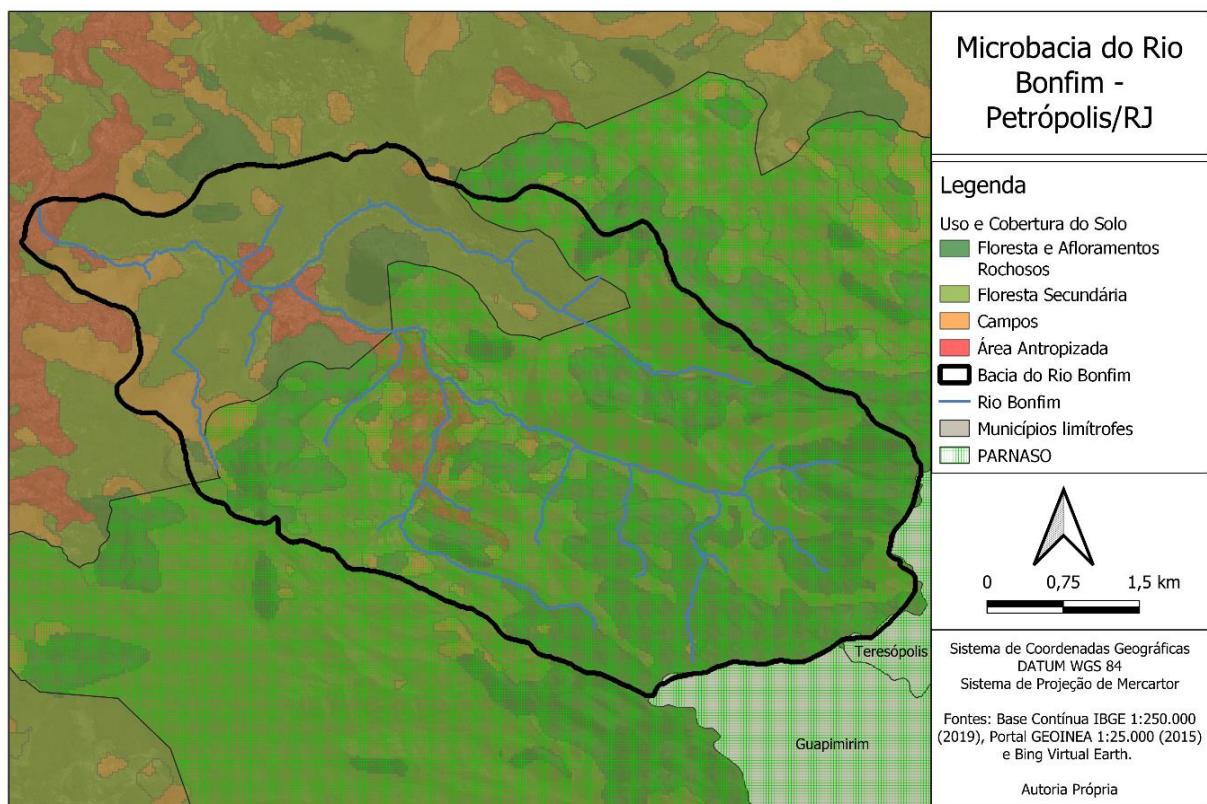
conflito espacial entre o regimento restrito de ocupação de uma UC de Proteção Integral e a ocupação antrópica.

3.3 Caracterização da Comunidade do Bonfim

O município de Petrópolis tem uma área aproximada de 796 km² e localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Piabanga, sendo um dos principais da Região Hidrográfica IV. Existe uma predominância das atividades industriais têxteis, e sua atividade agrícola é baseada na agricultura familiar, segmento este que agrupa mais de 650 produtores em todo o município.

A comunidade está situada na microbacia do Rio Bonfim, cujos limites se estendem da foz do Rio Bonfim com o Rio Piabanga até as vertentes do Açu e do Alcobaça (situados no interior dos limites do PARNASO). O uso e cobertura do solo podem ser caracterizados predominantemente por floresta e afloramentos rochosos, além de floresta secundária.

Figura 6 - Mapa de Cobertura e Uso do Solo da Microbacia do Rio Bonfim – Petrópolis RJ



Fonte: Autoria própria, 2019.

Os dados secundários, sobretudo aqueles que abordam levantamentos anteriores, são importantes de serem referenciados, pois contribuem com vista a obter um panorama das características sociais, econômicas e ambientais da comunidade, área de estudo desta pesquisa. Dentre os documentos utilizados no levantamento de dados secundários sobre a Comunidade do Bonfim em Petrópolis – RJ está Plano Executivo da Microbaoia (PEM)– Bonfim, realizado pelo Rio Rural¹². Este documento apresenta as características gerais e uma suscinta descrição da realidade ora vivenciada pela comunidade, sobretudo a rural, assim como as facetas de suas demandas sociais-econômicas-ambientais, além disso aponta possíveis caminhos para as demandas apontadas durante o diagnóstico participativo realizado na comunidade na época do Rio-Rural. A metodologia utilizada pelo Rio Rural é descrita de forma detalhada no Manual Operacional: Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbaoias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, publicado pelo SEAPEC (2016)¹³.

Os dados do PEM-Bonfim, conforme a metodologia estabelecida pelo Seapec (2016)¹⁴, destacam a produção de olerícolas no terço médio-superior da microbaoia, onde está situado o núcleo rural. Além da olericultura, outras atividades se destacam na diversificação econômica da localidade, como floricultura, apicultura, agroindústria familiar, produção de cogumelos (shitake), piscicultura (truta) e turismo eco rural. Tais resultados dos levantamentos realizados foram publicados em 2016, época em que muitas ações foram realizadas na microbaoia do Bonfim. O projeto sofreu uma interrupção e as ações não tiveram continuidade, mas os temas abordados apresentaram uma relevância significativa a ponto que medidas subsequentes fossem tomadas.

A Figura 7 apresenta um mapa detalhado dos imóveis registrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que se encontram em conflito com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO), no contexto da Bacia do Rio Bonfim. O mapa destaca de forma clara e precisa a localização desses imóveis e sua relação com os limites do PARNASO. Essa informação é de extrema importância para compreendermos a situação atual da região em termos de conservação ambiental e uso do solo. Esse mapa proporciona uma visão abrangente

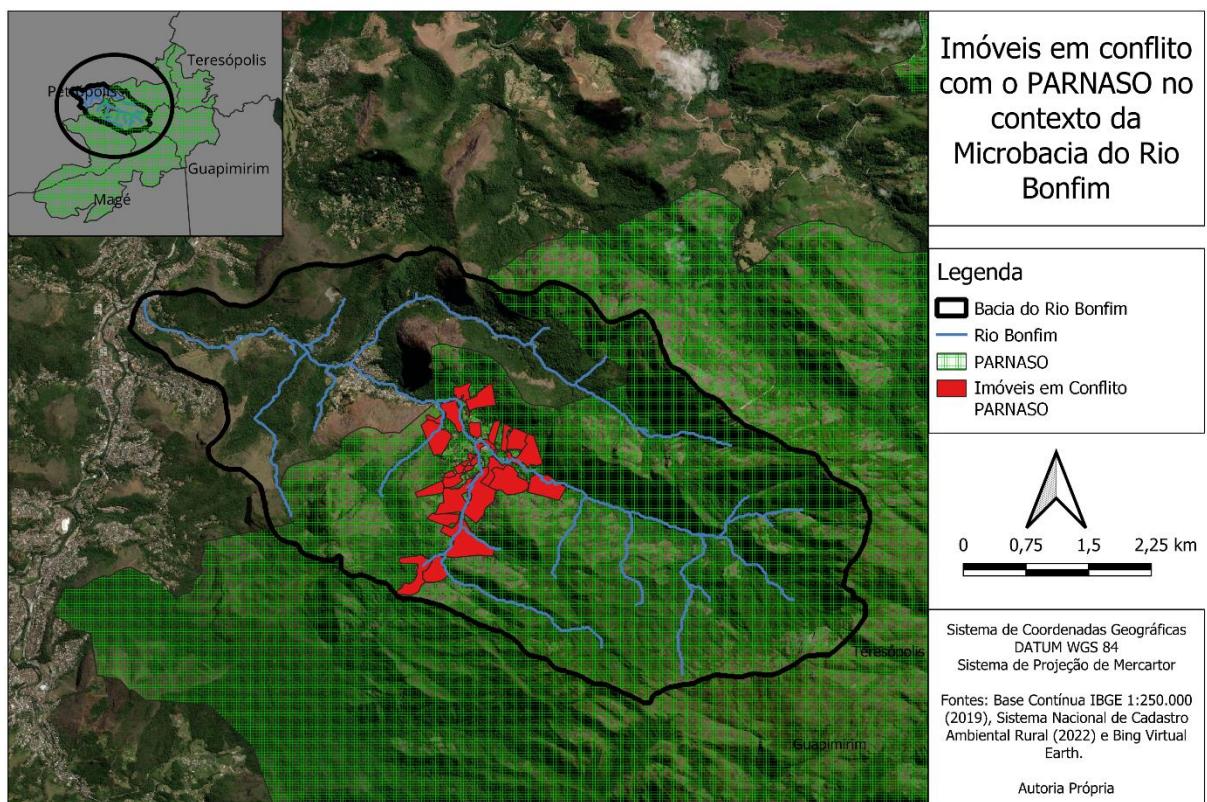
¹²O PEM foi elaborado pelos técnicos da EMATER – RIO e Prefeitura de Petrópolis no âmbito do RIO RURAL BIRD, seguindo as normas de elaboração e execução do programa.

¹³O PEM foi elaborado pelos técnicos da EMATER – RIO e Prefeitura de Petrópolis no âmbito do RIO RURAL BIRD, seguindo as normas de elaboração e execução do programa.

¹⁴SEAPEC. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Diagnóstico Rural Participativo Consolidado: Microbaoia do Bonfim. 2016. 52 p.

dos imóveis envolvidos nesse conflito, permitindo uma análise mais precisa das áreas afetadas. Essa informação é fundamental para o desenvolvimento de estratégias de manejo e conservação, visando conciliar a proteção ambiental com as atividades humanas.

Figura 7 – Mapa com os Imóveis Registrados no CAR e que se encontram em Conflito com o PARNASO no contexto da Bacia do Rio Bonfim.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Outras informações importantes dos imóveis rurais, e análises mais aprofundadas com relação as quantificação e caracterização das áreas é realizada por Kieling (2014) sobre a comunidade do Bonfim, tem como objetivo analisar a evolução do uso e cobertura do solo, com foco nas áreas de preservação permanente. Esse estudo apresenta o resultado de que 46,8% da área analisada na comunidade é área coberta por floresta em médio ou avançado grau de sucessão. Ainda destaca que nas áreas protegidas por Lei Federal, as Áreas de Preservação Permanente (APPs) representam 37,35% dos 1876,78 hectares da área de estudo. Posteriormente serão incorporados outros autores para enriquecer a discussão proposta.

3.4 Aplicação teórica das categorias de análise do espaço e discussões sobre o território no contexto da área de estudo.

O caso da Comunidade do Bonfim e o PARNASO tem como base a compreensão teórica de que tais conflitos podem ser entendidos segundo uma ótica dos conceitos e da leitura espacial, por uma reestruturação de todas as suas categorias de análise. Seja pela sua função, em que os moradores reivindicam seu direito de produção agrícola e moradia, em detrimento da preservação completa dos recursos naturais previstos no plano de manejo de uma unidade de conservação de proteção integral. Seja pela sua forma, que na paisagem já é bem evidenciada com aspectos periurbanos, o que não seria possível dentro dos limites de um Parque Nacional. Seja pela sua estrutura, em que o recorte geográfico seja entendido por suas competências de produção agrária e não somente por seu aspecto preservacionista. E todos delineados pelo processo histórico que culminou em articulações político-administrativas para a resolução dessas questões.

A figura apresentada a seguir ilustra de forma fidedigna os aspectos predominantes do local, onde podemos refletir sobre os conceitos e os diferentes autores que contribuíram para analisar o conflito socioambiental existente e subsidiar propostas de mediação.

Figura 8 - Registro Fotográfico na Comunidade do Bonfim em Petrópolis durante as visitas realizada em 2019.



Fonte: Acervo pessoal.

Diante da imagem, é notório como a leitura da paisagem da Comunidade do Bonfim revela a presença das categorias de análise espacial e da análise territorial.

No que diz respeito à análise das diferentes categorias de análise espacial, é evidente que as formas que denotam a força da preservação e conservação são muito presentes no local, como os aspectos naturais da floresta, a vegetação nativa com mata fechada e pouco modificada em contato direto com a coexistência de uma paisagem voltada à produção agrícola, com delimitações no terreno típicas de modificações rurais.

Essa paisagem rural expressa sua função socioeconômica no local como uma potência na agricultura, como demonstrado nesta pesquisa, em que a comunidade possui seu caráter rural devido às suas características históricas, expressando um conflito direto com as funções existentes nas diretrizes de zoneamento de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral como o PARNASO.

A leitura da forma e função do local deve ser feita de forma integrada ao seu processo histórico, principalmente no contexto de como essa comunidade se encontra atualmente e suas relações com a UC, refletindo as diversas políticas anteriores. É importante considerar as estruturas do arranjo social organizado que têm o poder de se estabelecer institucionalmente como frentes políticas de mudança, especialmente por meio de uma Associação de Produtores, em um debate processual histórico com o ICMBio, IBAMA e o Estado em si. O processo delineado por Santos (1985, p.70), sobre o qual este trabalho se baseia, considerando seus ingredientes analíticos em termos de forma, função, estrutura e paisagem, foi apresentado anteriormente. No entanto, é necessário também acrescentar uma leitura detalhada dos processos históricos locais.

Convém destacar que essas leituras são dinâmicas ao longo do tempo, com ações e reações dos elementos presentes no espaço em questão. Essa dimensão temporal permite compreender a evolução da organização espacial do Bonfim. Nessa perspectiva, o assunto será discutido em um tópico separado, com contribuições que possibilitarão uma leitura mais precisa das categorias de análise do espaço e território do Bonfim.

Valendo-se da incorporação das questões político-administrativas na argumentação teórica da pesquisa e, mais especificamente, aplicado ao caso dos conflitos analisados, é nítido como o território representa um valor central nas discussões, já que muitas vezes são regulamentos e normas sobre quem ou quais grupos têm o verdadeiro poder de atuação legal em determinado espaço que são postos à mesa para o embate político. De um lado, a comunidade de produtores reivindicando uma posse histórica das terras voltadas à agricultura, e de outro o PARNASO exigindo que tais territórios se adequem às normas preservacionistas do Parque Nacional.

Sob a ótica de Souza (2020), é preciso articular os conceitos de "território" e "lugar" do ambiente para entender o que está em jogo em um "conflito", analisando as demandas, interesses, agendas de luta e os sentidos dos protestos. Em suas análises profundas e epistemológicas sobre os conceitos, sobretudo sobre o ambiente, é possível chegar ao entendimento de que o "lugar" do ambiente se encontra por vezes em condições de desvalorização, e por outro lado, o "território" do ambiente é confinado a uma noção de obstáculo, como se o "meio ambiente fosse uma forma obstáculo".

A biodiversidade para Barbosa (2018) é o “produto histórico da interação entre o social e o ambiental”, onde vem sendo desconstruída a ideia da natureza intocada. Os seres humanos

devem ser considerados como parte que integra a natureza, elemento fundamental da compreensão necessária na leitura dos processos ecológicos e das paisagens na sua totalidade. A presença humana pode ser observada na maior parte das UCs, mesmo naquelas em que a categoria não permita. Os motivos podem ser diversos, seja para exploração predatória e ilegal dos recursos, ou mesmo pela manutenção de diferentes formas de vida que podem ser encontradas nessas áreas. Por isso, é crucial construir políticas que reconheçam essa problemática, direcionando soluções justas tanto para a sociedade quanto para o meio ambiente, surgindo como uma alternativa apropriada.

Muito do que é discutido no âmbito teórico pode também ser analisado no documentário realizado na comunidade chamado “Uma história de União, Luta e Resistência”¹⁵, em que são captadas diversas percepções da comunidade sobre assuntos diversos que atravessam as problemáticas espaciais locais. Dentre os relatos dos moradores, é possível perceber a intensa relação da comunidade com os recursos ali dispostos. Segundo relato no vídeo: “A Fazenda Bonfim 1960 era pasto de capim, hoje mesmo nas áreas de uso a gente aumentou significativamente a área de floresta. A Floresta, a evolução na microbacia toda foi muito grande, isso não teve política pública nenhuma, isso é tudo mérito né, dos moradores” (informação verbal)¹. Outro depoimento destaca que os moradores e produtores rurais vem procurando soluções mais viáveis, como alternativas para a racionalização do uso da água. Os organizadores do vídeo destacam que a responsabilidade pela manutenção deste cenário de belezas naturais é da comunidade ativa. Dentre as falas de destaque estão: “Tão procurando soluções mais viáveis né, alternativas para a racionalização do uso da água nos produtores, já estão avançando nisso... caminho percorrido” (informação verbal) ¹ e “A flora é bem de saúde, é bem diversa, isso não quer dizer deixar intocada, no mundo sustentável que permitam a regeneração da floresta e manutenção do uso de recursos” (informação verbal)¹.

De toda forma, apesar do exposto neste trabalho sobre as possíveis injustiças que podem ocorrer frente às medidas de delimitação de áreas de proteção integral ao não considerar o consentimento das populações pré-existentes na área, Medeiros et al. (2011) afirmam que as UCs têm sido consideradas bons mecanismos de conservação e justiça social. Entretanto, neste trabalho, os autores demonstram a possibilidade de políticas públicas inclusivas com capacidade de promover serviços ambientais e ecológicos atrativos e geradores de recursos para

¹⁵VALE do Bonfim Uma história de União, Luta e Resistência: Parte 1. Direção de Fábio Saraiva, Jadiel Guerra, Marcio Rangel, Renata Ferreira Camargo. Petrópolis - RJ, 2012 (22minutos). Disponível em: <<https://youtu.be/VLmFPHqJoPI?list=PLwQGHWLJJJeQ4oLThIeqYmp9T0M--KgX0>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

a sociedade e para as próprias UCs. Isso pode ser um fator de desenvolvimento regional e local a ser considerado frente aos conflitos, como uma das análises de mediação.

Tal fato pode ser observado em uma relação positiva para ambas as partes. Barbosa (2018) indica que os serviços ecossistêmicos desempenhados permitem-se dar também sob a forma de serviços recreativos, como trilhas, parques de lazer, apreciação de belezas cênicas e outras atividades inerentes a essa prática, que têm a capacidade de gerar emprego e renda para as comunidades do seu entorno de parques nacionais brasileiros.

A relação e integração do Bonfim com o PARNASO são observadas sob a perspectiva de um desafio em Medeiros et al. (2016), onde é possível ver a justificativa para a realização de trabalhos como esse, quando é destacada a necessidade de ações que possam subsidiar políticas e projetos por parte do poder público em relação a essa e outras comunidades que estão na zona de amortecimento do Parque.

3.5 O Termo de Compromisso da Comunidade do Bonfim e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

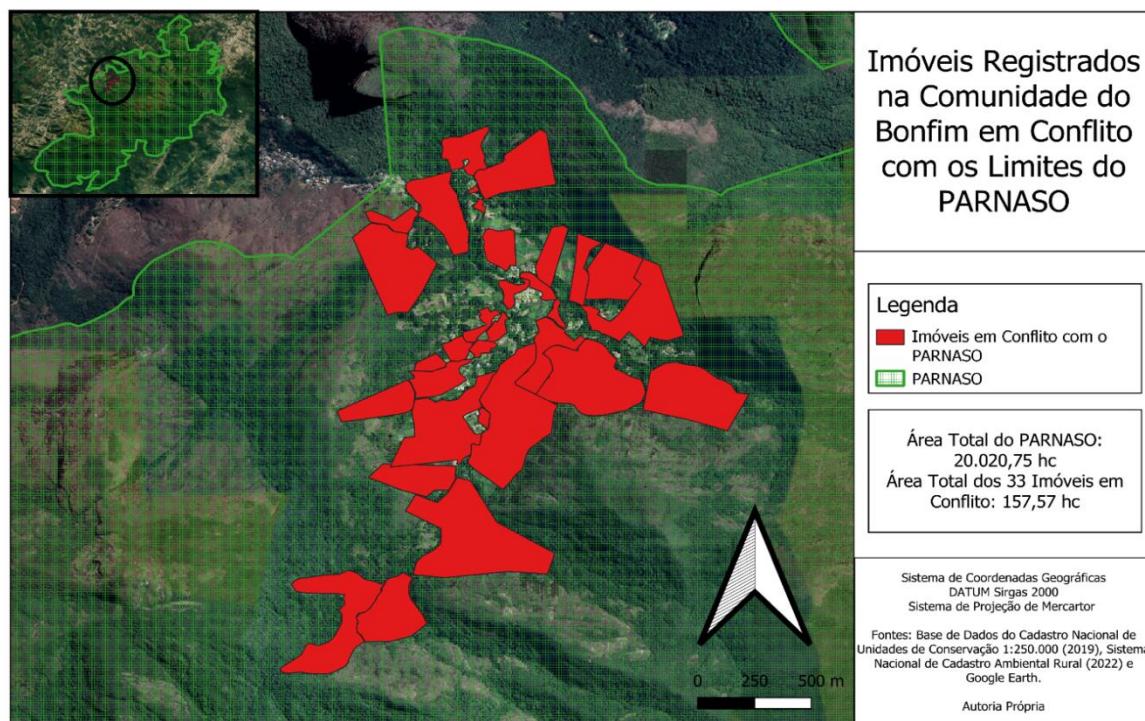
A inclusão da comunidade do Bonfim nos limites do PARNASO, pelo Decreto-Lei nº 1.822, de 30 de novembro de 1939, definida pelo Decreto nº 90.023, de 2 de agosto de 1984, e ampliada pelo Decreto de 13 de setembro de 2008, ocorreu de forma impositiva e sem o consentimento de seus moradores. Isso culminou na mobilização comunitária em diferentes entidades associativas com o objetivo de reivindicar o direito de propriedade.

Ou seja, a configuração de um conflito fundiário entre o PARNASO e a Comunidade do Bonfim, em que o Parque alega que a comunidade se encontra dentro de seus limites, violando as normas regulatórias de uma UC de Proteção Integral, e a comunidade argumenta irregularidades nas delimitações do perímetro legal do Parque, como Pimentel (2008) descreve, este é um exemplo clássico do problema entre parques e pessoas.

A Figura 9 retrata os imóveis da Comunidade do Bonfim registrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR), um registro público eletrônico de âmbito nacional obrigatório para todos os imóveis rurais. Estes imóveis se encontravam em conflito com os limites do PARNASO, demonstrando a situação delicada vivenciada pela comunidade antes da redelimitação, que até então se via confrontada com a imposição de ter seu território nos limites de um Parque Nacional. Assim, por meio do mapa, é possível compreender melhor a

distribuição geográfica do conflito, contribuindo na busca de soluções sustentáveis futuras para a localidade,

Figura 9 – Imóveis registrados na Comunidade do Bonfim em Conflito com os Limites do PARNASO.



Fonte: Autoria própria, 2019.

A Procuradoria da República em Petrópolis, em 2004, instaura o Inquérito Civil Nº 130.007.000050/2004-74 para apurar, inicialmente, as construções irregulares no interior do PARNASO. As tratativas, no âmbito do processo, culminam em um Termo de Compromisso (TC) firmado entre o ICMBio e a Comunidade, que leva em consideração a criação do PARNASO em 1939, a definição dos limites somente em 1984 e ainda a demarcação física realizada em 1994. O documento aborda, ainda, que em 1994 houve a tentativa de compra da Fazenda Bonfim pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF¹⁶. Porém, sem

¹⁶O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), era responsável pela gestão das florestas, antes da criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Fonte: Portal eletrônico do IBAMA. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/cif/186-acesso-a-informacao/institucional/1306-sobreibama>>.

sucesso nas tratativas, decidiu-se nas instâncias superiores pela inclusão da Comunidade do Bonfim nos limites do PARNASO, sem o prévio aviso aos seus moradores.

Este TC tem previsão legal no Decreto Nº 4.340/2002, que regulamenta o Art. 42 da Lei do SNUC, e ocorre diante da necessidade de se firmar acordos para compatibilizar a presença anterior à criação da UC, de populações tradicionais que têm sua permanência restrinuida até que ocorra seu reassentamento.

Dessa forma, para a Comunidade do Bonfim, tem-se o Parecer Nº 13/2017/COMAF/PFE - ICMBIO/PGF/AGU, por analogia com o previsto no Art. 39 do Decreto 4.340/2002, e defende a possibilidade de firmar TC com comunidade não considerada como tradicional, utilizando-se da Instrução Normativa do ICMBIO, a IN ICMBio Nº 26/2012.

A IN ICMBio Nº26/2012 é outro documento que tem papel fundamental, pois é onde se estabelecem as diretrizes e onde ocorre regulamentação dos procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. Esse ponto poderá ser investigado e debatido por pesquisadores da área do direito, mas estabelece um precedente para decisões em casos similares.

A seguir são listadas as dez cláusulas do TC, que são utilizadas para nortear as ações, tanto das partes quanto de outras entidades públicas e privadas, para a resolução do desequilíbrio da gestão do território em questão. Este documento é válido até a saída administrativa completa da comunidade do PARNASO.

Tabela 4 - Cláusulas do Termo de Compromisso firmado entre o PARNASO e a Comunidade do Bonfim. ‘continua’

CLÁUSULAS	DESCRIÇÃO
1 ^a	Objetivo do documento, explicitando o compromisso entre o ICMBIO e a Comunidade em assumirem as obrigações firmadas em concordância das partes
2 ^a	Regulações das atividades agrícolas, que muito preocupa os gestores do Parque devido ao manejo de insumos. São regulamentadas e permitidas a continuidade das atividades agrícolas que já são praticadas, porém condicionadas a não permissão de ampliação das áreas de cultivo e pousio, à admissão do uso de agrotóxicos apenas sob a orientação técnica e a promoção, do ICMBio junto aos órgãos públicos, à transição para práticas alternativas ao uso de agrotóxicos.
3 ^a	Sobre as edificações, em que é regulamentado que qualquer construção necessita de uma avaliação prévia do ICMBio de quatro diferentes formas: caso pretenda-se construir um imóvel novo, deverá protocolizar requerimento escrito na sede do PARNASO. Caso

	queira-se ampliar residências, poderá ser realizado até no máximo 40m ² por imóvel já construído. Caso exista o desejo de construir benfeitorias de caráter não residencial que visem à agregação de valor à atividade, deverá ser analisada de forma isolada. E se a intenção for apenas reformar os imóveis já existentes que impliquem a demolição, sem outros acréscimos, não estão sujeitas à regularização do ICMBio.
4 ^a	Captação de água na área, em que expressa a importância na conservação hídrica no local, ao passo que a comunidade deverá apresentar ao ICMBio todos os pontos de captação de água, e em resposta o ICMBio deve apresentar à comunidade uma proposta de ordenamento desses pontos.
5 ^a	Sobre o saneamento básico, tópico alvo de outras políticas públicas locais devido ao alto nível de contaminação hídrica por conta da falta de esgotamento sanitário. Desta forma, foram acordados entre as partes que todos os imóveis pertencentes à comunidade deverão possuir um sistema de tratamento de esgoto doméstico, sujeito à fiscalização.
6 ^a	Programas de educação ambiental no local, em que o ICMBio deverá promover ações e programas nas escolas do Vale do Bonfim com periodicidade mínima de três meses.
7 ^a	Aborda a proposta de recategorização, cláusula que norteia uma das ações mais esperadas entre as partes. Nela o ICMBio deverá acompanhar junto ao Congresso Nacional a proposta de redefinição de limites do PARNASO, com a total exclusão da área ocupada pela Comunidade do Bonfim. Entretanto, a Comunidade será integrada à Área de Proteção Ambiental de Petrópolis (APA – Petrópolis), Unidade de Conservação de Uso Sustentável limítrofe ao PARNASO. Assim, ficou acordado que a APA – Petrópolis deverá definir um zoneamento próprio para a adequação da comunidade aos seus limites geográficos.
8 ^a	Termo de adesão e acompanhamento do cumprimento das obrigações, em que demonstra o compromisso entre os membros da comunidade e do ICMBio na assinatura de um Termo de Adesão a ser elaborado pelo ICMBio em que serão especificadas as características dos imóveis ou posses das famílias. Além disso, competirá ao ICMBio o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas por cada membro da comunidade.
9 ^a	Se refere à vigência, em que as partes deverão cumprir todas as obrigações presentes no documento até um prazo de cinco anos, com algumas especificidades. No que diz à obrigação do sistema de tratamento de esgoto, fica decretado um prazo de três anos, e dentro desse mesmo prazo fica mantido o cumprimento do ICMBio das suas obrigações em relação à educação ambiental local.
10 ^a	São apresentadas as disposições finais, em que o ICMBio apresenta a publicação do documento em questão no Diário Oficial da União e estabelece ao Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrópolis (RJ) para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, renúncias e recorrências do documento.

Fonte: Adaptado do TC anexado ao processo

Em resumo, a importância do TC (Termo de Compromisso) para a resolução do conflito em questão constitui-se como uma ferramenta potencialmente efetiva, principalmente no que concerne à sétima cláusula, que discorre sobre a integração da comunidade à Área de Proteção Ambiental de Petrópolis. Sobre o avanço da resolução do conflito, pode-se considerar que foi um grande avanço a elaboração desta cláusula, pois aborda o ponto-chave da discussão fundiária da comunidade, visto que uma APA responde ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e às regulações de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

4. MATERIAL E MÉTODOS

4.1 Pesquisa ação e mobilização

O caminho metodológico está fundamentado na Pesquisa-Ação Participativa, que busca combinar dados quantitativos e qualitativos coletados desde janeiro de 2019 junto às comunidades. A pesquisa-ação participativa é um processo integrador entre pesquisa, reflexão e ação, pressupondo uma pesquisa de transformação participativa, caminhando para processos formativos (FRANCO, 2005).

Na pesquisa realizada, participei também como integrante do processo descrito devido a atuação e às relações profissionais estabelecidas ao longo da realização da pesquisa. Com isso, a pesquisa pode ser vista como qualitativa, com pressupostos baseados na natureza de pesquisa participante, na qual quem pesquisa não apenas realiza a coleta de dados, mas também faz parte da gestão e construção do projeto. Dessa forma, faz-se necessário contextualizar o leitor sobre os aspectos metodológicos decorrentes do desenvolvimento do projeto apresentado, conforme Peruzzo (2017)

Toda pesquisa-ação é participativa, mas optamos pela redundância para chamar a atenção para o fato de que nem toda “ação” provocada ou permitida em investigação científica pode ser caracterizada como pesquisa-ação. A ação a que se refere este tipo de pesquisa é aquela que reserva ao grupo investigado a participação ativa em todo o processo de investigação, do planejamento à execução e às interpretações dos achados, e decorre da intenção de realizar a pesquisa como estratégia para se equacionar problemas coletivos ou institucionais. Razão pela qual pode preceder a definição de políticas públicas e de estratégias de desenvolvimento institucional, comunitário ou local. (Peruzzo, 2017, p. 15)

As contribuições de Peruzzo (2017) sobre esse tipo de pesquisa trazem luz para elucidar questões metodológicas e seus pressupostos epistemológicos, sobretudo ao apontar fatores como a ausência de neutralidade científica. Para este autor, isso ocorre porque nesse tipo de pesquisa não é possível ter controle sobre o experimento vivenciado, devido à susceptibilidade a valores, ideologias e posições políticas, que de algum modo permeiam as escolhas teóricas, metodológicas e as interpretações de dados pelo responsável da pesquisa. No entanto, diante de todo referencial teórico abordado, é possível citar como forma de posicionamento adotada para a realização deste trabalho a fala de Paulo Freire: “Toda neutralidade proclamada é sempre uma escolha escondida, na medida em que os temas, sendo históricos, envolvem orientações valorativas dos homens na sua experiência existencial” (FREIRE, 1978, p.89).

Durante a realização da pesquisa a participei das reuniões na comunidade e das reuniões interinstitucionais realizadas no Instituto Estadual do Ambiente (INEA), no Comitê de Bacia do Rio Piabanga, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na Sub-concessionária de Água e Esgoto. Houve também a mobilização do projeto para a realização do diagnóstico socioambiental, com a inserção da discussão em espaços democráticos e fóruns de discussão que são transversais e tangenciam os fins pretendidos, como o Comitê de Bacia, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Ministério Público.

Durante o projeto foi fundamental a participação de todos os envolvidos¹⁷, sobretudo com o apoio fundamental das representações da comunidade local nas reuniões realizadas na comunidade e nos outros espaços institucionais. Esse aspecto observado pode ser considerado como peça-chave para aceitação e adesão do projeto por parte da comunidade e dos outros atores envolvidos (Figura 10).

A realização do projeto e seus desdobramentos foram destaques em portais de notícias¹⁸, contou com o apoio dos gestores públicos locais e instituições como Comitê de Bacia Local, Sub-Concessionária de Águas e Saneamento, Fiocruz, Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP).

¹⁷Participaram do projeto de forma pontual ou de forma continua representantes da seguintes instituições: Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Ministério Público Estadual, Associação dos Produtores Rurais do Bonfim; Associação de Moradores do Bonfim; Prefeitura de Petrópolis, Câmara de Vereadores de Petrópolis, Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente de Petrópolis, Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piabanga, Fiocruz, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA., EMATER, EMATER-Rio, Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ; Sindicato Rural de Petrópolis, Associação de Produtores Rurais, Cooperativa de Consultoria, Projetos e Serviços em Desenvolvimento Sustentável – CEDRO.

¹⁸Bonfim ganha Fossa-Séptica no lançamento do Projeto de Revitalização das Áreas Rurais. **Tribuna de Petrópolis**, Petrópolis - RJ, 21 ago. 2019. Petrópolis-RJ. Disponível em: <https://tribunadepetropolis.com.br/noticias/bonfim-ganha-fossa-septica-no-lancamento-do-projeto-de-revitalizacao-das-areas-rurais/#goog_rewared>. Acesso em: 15 fev. 2021.

Programa de Revitalização de Políticas Públicas das Áreas Rurais do município é lançado no Bonfim: Projeto prevê a instalação de 423 fossas sépticas e filtros para o tratamento de esgoto. **Diário de Petrópolis**, Petrópolis - RJ, n. 1745, 21 ago. 2019. Petrópolis-RJ. Disponível em: <<https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/programa-de-revitalizacao-de-politicas-publicas-das-areas-rurais-do-municipio-e-lancado-no-bonfim-170044>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

Figura 10 - Reunião com a comunidade, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Bonfim, 2019.



Fonte: Acervo Pessoal.

Assim, a metodologia utilizada para sistematizar os resultados da pesquisa-ação e mobilização busca relacionar a pesquisa de campo com a teoria aqui apresentada, contendo informações organizadas que podem ser subsídios para as soluções e alternativas visando a mediação dos conflitos encontrados e o atendimento das demandas identificadas na comunidade. Dessa forma, espero que essas informações sistematizadas possam ser utilizadas também pelos gestores e tomadores de decisão, os quais podem contribuir para o desenvolvimento sustentável local e, sobretudo, para as comunidades e pessoas interessadas em acessar informações clarificadas sobre o acesso às políticas públicas frente aos conflitos socioambientais e suas injustiças.

4.2 Levantamento de dados e diagnóstico

A metodologia deste trabalho englobou não somente o levantamento bibliográfico e a pesquisa documental, mas também a utilização de produção bibliográfica diversificada,

incluindo documentos, artigos de jornais, notícias da região e vídeos. Dessa forma, empenhou-se em realizar um extenso levantamento sobre o município de Petrópolis, com o intuito de prover dados e informações pertinentes à comunidade do Bonfim.

As informações foram coletadas a partir de diversas fontes, incluindo o RIO-Rural¹⁹, ICMBio²⁰, INDE²¹, SICAR²², Portal GeoINEA²³; Prefeitura de Petrópolis²⁴, Comitê Piabanha²⁵. O levantamento das informações foi realizado de acordo com os preceitos de sustentabilidade observados por Sachs (1997), que abrangem os aspectos da sustentabilidade social, econômica, ecológica, geográfica e cultural.

Dentre os referenciais teóricos adotados, destaca-se a contribuição de Kieling (2014), que discorre sobre aspectos históricos e culturais da comunidade, o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, o conflito existente na região e também aborda os aspectos técnicos e legais relacionados à proteção e ao uso sustentável dos recursos naturais locais.

Para a coleta de dados junto à comunidade, empregou-se um questionário, estruturado como um roteiro de entrevista, que foi elaborado em conjunto com os diferentes atores sociais mobilizados. Tal abordagem possibilitou o desenvolvimento de um diagnóstico socioambiental, conforme descrito por Martins (2004). Este se configura como um instrumento de coleta de informações de natureza quantitativa e qualitativa, destinado a apreender as especificidades da realidade local. Construído de maneira sistêmica, o diagnóstico levou em consideração as interações entre os elementos sociais, econômicos, ambientais e culturais.

¹⁹O Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro também chamado popularmente de RIO-RURAL, fez parte das políticas públicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o meio rural. Com objetivo promover melhorias em 270 microbacias de 59 municípios fluminense. Foi executado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Rio de Janeiro (SEAPEC) através da EMATER-RIO. Financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. O Rio-Rural em no seu rol de atividade desenvolveu o Plano Executivo da Microbacia, um documento que apresenta as características gerais e uma suscinta descrição da realidade vivenciada pela comunidade, sobretudo a rural, da microbacia avaliada (Rio Rural, 2009). O Bonfim em Petrópolis é uma comunidades inserida nas 270 microbacias contempladas pelo Rio-Rural, assim foi elaborado o PEM-Bonfim, por técnicos da EMATER e Prefeitura de Petrópolis, documento compartilhado com a comunidade e disponibilizado para análises dessa pesquisa pelas lideranças locais.

²⁰Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>> Acesso em: 21 ago. 2019.

²¹Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Disponível em <<https://inde.gov.br/>> Acesso em: 21 ago. 2019.

²²Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. Disponível em <https://www.car.gov.br/> Acesso em: 21 ago. 2019.

²³Base de Dados Geoespaciais do Instituto Estadual do Ambiente. Disponível em <<https://inea.maps.arcgis.com/home/>> Acesso em: 21 ago. 2019.

²⁴Prefeitura de Petrópolis. Disponível em <<https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>> Acesso em: 21 ago. 2019.

²⁵Comitê Piabanha. Disponível em <<https://www.comitepiabanha.org.br/>> Acesso em: 21 ago. 2019.

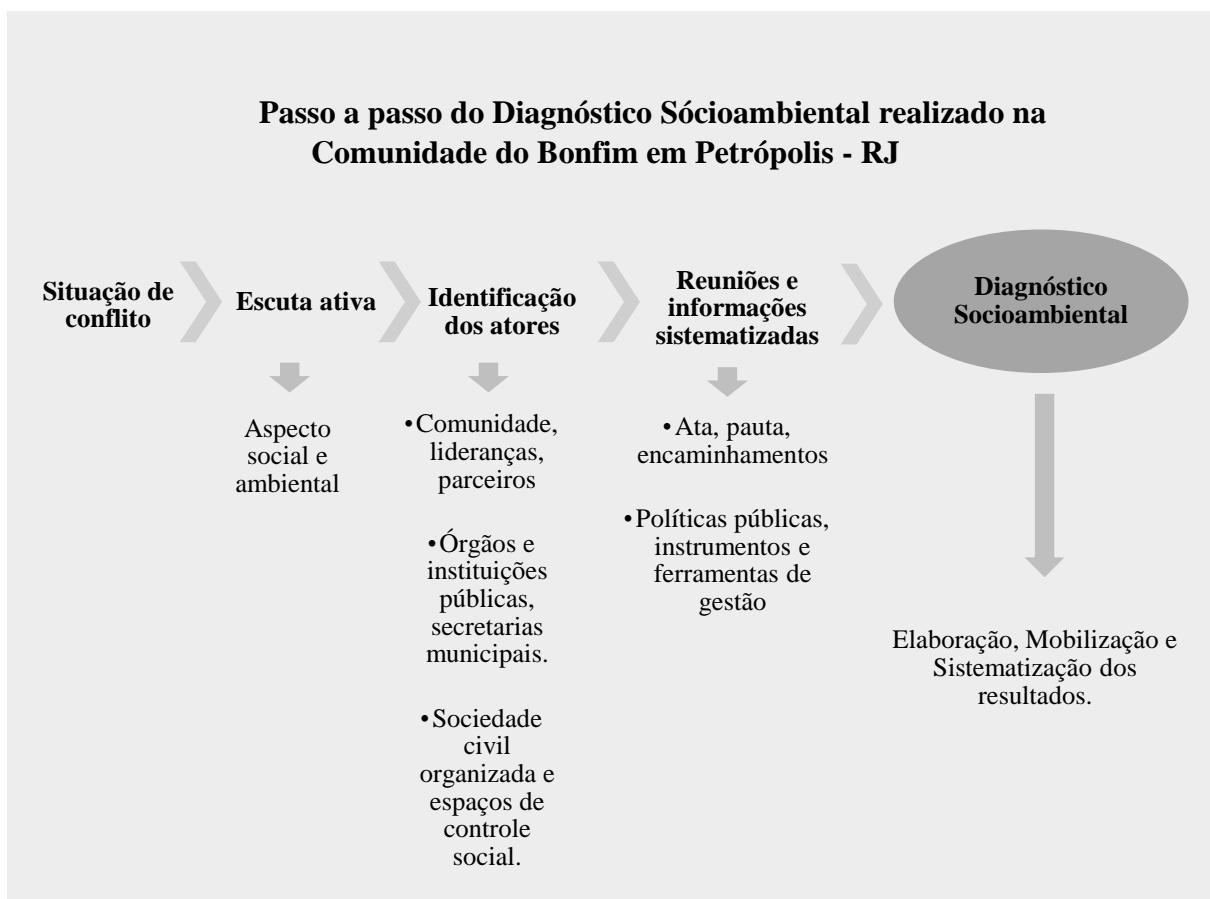
Posteriormente, realizaram-se visitas técnicas visando reconhecer o patrimônio ambiental da comunidade e identificar outros aspectos relevantes. A partir disso, avaliou-se a qualidade ambiental e de vida da comunidade, ressaltando-se os aspectos socioambientais predominantes e que necessitam ser preservados, bem como identificando fragilidades que poderão nortear futuras políticas públicas.

O diagnóstico individual de cada propriedade permitiu compilar as informações sobre a comunidade, traduzindo em números a percepção dos moradores acerca de diversos temas e a realidade local em que o projeto está inserido. Os resultados obtidos foram sistematizados com o intuito de compilar as informações coletadas. A análise dos dados seguiu a abordagem de Minayo (2008), levando em consideração categorias operacionais e analíticas, as narrativas dos entrevistados, o embasamento teórico e as observações realizadas pela pesquisadora.

4.3 Desenvolvimento e aplicação de diagnóstico socioambiental na Comunidade Rural do Bonfim.

A Figura 11 apresenta uma síntese do processo metodológico, elucidando a trajetória percorrida para a realização do Diagnóstico Socioambiental no Bonfim, em Petrópolis – RJ. Sua execução iniciou-se a partir da identificação dos conflitos socioambientais na comunidade, destacando-se a interação com o PARNASO, e avançou pelas fases de escuta ativa, identificação dos atores sociais, reuniões para sistematização das informações, culminando no diagnóstico e, posteriormente, na compilação dos resultados.

Figura 11 – Passo a passo da trajetória percorrida desde a percepção do conflito até a sistematização dos resultados do Diagnóstico Socioambiental.



Fonte: Autoria própria, 2019.

O diagnóstico foi fundamentado em entrevistas orais diretas, executadas em etapas distintas: preenchimento de formulário, coleta de coordenadas geográficas via GPS, e confecção de mapas e croquis das propriedades e estruturas de saneamento. Durante os encontros, garantiu-se aos entrevistados a natureza voluntária da participação no estudo, em conformidade com as normas éticas de pesquisa e os termos estabelecidos previamente. As entrevistas foram realizadas presencialmente no ano de 2019. A amostra analisada compreendeu 92 propriedades de um universo de 272 residências localizadas na comunidade rural do Bonfim, em Petrópolis - RJ.

A fase de trabalho de campo para aplicação dos questionários contou com o suporte de instituições parceiras, que disponibilizaram recursos humanos e logísticos. Nesse contexto, os colaboradores envolvidos foram preparados por meio de uma oficina de aproximadamente 4

horas, com o intuito de familiarizá-los com as ferramentas e metodologias adotadas pela autora do projeto e pelos atores relevantes. Da mesma forma, os participantes da pesquisa foram devidamente informados acerca das características operacionais, logísticas e intrínsecas à continuidade do projeto, bem como acerca dos resultados e desdobramentos esperados, alinhados aos objetivos da presente proposta. Ademais, adotaram-se ferramentas, conceitos e metodologias ativas de Gestão de Projeto²⁶ para organizar e coordenar as ações implementadas.

Os instrumentos utilizados para o diagnóstico, bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), elaborado de acordo com as diretrizes da Resolução CNS Nº 466/2012 do Ministério da Saúde, encontram-se disponíveis nos anexos deste trabalho. Subsequentemente, apresentam-se os blocos temáticos abordados no questionário. Ao todo, são 26 perguntas, distribuídas em sete seções, conforme detalhado na tabela subsequente. A versão completa do questionário empregado no diagnóstico está disponível no Anexo A.

Tabela 5 – Descrição das informações coletadas por seção no diagnóstico socioambiental.

TEMÁTICA DA SEÇÃO	DESCRIPÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS
Início	As informações aqui registradas compreendem os dados referentes ao mediador responsável pela condução da entrevista e informações gerais sobre o processo diagnóstico em si.
Diagnóstico individual da propriedade	A abordagem foca na identificação detalhada da propriedade, no levantamento do número de moradores e no uso específico da propriedade.
Meio ambiente	A seção aborda questões pertinentes aos animais, tanto silvestres quanto domésticos, recursos hídricos, identificação da origem e das atividades que demandam o uso da água, além de averiguar as práticas de tratamento aplicadas aos efluentes.
Regularidade ambiental da propriedade	A seção visa caracterizar a relação do morador com os instrumentos e ferramentas de gestão ambiental e territorial existentes.
Atividades produtivas	É realizada uma abordagem destinada às propriedades que exercem alguma forma de atividade econômica, buscando entender o sistema de produção implementado, bem como as políticas públicas em vigor e as que são almejadas.
Comunidade e cidadania	Esta seção visa identificar a comunidade, seu nível de participação e mobilização social, destacando os principais desafios enfrentados, inclusive aqueles relacionados à saúde, a fim de contribuir para o Programa de Saúde da Família.
Sobre o Projeto	A seção é dedicada à coleta de informações relacionadas à participação e divulgação do projeto em questão dentro da comunidade.

Fonte: Autoria própria, 2019.

²⁶As ferramentas da Gestão de Projeto utilizadas durante o projeto além de outros detalhes dos resultados obtidos a partir do diagnóstico socioambiental, são contados por CAMPBELL JUNIOR (2022) et al no livro Gestão de Projetos Socioambientais na Prática: Conceitos, Ferramentas e Casos de Sucesso, organizado por Jamile de Almeida Marques da Silva; Felipe Martins Cordeiro de Mello; Hebert Arruda Broedel; Patrick Valverde Medeiros.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante do referencial teórico apresentado e dos processos metodológicos descritos, é possível perceber que é no território que se localizam instituições importantes para o cotidiano da comunidade, onde a vida acontece. É ali que se concentram energias e forças sociais, e onde é gerado capital social, como solidariedade e coesão social, "forças emancipatórias, fontes para mudanças e transformação social" (GOHN, 2004, p. 24).

A partir da realização das observações de campo, reuniões e do diagnóstico, foi demandada a difícil tarefa de sistematização dos resultados observados, não somente desde 2019, através da realização do diagnóstico, mas desde que pude ter contato com a problemática apresentada. Ainda em 2016, quando iniciei as atividades na Residência Técnica no Comitê Piabanha e conheci Robson Silva, liderança comunitária local, representando os agricultores nas discussões sobre a cobrança pelo uso da água na agricultura, e ali tive o primeiro contato com Robson, Bonfim e seus conflitos e dilemas que em mim causavam.

No contexto revelado, foram identificadas em campo diversas questões relacionadas à injustiça ambiental que, por vezes, não se encontram na literatura científica ou em notícias veiculadas. Dentre as quais está a injustiça de responsabilizar a comunidade por sua presença em área do parque, algo que já era realizado antes da delimitação do PARNASO. As acusações de uma suposta ocupação predatória atravessavam diversos impactos ambientais, como, por exemplo, o uso irregular da água do parque pelos camponeses do Bonfim e a contaminação do solo e dos rios, principalmente através de resíduos agroquímicos e da ausência de tratamento dos efluentes líquidos. Outro exemplo é a questão da gestão dos recursos hídricos, também relacionada à existência de uma captação de água do manancial local para tratamento e abastecimento público pela Sub-concessionária de Águas e Esgoto local. Essa captação ocorre a jusante de uma parte da comunidade. Em períodos de estiagem, os moradores relatam uma intensificação do conflito. No ambiente de injustiças, conflitos e diferentes relações de poder no território apresentado, a pesquisa se desenvolveu buscando entender os conflitos socioambientais e territoriais para elaborar uma proposta que, ao aprofundar a análise, teve foco especialmente nos conflitos existentes no PARNASO com a Comunidade do Bonfim.

Ao me debruçar sobre a pesquisa dos processos decorrentes do conflito em curso na Comunidade do Bonfim e com a sucessão dos fatos desencadeados com o desenrolar final da história, vejo ainda mais perguntas e a impossibilidade de esgotar a apresentação de reflexões sobre os resultados observados.

As técnicas utilizadas na mediação do conflito e condução do projeto, como entrevista familiar, debate comunitário e reflexão coletiva, contribuíram para aproximar gradativamente os pesquisadores da percepção da água, do meio ambiente e da comunidade dos moradores. Além disso, serviram para proporcionar a comunidade retornos quase imediatos dos resultados da pesquisa e uma oportunidade para refletir coletivamente sobre seus problemas relacionados à água, à conservação dos recursos e às políticas públicas.

Tais práticas revelaram-se partes integrantes do processo investigativo, pois, no seio da comunidade, as percepções individuais ganhavam uma nova dimensão, e observações privadas eram corroboradas e aprofundadas, evidenciando que essas percepções eram, de fato, um reflexo da realidade local.

Como o objetivo do diagnóstico não era quantificar a escassez ou abundância dos recursos, não houve preocupação com análise estatística. A maior preocupação foi compreender as percepções e informações numa perspectiva fundamentalmente quali-quantitativa.

As informações dos resultados do diagnóstico foram compiladas no formato de recomendações e apresentadas em reuniões de devolutivas com a comunidade e os gestores locais. As apresentações ocorreram entre 2019 e 2020, por meio da descrição dos obstáculos e das perspectivas diante das informações produzidas a partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental para o fortalecimento das políticas públicas para a comunidade rural, a governança ambiental e a gestão do território diante do conflito existente.

Os resultados do diagnóstico foram compilados em forma de recomendações e apresentados à comunidade e aos gestores locais em reuniões de feedback entre 2019 e 2020. Nestes encontros, foram discutidos os desafios e perspectivas gerados pelas informações colhidas durante o diagnóstico socioambiental, visando fortalecer as políticas públicas para a comunidade rural, a governança ambiental e a gestão do território diante do conflito existente.

Os resultados serão inicialmente apresentados em um quadro sinóptico, seguido pela exposição dos resultados das entrevistas em forma de gráficos. Posteriormente, serão destacadas as informações relevantes para subsidiar a construção de recomendações à comunidade e aos gestores, a fim de atender às demandas locais e promover uma gestão responsável e permanente do território, sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável local. Por fim, as políticas públicas identificadas serão apresentadas, juntamente com as instituições responsáveis e possíveis ações para sua implementação e fortalecimento, considerando o referencial teórico adotado.

6.1 A Comunidade do Bonfim – os resultados de observações da pesquisa

É de fundamental importância destacar o papel da comunidade do Bonfim pela sua inserção na área do PARNASO para a sua conservação, assim como o fato dessa inserção e todas as incertezas subordinadas a isso resultarem em um processo de regeneração das áreas. Mas mais do que isso, este processo resultou em uma comunidade unida e resiliente.

Por se tratar de uma UC de Proteção Integral, por questões legais, a comunidade sofreu pressões para ser realocada para fora dos limites do Parque, hipótese já muito refutada pelos moradores. Ou então, que fosse realizada uma redelimitação do perímetro do Parque, desafetando a área da comunidade e diminuindo o território do PARNASO. E assim foi feito.

Em 28 de abril de 2021, o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) retoma o processo de regularização fundiária em curso em algumas comunidades em Petrópolis, entre elas a comunidade do Bonfim, por motivos diversos. A ação faz parte do pacto do Governo do Estado para beneficiar famílias com títulos de propriedade (BRAGA, 2021)²⁷.

Posteriormente, é sancionada a Lei Nº 14.452 de 21 de setembro de 2022. No entanto, devido a erros existentes no memorial descritivo da área, onde, segundo relatos de gestores da área, alguns pontos georreferenciados continham erros de digitação que os deslocavam para áreas fora do Brasil. Dessa forma, foram realizadas as devidas correções, e assim sancionada a Lei Nº 14.516, de 29 de dezembro de 2022, que altera a delimitação do PARNASO em relação à comunidade do Bonfim e a outro núcleo ocupado em Guapimirim, a comunidade de Barreira, conforme notícias veiculadas em portais eletrônicos da região²⁸ e de grande circulação nacional²⁹.

²⁷Informações obtidas através de realizada pesquisa no portal eletrônico do ITERJ, com o tema a Bonfim. Importante destacar a fala Landijara Duarte, presidente do ITERJ a respeito da meta do Governo do Estado da entrega de 100 mil títulos de propriedade até abril de 2022. As outras comunidades que receberam vistorias do ITERJ nessa data foram Meio da Serra, Jaqueira, Horta, Mosela, São Francisco de Assis, Bairro da Glória e Bonfim. Outra informação importante contida nessa notícia é que Departamento de Estradas de Rodagem (DER), um projeto executivo para obras de infraestrutura e revitalização para diversas áreas de Petrópolis. Essa foi uma das principais demandas da comunidade levantadas no diagnóstico em 2019.

²⁸VERÍSSIMO, Jaqueline Ribeiro. Alteração nas limitações do Parnaso corrige injustiça com produtores rurais: MPF destaca que ampliação do parque em 2008 contribuiu para medida. **Diário de Petrópolis**, n. 2879, 25 set. 2022. Petrópolis-RJ. Disponível em: <<https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/alteracao-nas-limitacoes-do-parque-corrige-injustica-com-produtores-rurais-219569>>. Acesso em: 1 dez. 2023;

²⁹MACHADO, Renato. Senado reduz parque da Serra dos Órgãos ao reconhecer área ocupada por agricultores: Proposta, que segue para sanção de Bolsonaro, argumenta que terreno no RJ foi ‘descaracterizado’ pelo uso agrícola; trecho de vegetação nativa foi incorporado. **Folha de São Paulo**, [S. l.], 31 ago. 2022. Congresso Nacional, p. 2. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2022/08/senado-reduz-parque-da-serra-dos-orgaos-ao-reconhecer-area-ocupada-por-agricultores.shtml>>. Acesso em: 1 dez. 2023

As informações coletadas demonstram que a nova delimitação, por um lado, exclui parte das áreas antropizadas, como o Bonfim em Petrópolis e Barreiras em Guapimirim. Por outro lado, inclui áreas de vegetação nativa ao parque. Na época, foram divulgadas diversas notícias a respeito da nova delimitação do PARNASO. Xavier (2022) informa que o tamanho original era de 20.024 hectares, passando a contar com uma área de 19.855 hectares. Segundo essa notícia, as alterações da lei sancionada também tratam de incluir as áreas que foram excluídas do parque na área da APA Petrópolis. A alteração afeta cerca de 45 propriedades rurais, abrangendo aproximadamente 80 famílias.

Dessa forma, considerando a necessidade de encerrar essa pesquisa no âmbito do desenvolvimento da dissertação, o recorte temporal do processo para discussão dos resultados se encerra com o sancionamento da referida lei. Contudo, é fundamental salientar que esse marco temporal é uma janela de oportunidade para ampliar a discussão acerca da temática apresentada. Portanto, é importante propor ao debate posterior temas como bioeconomia, pagamentos por serviços ambientais, manejo florestal sustentável, agroecologia, ecoturismo e turismo rural como caminhos para a comunidade, bem como as condições necessárias para que isso ocorra por meio da implementação e fortalecimento das políticas públicas existentes, conjuntamente com suas ferramentas e instrumentos de gestão.

6.2 Resultados do Diagnóstico no Bonfim

Os dados qualitativos coletados na realização do diagnóstico podem ser destacados devido a importância da contínua vivência, capaz de proporcionar condições favoráveis nas ações para identificar possíveis conflitos, demandas, e sistematizar as perspectivas e entraves do desenvolvimento sustentável local.

Tabela 6 – Síntese dos resultados encontrados. ‘continua’

TEMÁTICA DA SEÇÃO	INFORMAÇÕES COLETADAS NA SEÇÃO	RESULTADO E OBSERVAÇÕES.
Diagnóstico individual da propriedade	<ul style="list-style-type: none"> • Uso da Propriedade; • N° de moradores por residência; • Documento da propriedade; 	Sinaliza as aptidões da comunidade, e um indicativo da diminuição do número de membros das famílias. Aponta principalmente para a necessidade de prosseguimento dos trâmites para enfim os moradores receberem os títulos de suas propriedades.
Meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Animais Silvestres • Animais Domésticos 	Faz uma caracterização dos aspectos relativos às percepções do entrevistado

	<ul style="list-style-type: none"> • Belezas Naturais • Cursos d'água / origem da água utilizada / uso da água/tratamento de esgoto 	sobre as características ambientais de sua propriedade e entorno. Há indícios de elevado índice de conservação da biodiversidade e que corroboram com os estudos científicos realizados no PARNASO. O local é rico em água, dispõe de manancial para abastecimento público, contudo não é contemplada pelo serviço de abastecimento e coleta de esgoto. O abastecimento de água nas residências é realizado em sua maioria através de captação de água superficial.
Regularidade ambiental da propriedade	<ul style="list-style-type: none"> • CAR • CNARH 	Os resultados indicam a necessidade de ações para incentivar a realização dos referidos cadastros para atendimento legal, sobretudo a regularização do uso de recursos hídricos é sinalizada no Termo de Compromisso com o PARNASO.
Atividades produtivas	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de atividade • Sistema de Produção • DAP • Política Públicas acessadas 	Apresenta caracterização das atividades econômicas encontradas na comunidade, com destaque para atividades agrícolas e não-agrícolas bem como as políticas públicas acessadas e a necessidade de sua ampliação e fortalecimento.
Comunidade e cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em grupos organizados; • Problemas encontrado na comunidade • Saúde da Família 	Apresenta uma comunidade fortalecida frente ao contexto apresentado, além dos problemas de infraestrutura e questões de saúde da família que podem estar relacionados ao uso de agrotóxico, doenças de veiculação hídrica.
Sobre o Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Como ficou sabendo do projeto • Participação no projeto • Acesso a políticas públicas • Benefícios de interesse 	Demonstra a importância da mobilização das lideranças locais, sobretudo da associação, para realização de ações e projetos na comunidade. O projeto teve boa aceitação, e identificou as demandas frente as políticas públicas chaves para fortalecimento do território, melhoria da qualidade de vida e conservação da biodiversidade e mananciais locais.

Fonte: Autoria própria, 2019.

A seguir serão apresentados os resultados detalhados obtidos com a respostas dos entrevistados no diagnóstico socioambiental realizado. As respostas se encontram agrupadas conforme os temas abordados em cada secção do diagnóstico, para mais detalhes o documento pode ser observado na integra nos anexos deste documento.

6.2.1. Diagnóstico individual da propriedade

Em relação ao uso da propriedade, cerca de metade dos entrevistados (51%) reside na propriedade sem exercer atividade que gere renda no local. Outros 28% dos entrevistados

residem na propriedade com parte ou toda a renda proveniente de atividade desenvolvida no local. Aproximadamente 11% dos entrevistados exercem atividade comercial na propriedade, enquanto apenas 2% não residem na propriedade e apenas exercem atividade comercial na área. A grande maioria dos entrevistados (82%) declarou que sua residência conta com 1 a 5 moradores. Esses dados fornecem uma visão geral do uso da propriedade e das atividades desenvolvidas pelos entrevistados. No entanto, uma análise mais aprofundada poderia ter sido realizada considerando outros fatores, como localização geográfica, faixa etária dos entrevistados e tipo de atividades desenvolvidas no local.

Figura 12 – Uso da propriedade na Comunidade do Bonfim.

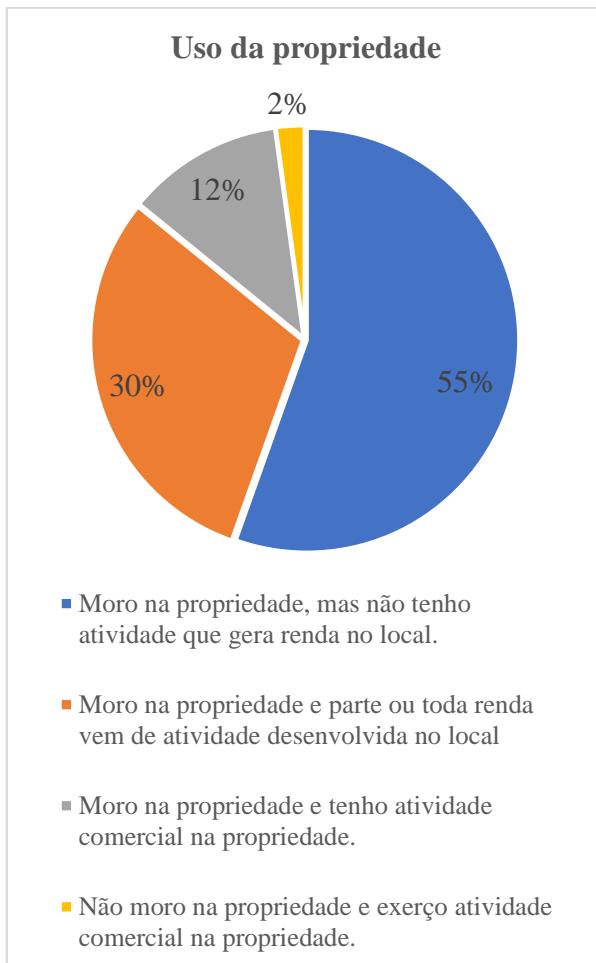
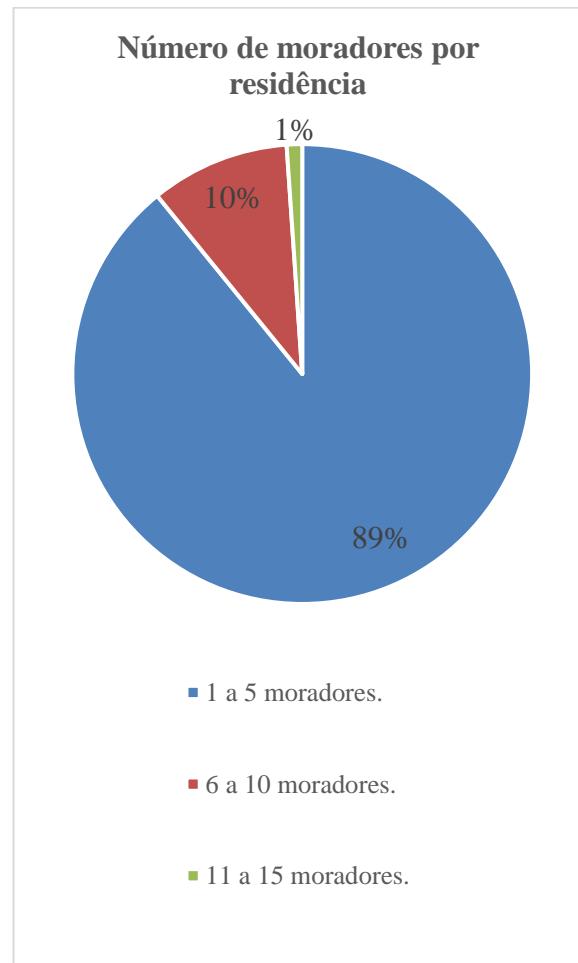


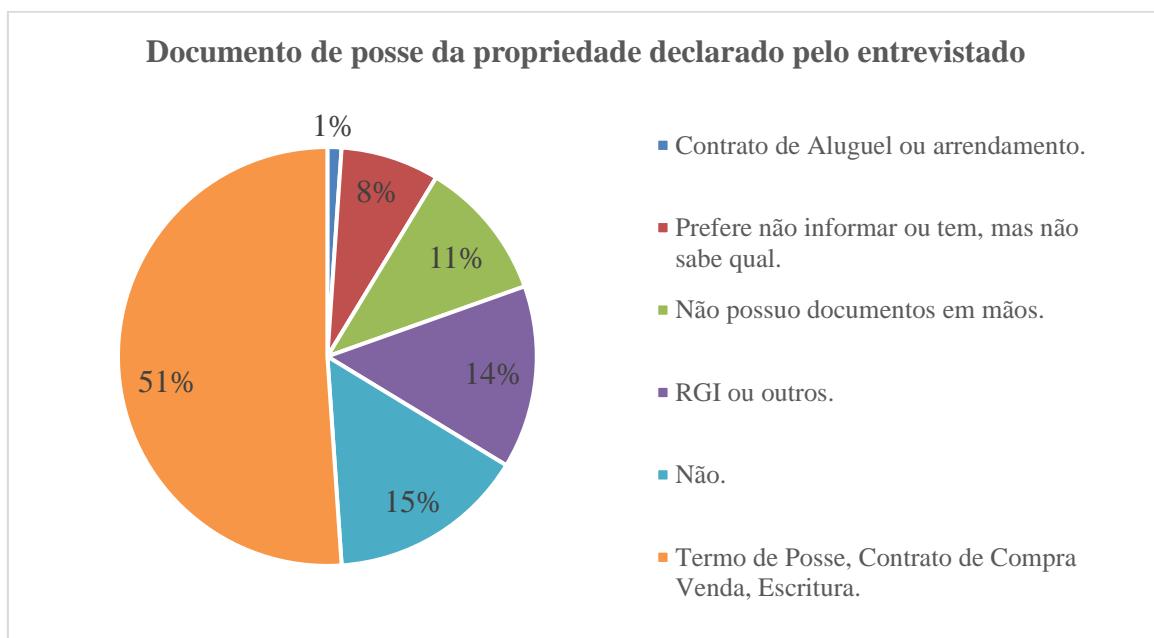
Figura 13 – Número de moradores por residência na Comunidade do Bonfim.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Em relação aos documentos de posse da propriedade é possível perceber que o resultado ilustra o conflito apresentado com o PARNASO, tendo a questão fundiária apresentada em números na amostra analisada, onde a maior parte dispõe do Termo de Posse ou mesmo não tem documento de sua propriedade. A falta de documento da propriedade pode ser um fator impeditivo a financiamentos bancárias para construção e melhoria nas residências, além de ser impeditivo a ações de crédito para a produção agrícola e ao acesso a outras políticas de subsídio e incentivo a agricultura familiar.

Figura 14 – Documentação da propriedade do, 2019.



Fonte: Autoria própria, 2019.

6.2.2. Meio Ambiente

A percepção dos entrevistados sobre fauna nas propriedades, o que mais se observava eram espécies de macacos, tatus, ouriços, capivaras, pardais, jacus, beija-flor, sabiás, bem-tevi ou outras aves silvestres comuns na região, além de tucanos, trinca-ferro, gralha, pica-pau ou outras aves silvestres mais raras. São também observados anfíbios comuns como sapos, perereca, rã, répteis como cobras, lagartos teiú e outros répteis mais raros (Figura 9). Esses resultados são importantes pois corroboram com a literatura³⁰ que faz referência ao elevado

³⁰Os resultados das pesquisas recentes de CRONEMBERGER, Cecília et al. (2019); BARBOSA, Juliana Silva et al. (2020); FERNANDES, Natália Brandão Gonçalves et al (2021), indicam a resiliência e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas no PARNASO.

índice de conservação na localidade, bem como em imagens de satélite³¹ e observações realizadas em campo.

De forma preliminar é possível afirmar que a localidade dispõe de uma rica biodiversidade e recursos naturais cênicos, assim observados pela ótica dos seus moradores, entrevistados na realização do diagnóstico. A maioria dos entrevistados afirma ter animais domésticos, principalmente cachorros (69%), gatos (36%) e galinhas (13%). Além da criação de pássaros em gaiolas (7%), conforme pode ser observado na No que diz respeito às belezas naturais existentes nas propriedades, 37% dizem não possuir atrativos de beleza natural em suas propriedades, enquanto 31% informam possuir mata nativa, animais silvestres (28%), cachoeiras (19%), pedreiras (14%) e mirantes (13%).

Contudo a presença de animais domésticos como cachorros, sem o devido manejo, pode afugentar a fauna silvestre de pequeno porte, podendo também ocasionar acidentes com picadas de cobra, aranha, ouriços nos animais domésticos. É possível destacar também que a criação de animais domésticos, sem o manejo adequado, pode causar potenciais danos a fauna silvestre por outro lado as atividades de pastoreio de galinhas pode contribuir para o controle de animais peçonhentos como cobras, aranhas escorpiões.

³¹CRUZ, Zargo Q. & RIBEIRO, Gilberto Pessanha. (2008) apresentam um estudo de caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO) através da realização de ensaios de segmentação e classificação de imagens CBERS, utilizando o Sistema Spring.

Figura 15 – Percepção do entrevistado sobre as belezas naturais existentes na sua propriedade

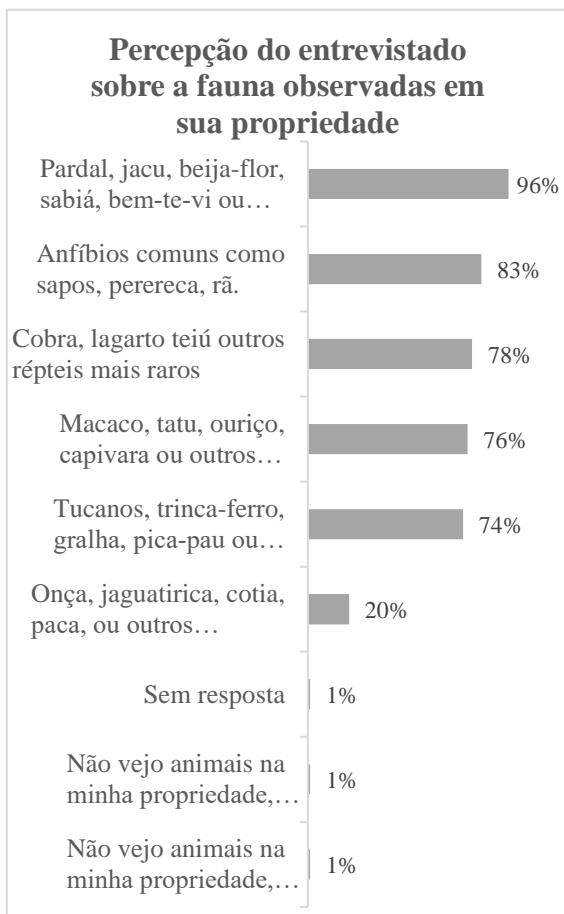
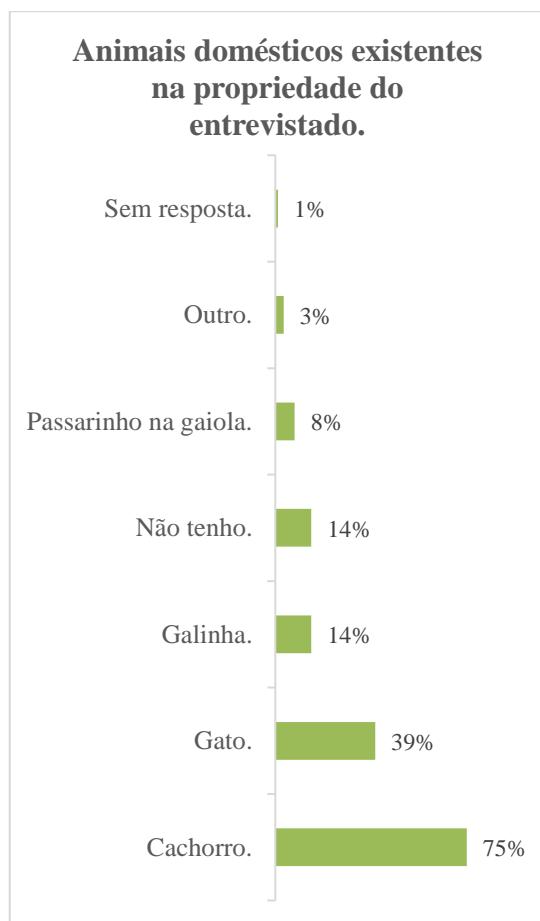


Figura 16 – Animais domésticos existentes na propriedade do entrevistado.



Fonte: Autoria própria, 2019.

No que diz respeito às belezas naturais existentes nas propriedades, 37% dizem não possuir atrativos de beleza natural em suas propriedades, enquanto 31% informam possuir mata nativa, animais silvestres (28%), cachoeiras (19%), pedreiras (14%) e mirantes (13%).

Figura 17 – Percepção do entrevistado sobre as belezas naturais existentes na sua propriedade



Fonte: PINTO, C. S. S., 2019.

Em relação aos cursos d'água existentes nas propriedades, 48% dos entrevistados declaram que possuem rios, córregos ou riachos, 16% possuem nascente, olho d'água, mina ou surgência, e apenas 3% possuem açude dentro de suas propriedades, e 31% dos entrevistados dizem não possuir corpos hídricos em suas propriedades (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**). A ampla maioria dos entrevistados tem sua fonte de abastecimento de água proveniente desses cursos d'água, nascente ou poço, conforme pode ser percebido na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**. Em relação ao tratamento do esgoto doméstico, 70% dos entrevistados faziam uso do sumidouro ou fossa negra como tratamento de esgoto, 26% utilizam fossa séptica e 44% caixa de gordura. 1% dos proprietários encaminham o esgoto para o rio, sem tratamento. (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

Figura 18 –Curso d’água existente na propriedade do entrevistado

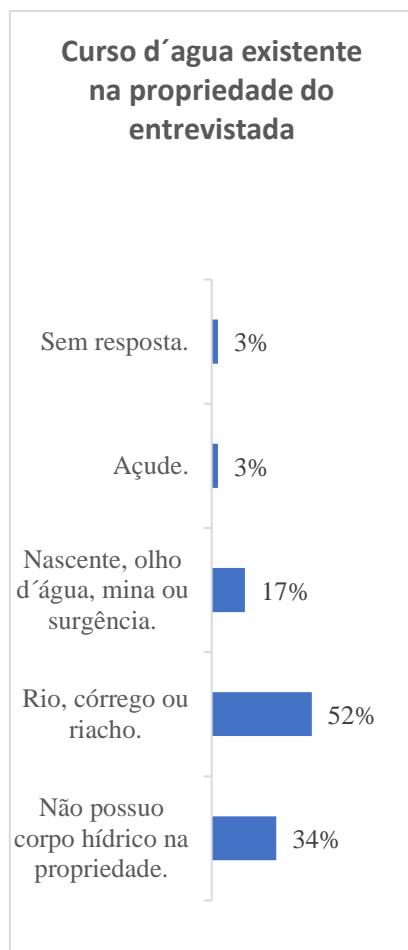


Figura 19 –Origem da água utilizada na propriedade do entrevistado

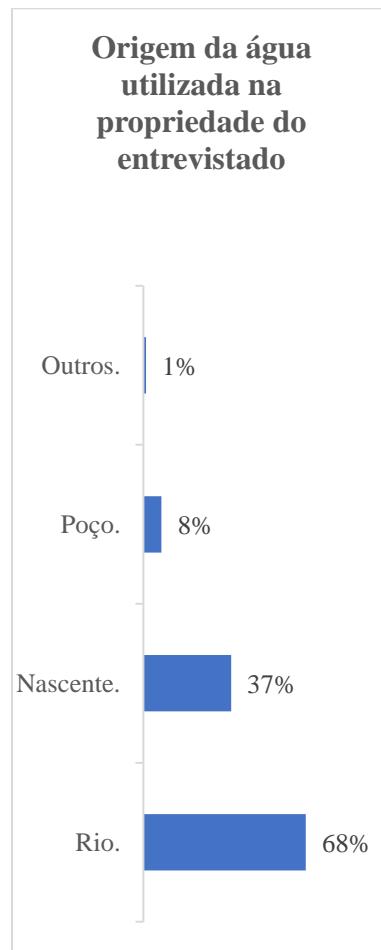


Figura 20 –Tratamento de esgoto na propriedade do entrevistado



Fonte: Autoria própria, 2019.

A água na comunidade do Bonfim faz parte dos conflitos e injustiças observados na comunidade³². E os resultados obtidos no diagnóstico demonstram esse contexto, no qual a maior parte dos entrevistados dispõe de curso d’água no interior de sua propriedade. Além disso,

³²A questão hídrica na Comunidade do Bonfim é de significativa relevância. Durante períodos de estiagem no município, a discussão sobre o fornecimento de água torna-se crítica, dada a demanda hídrica para abastecimento da população e sustentação das atividades locais, sejam elas agrícolas ou não. Apesar do manancial existente em Bonfim, a comunidade enfrenta carências na prestação de serviços essenciais, como fornecimento de água, tratamento de esgoto e saneamento básico. Esta situação ressalta a problemática da injustiça ambiental, considerando que o município e uma empresa privada deveriam assegurar tais serviços. Ademais, não se identificam ações compensatórias nem projetos de revitalização de nascentes ou matas ciliares para melhorar as condições hídricas na área. Um aspecto relevante é a intervenção do MPRJ, que culminou na implementação de fossas sépticas, atendendo a uma necessidade previamente identificada.

alguns podem dispor também de nascente ou mina. Esses cursos d'água e/ou nascentes são a fonte de abastecimento das propriedades, assim como uma pequena parcela faz uso de poço.

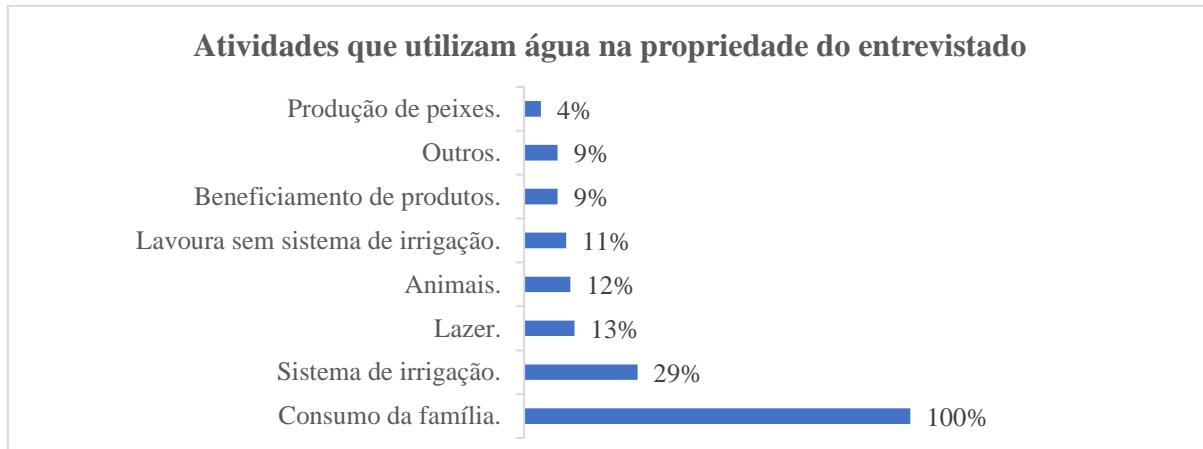
Nas atividades de campo realizadas na comunidade durante a etapa do diagnóstico, e em conversas realizadas com moradores durante o desenvolvimento do projeto, é possível perceber a complexa gestão comunitária das águas³³. Isso ocorre porque nem todos dispõem de cursos d'água, nascentes ou poços em sua comunidade. No entanto, todos são contemplados com uma sobra de água de alguém. São quilômetros de mangueira, ou "borracha" como os moradores se referem, que percorrem as propriedades levando água para as famílias e as atividades produtivas. Ou seja, há um apurado sistema de classificação dos tipos e fontes d'água, normas sofisticadas de uso, gestão e regulações para o uso da água, conforme já foi destacado anteriormente por Galizoni (2005).

O que chama atenção é que, apesar de estar inserida em uma área de manancial, com a maior parte da comunidade situada a montante da captação para tratamento e abastecimento público de água, a rede de distribuição para abastecimento público não é uma realidade na comunidade. Esse, inclusive, é um dos fatores que incidem em um conflito entre a comunidade e a empresa privada que presta o serviço no município de Petrópolis.

A água é um bem primordial para o abastecimento público, fundamental para os processos produtivos e fator limitante da produção de alimentos e sobrevivência da vida animal. Em geral, a água no Bonfim é utilizada para consumo familiar (100%). A atividade agrícola local também aparece com significativa relevância, pois 27% afirmam que a água é direcionada para sistemas de irrigação, e 4% para produção de peixes e beneficiamento de produtos.

³³Galizoni (pag 67, 2005) sob a perspectiva da governança, a intersecção entre o uso comunitário e familiar, o direito costumeiro passa por modificações e transformações que estabelecem limites próprios. É comum; mas quando ela percorre o domínio de uma família pode ser restringida, dominada, apesar de não poder ter seu curso totalmente interrompido ou seu fluxo muito diminuído. O uso comunitário restringe e condiciona o uso privativo da família, que por sua vez leva ao limite as normas comunitárias. O domínio comum é mediado pelo domínio familiar, mas este é também delimitado pelos princípios gerais, comunitários, criando pontos de mutualidade, tensões e mudanças. Estes pontos de flexibilização das normas criam limites, que por sua vez também serão transformados na constante interação entre famílias e ambiente.

Figura 21 –Atividades que utilizam água na propriedade do entrevistado



Fonte: Autoria própria, 2019.

6.2.3. Regularidade ambiental da propriedade

Com relação ao CAR - Cadastro Ambiental Rural³⁴, 18% dos entrevistados afirmam ter feito o cadastro e possuir uma cópia do documento de inscrição. 7% declaram ter realizado o cadastro, mas não possuem a documentação. Enquanto isso, 34% não fizeram o cadastro e 25% não se recordam ou desconhecem do que se trata (Figura 11). Em relação ao CNARH - Cadastro Nacional de Recursos Hídricos³⁵, apenas 8% realizaram o cadastro e possuem uma cópia do documento. 5% fizeram o cadastro, porém não têm a cópia do documento. Enquanto isso, 51% não fizeram o CNARH e 22% não se recordam ou sabem do que se trata (Figura 12). Essas informações evidenciam que as captações de água realizadas nos cursos de água, nascentes e poços para abastecimento das propriedades, tanto para consumo familiar quanto para atividades econômicas, encontram-se pendentes de acordo com as normas legais em vigor.

³⁴O Cadastro Ambiental Rural - CAR é um cadastro eletrônico auto declaratório dos imóveis rurais e suas feições ambientais. Esse importante instrumento de gestão territorial foi instituído através da Lei 12.651/2012 – Novo Código Florestal Brasileiro,

³⁵O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH é o cadastro único de usos e usuários de águas no Estado do Rio de Janeiro, auto declaratório e via internet, e que o seu preenchimento é o primeiro passo para a regularização de usos da água no Estado. O cadastro é realizado através da localização geográfica do ponto onde é realizada a captação de água no curso d'água, nascente ou poço; a finalidade de uso, quantidade de água utilizada e lançamento do residual.

Figura 22 - Percepção do entrevistado sobre o CAR da propriedade

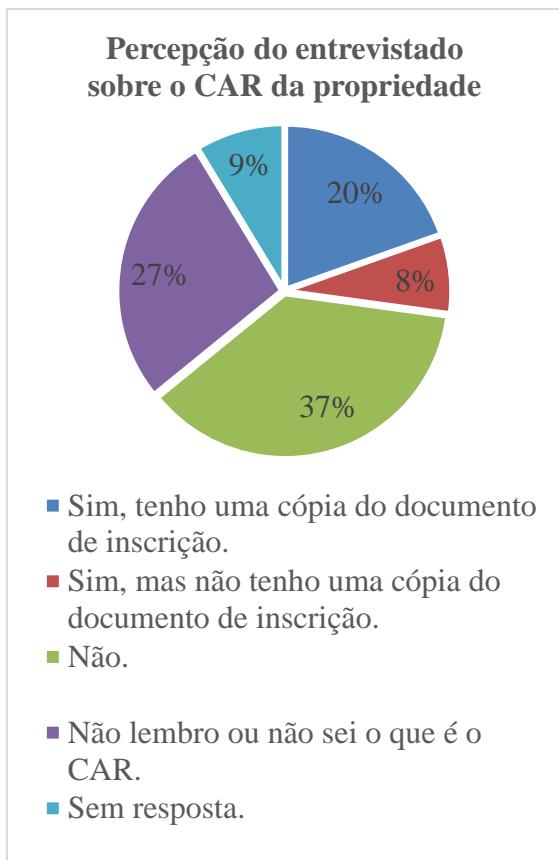
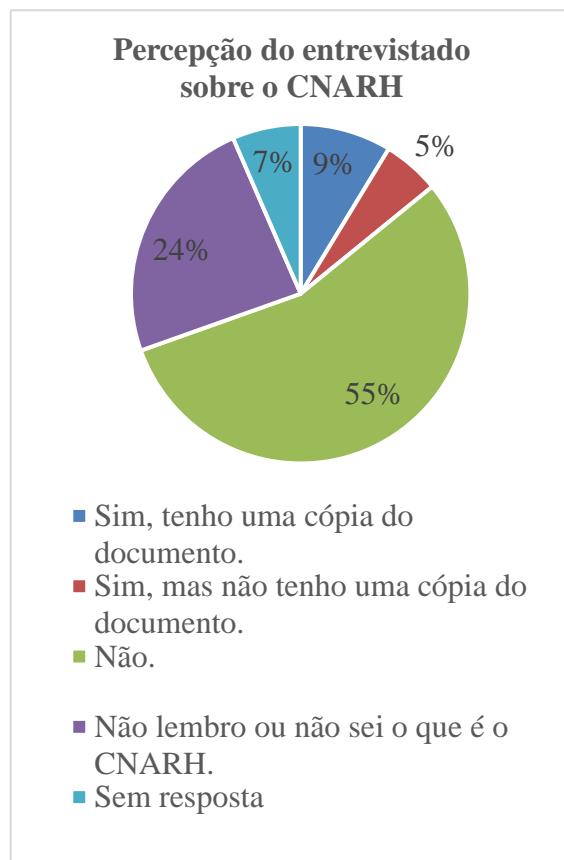


Figura 23 - Percepção do entrevistado sobre o CNARH



Fonte: Autoria própria, 2019.

6.2.4. Atividades produtivas

O sistema de produção é basicamente convencional (36%); apenas 3% trabalham com sistema alternativo de produção. No entanto, 52% não têm nenhum sistema de produção. Os dados mostram que 68% dos entrevistados não possuem DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ativa, enquanto 20% dos entrevistados têm a DAP ativa, 1% vencida e 3% não sabem do que se trata

Figura 24 – Percepção do entrevistado quanto o seu sistema de produção.

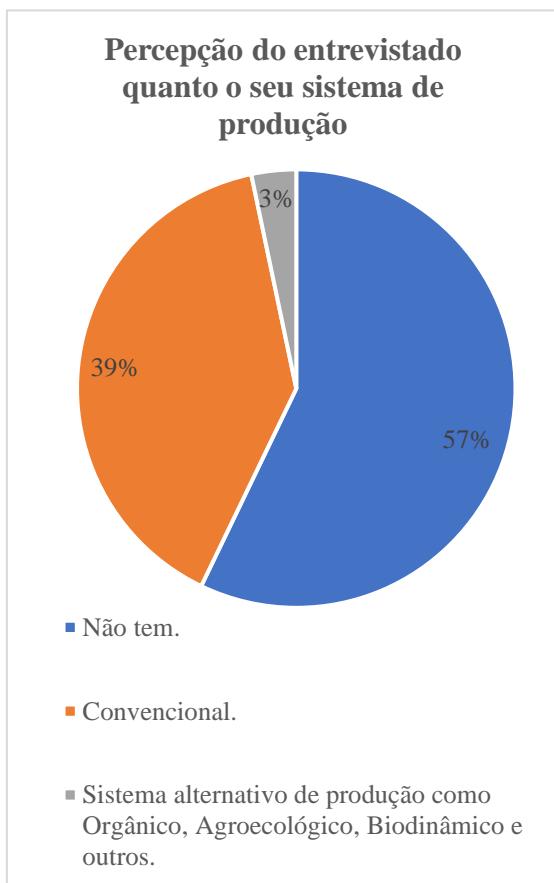
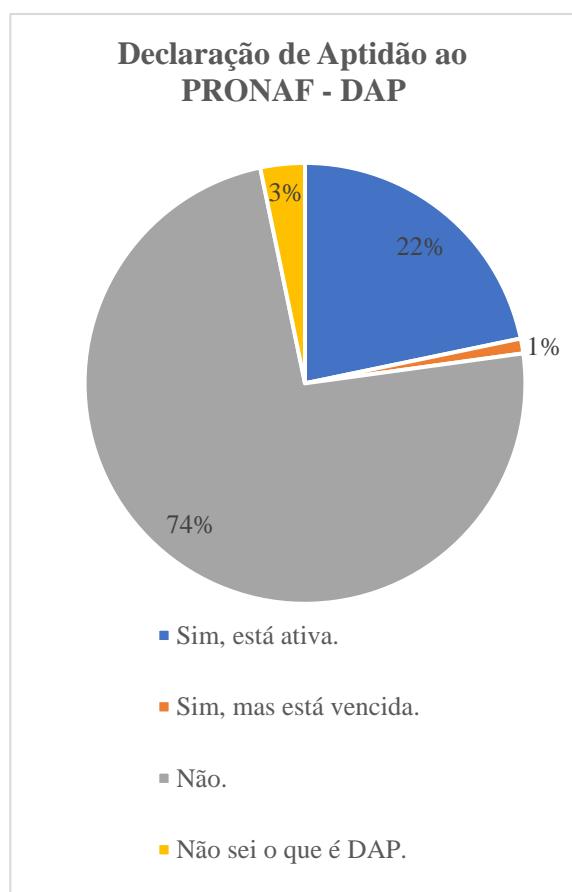


Figura 25 - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Em relação às políticas públicas às quais os entrevistados têm acesso, a grande maioria (70%) diz não ter acesso ou desconhecer tais políticas públicas. 19% têm acesso ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). 9% têm acesso ao PAA (Plano de Aquisição de Alimentos). 9% têm acesso ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). 6% têm acesso ao BANPAR (Banco Público de Áreas para Restauração). 9% estão inscritos no INSS como produtor rural. 9% têm acesso à DECLAN (Declaração anual para nota fiscal). 8% têm acesso à ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural). Nenhum dos entrevistados tem acesso ao SIPAF (Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar).

No que diz respeito à produção agrícola ou atividade econômica desenvolvida na propriedade, 27% não desenvolvem nenhum tipo de atividade econômica, 33% trabalham com horticultura ou floricultura, 3% com fruticultura, 1% com produção de mudas, 1% com

produção de mel e 1% possui criação de aves. Nenhum dos entrevistados trabalha com silvicultura, vacas de leite, gado de corte e nem beneficia doces, compotas, conservas, queijos, embutidos e similares.

Figura 26 - Acesso às Políticas Públicas

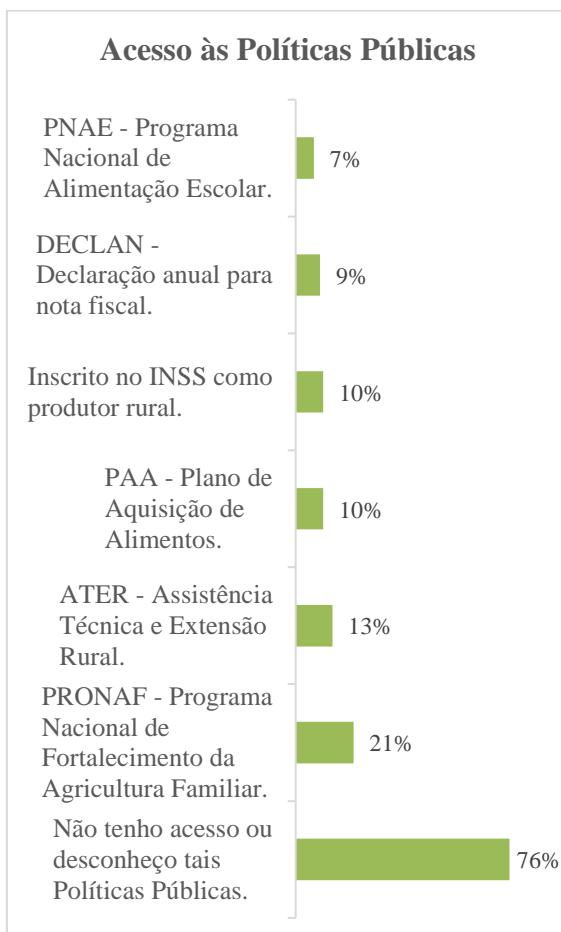
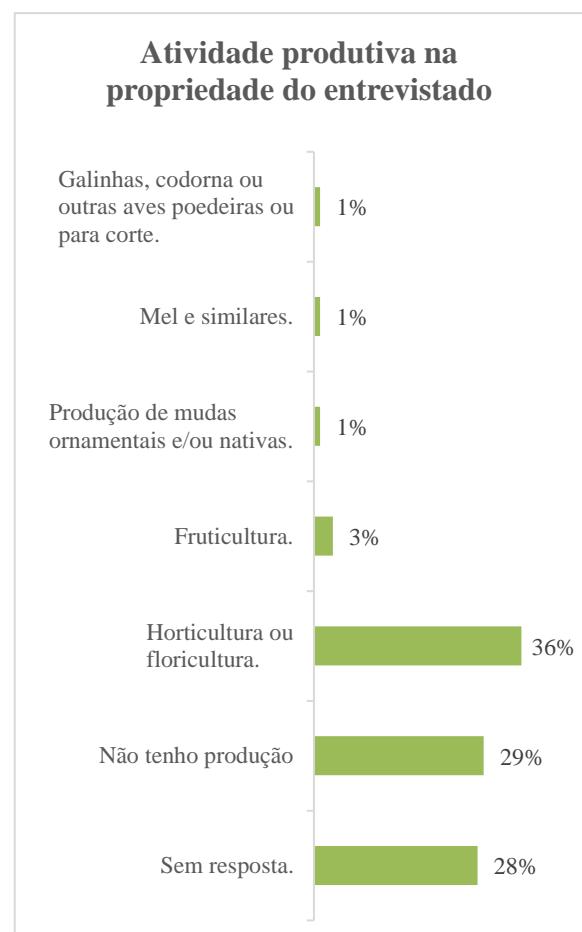


Figura 27 - Atividade produtiva na propriedade do entrevistado



Fonte: Autoria própria, 2019.

6.2.5. Cidadania e comunidade

Os entrevistados identificaram os principais problemas encontrados na comunidade, em geral relacionados a: Estradas (57%), Iluminação pública (47%), Lazer, Esporte e Cultura (18%), Saúde (16%), Saneamento Básico (14%), Drenagem pluvial (12%), Abastecimento de água potável (9%), Transporte público (8%), Educação (7%), Manejo de Resíduos Sólidos (7%) e Segurança (5%).

Em relação à saúde da família dos entrevistados, 24% declararam não possuir problemas de saúde, enquanto 25% têm problemas de diabetes, uma parcela de 30% relata hipertensão, a ocorrência de depressão ou transtornos psicológicos acomete 14%; gastrite, úlceras, outras doenças do sistema digestivo aflige 18%, 12% câncer, 11% têm problemas odontológicos, 10% doenças respiratórias ou dengue, Chikungunya, Zika ou Febre Amarela (8%). A minoria tem hepatite (6%), anemia (4%) e verminose (3%).

Figura 28 - Principais problemas encontrados na comunidade

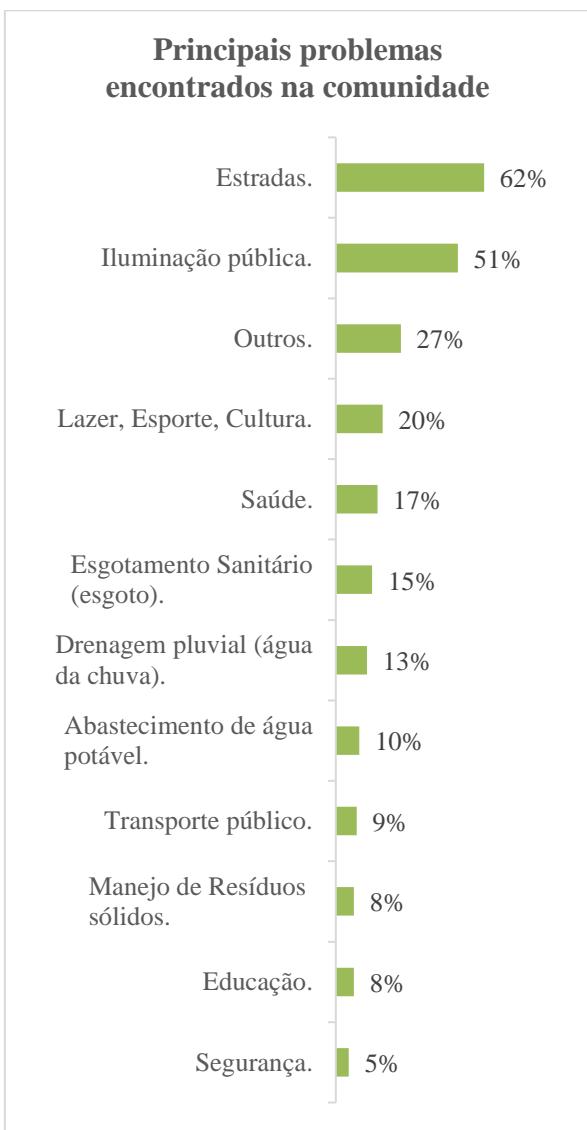
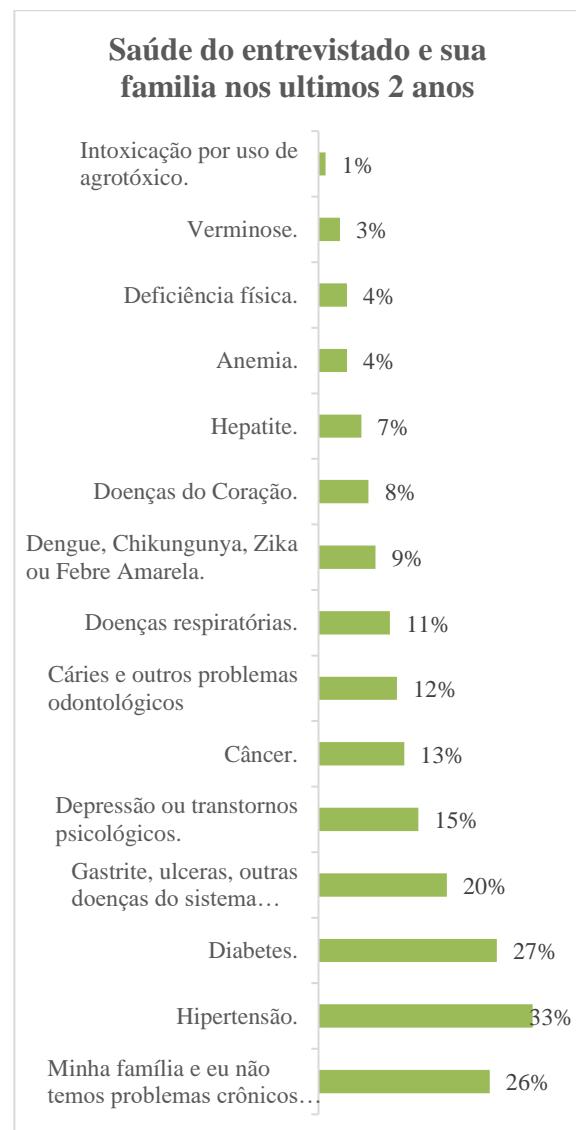


Figura 29 - Saúde dos entrevistados e sua família nos últimos 2 anos.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Os entrevistados também responderam se participavam de algum grupo organizado, associação ou grupo religioso, conforme apresentado a seguir. Essa resposta é importante, pois apesar da menor parte dos entrevistados afirmar que não tem essa participação, os grupos organizados locais tiveram significativa relevância para a realização do diagnóstico, através de sua capacidade de mobilização com a comunidade. Isso, com certeza, foi um diferencial para a realização do projeto, que abriu portas e promoveu diversos diálogos com a comunidade.

Figura 30 - Participação do entrevistado em grupo organizado, associação, grupo religioso



Fonte: Autoria própria, 2019.

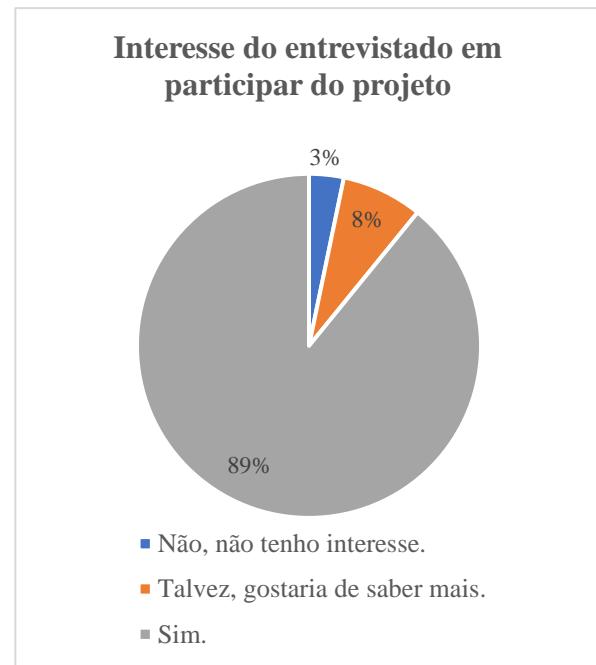
6.2.6. Sobre o Projeto

Em relação à proposta do projeto, a grande maioria (88%) ficou sabendo a partir da Associação de Produtores ou Associação de Moradores, apenas 2% souberam através de instituições parceiras, como a Prefeitura, INEA, Águas do Imperador ou outros, e 2% através de redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram).

Figura 31 - Como o entrevistado ficou sabendo do projeto



Figura 32 - Interesse do entrevistado em participar do projeto



Fonte: Autoria própria, 2019.

Diante dos benefícios que podem ser acessados com o projeto, 51% têm interesse em realizar o CAR (Cadastro Ambiental Rural) e 52% têm interesse no CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).

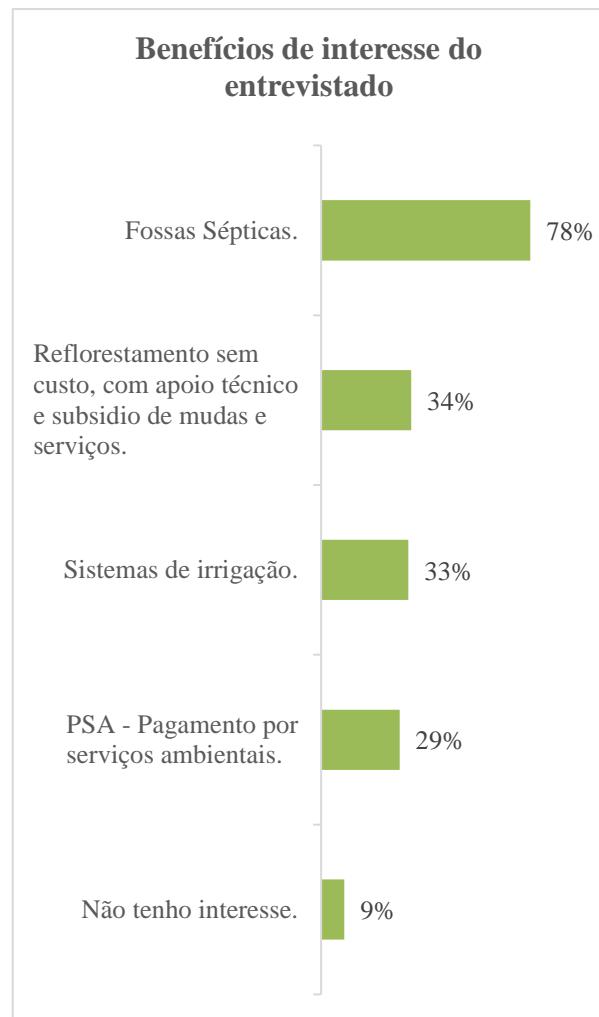
Quando se fala no BANPAR (Banco Público de Áreas para Restauração), 13% têm interesse, enquanto 17% se interessam pelo DECLAN (Declaração Anual para o índice de participação do ICMS), 21% pelo PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), 12% se interessam pelo PRA (Programa de Regularização Ambiental), 11% pelo PAA (Plano de Aquisição de Alimentos). Quatorze por cento têm interesse no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), 11% têm interesse na DAP e 25% se interessam pelos serviços de ATER. Por fim, 25% dos entrevistados declararam que não têm interesse em nenhum dos benefícios (Figura 33).

Dentre os entrevistados, 72% têm interesse em receber ou saber mais sobre a instalação de Fossas Sépticas, 30% têm interesse em sistemas de irrigação, 31% têm interesse em reflorestamento sem custo, com apoio técnico e subsídio de mudas e serviços, 27% têm interesse em PSA (Pagamento por Serviços Ambientais), enquanto a minoria não tem interesse em saber sobre nenhum assunto (8%).

Figura 33 - Políticas públicas de interesse do entrevistado.



Figura 34 - Benefícios de interesse do entrevistado.



Fonte: Autoria própria, 2019.

Diante disso, a grande maioria gostaria de participar do Projeto de Revitalização de Políticas Públicas (82%), enquanto 7% afirmam que talvez participassem, mas gostariam de saber mais a respeito, e 3% não têm interesse em participar.

6.3 Discussão dos resultados: Ações, Políticas Públicas, Instrumentos de Gestão para o desenvolvimento Sustentável no Bonfim além do Termo de Compromisso

É sabido que a nova delimitação do PARNASO em relação à comunidade do Bonfim exclui algumas áreas com elevado grau de antropização. Essa delimitação considera também o

levantamento e delimitação das propriedades realizado pelo Instituto de Terras do Rio de Janeiro (ITERJ), tendo como critério para a delimitação as áreas utilizadas/antropizadas.

A caracterização que se dá até o momento presente, ou seja, até o sancionamento da lei que alterou os limites do PARNASO, consiste em reuniões com os membros da comunidade, o ITERJ, os gestores da APA-Petrópolis e o PARNASO. Entretanto, novas problemáticas estão surgindo, como a delimitação das propriedades segundo o ITERJ, em desacordo com o registrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades. Esses e outros assuntos podem ser temas para trabalhos futuros como desdobramentos deste, com dando ênfase à delimitação realizada, que considera as áreas consolidadas, ou seja, somente a área de uso da propriedade e não a propriedade como um todo, na forma em que as famílias a reconhecem. Apesar dos inúmeros esforços e iniciativas pelos técnicos das instituições envolvidas frente aos desafios enfrentados, é crucial que esse quesito seja considerado em situações posteriores.

A metodologia utilizada para a delimitação das propriedades e a redelimitação do PARNASO não contempla os diversos serviços ecossistêmicos prestados pelas famílias do Bonfim, destacando-se a forma de resistência da comunidade e sua coexistência com o espaço protegido, que regenerou pela coexistência da comunidade com a biodiversidade e a água disponível. Por outro lado, a nova delimitação, por assim dizer, penaliza aqueles que deixaram sua mata crescer no terreno, pois essa área não foi delimitada como parte da propriedade. Assim, as áreas de mata nativa permanecem dentro do parque. Em algumas situações, conforme relatado pelos moradores e gestores, a propriedade, devido ao seu elevado grau de conservação, manteve-se dentro do parque.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos resultados da análise do Termo de Compromisso firmado entre a comunidade e o PARNASO, por meio do acompanhamento das cláusulas e observações realizadas ao longo da pesquisa.

Tabela 7 -Análise do andamento das cláusulas estabelecidas no TC entre a assinatura do compromisso e a alteração dos limites do PARNASO nos termos da Lei sancionada. ‘continua’

CLÁUSULAS DO TC	RESULTADO OBSERVADO
1 ^a	Não se aplica, pois trata apenas de formalidades burocráticas.
2 ^a	Essa é uma cláusula que está diretamente relacionada ao resultado geral da pesquisa. Pois demonstra a necessidade de fortalecimento das políticas públicas para as atividades agrícolas

	e não agrícolas existentes no local em conformidade com preceitos técnicos e de sustentabilidade.
3 ^a	Com a redelimitação do Parque, e a inserção da comunidade na APA-Petrópolis, as novas construções devem atender as legislações vigentes, e ser autorizadas/licenciadas pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, e quando pertinente de acordo com o SNUC preceder de anuência do ICMBio.
4 ^a	A Regularização do Uso de Recursos Hídricos na área deverá ser realizada nos termos da legislação vigente, considerando que não há abastecimento público na comunidade mesmo havendo uma captação e estação de tratamento de água para abastecimento público no manancial. Destaca-se a necessidade de considerar os meios de gestão comunitária das águas.
5 ^a	Após a realização do diagnóstico, a associação de produtores rurais recebeu os recursos necessários para instalação de sistema de tratamento nas residências que não possuíam nenhuma estrutura para tratar seus efluentes domésticos. Os kits compostos de caixa de gordura, fossa e filtro foram viabilizados através de recurso financeiro oriundo de compensação ambiental junto ao MPRJ. Atualmente 100% do esgoto doméstico tem tratamento adequado conforme a placa que se encontra instalada na entrada da comunidade do Bonfim.
6 ^a	Não foi possível aprofundar a análise da relação do ICMBio com as escolas devido ao período de pandemia de COVID após a realização do diagnóstico socioambiental. No entanto é notável a relação positiva do ICMBIO com algumas lideranças e moradores locais, e as atividades de educação ambiental são atendidas sob demanda.
7 ^a	Foi sancionada a Lei 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e dá outras providências, retirando a Comunidade do Bonfim dos limites do PARNASO. Dessa forma, da entrada ao processo de anexação da área para administração da APA-Petrópolis.
8 ^a	Não foi realizada análise detalhada sobre o tema.
9 ^a	O prazo dos 5 anos ainda se encontra vigente, boa parte do compromisso da comunidade já foi cumprido, no entanto, a comunidade ainda carece do acesso do acesso às políticas públicas e infraestrutura para a melhora da qualidade de vida dos moradores e conservação da biodiversidade.
10 ^a	O canal para esclarecimentos de dúvidas não foi utilizado para essa pesquisa.

Fonte: Autoria própria, 2019.

Ao analisar o termo de compromisso, em relação aos resultados do diagnóstico que indicam que a comunidade do Bonfim apresenta elevados índices de conservação, nota-se a abundância de água e a presença de fauna silvestre e presença de remanescentes de vegetação nativa. Todavia, é importante destacar inicialmente muitos moradores careciam de um sistema de tratamento de efluentes domésticos adequado. Esse fator influencia diretamente na saúde da comunidade e daqueles que consomem as hortaliças cultivadas na comunidade.

Foi possível atender a essa demanda durante o segundo ano do projeto, em 2020, com a instalação de kits de tratamento. Isso demonstra a importância da destinação de recursos financeiros para tais iniciativas, como os oriundos de uma compensação ambiental do Ministério Público para a Associação de Produtores Rurais do Bonfim.

Quanto à implementação de importantes cadastros para as políticas públicas, como DAP/CAF, o CAR e o CNARH, Pinto et al. (2020) destaca nos seus resultados a necessidade da promoção e organização de mutirões por parte dos órgãos gestores para a realização de

inscrições nos cadastros, bem como para esclarecer dúvidas dos moradores da comunidade, com o objetivo de ampliar a cobertura de áreas cadastradas. É apontado também que essas campanhas podem ser viabilizadas por meio da aplicação de recursos oriundos de compensação ambiental, comitês de bacia, multas e outras ferramentas e instrumentos que possam propiciar condições para a gestão efetiva dos recursos hídricos e conservação da biodiversidade frente às políticas já existentes.

Foi identificada também a necessidade de recuperação de áreas degradadas e manejo de sistemas agroflorestais. Os sistemas convencionais de produção ainda predominam, mas há um movimento gradual para práticas agroecológicas, favorecidas pela organização da sociedade civil na comunidade. Essa transição necessita do apoio de políticas públicas e assistência técnica.

Os resultados do diagnóstico reforçam a necessidade de infraestrutura urbana e serviços, assim como existe uma demanda significativa pela implementação das políticas públicas. As políticas públicas encontradas no referencial teórico, em processos dialógicos com o EMATER, o Sindicato Rural de Petrópolis, a Associação de Produtores Rurais e as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente de Petrópolis, especialmente aquelas mapeadas no diagnóstico socioambiental realizado, estão identificadas e sintetizadas na tabela abaixo.

Tabela 8 – Políticas públicas identificadas durante a realização do projeto em 2019.

POLÍTICAS PÚBLICAS	DEFINIÇÃO	TIPO	COMO ACESSAR
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Financiamento	Emater ou Sindicato Rural
DAP / CAF	Declaração de Aptidão ao PRONAF	Declaração	Emater ou Sindicato Rural
PNAE	Plano de Aquisição de Alimentos	Apoio Financeiro	FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
BANPAR	Banco Público de Áreas para Restauração	Ambiental	Site Restauração Florestal Fluminense
SIPAF	Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar	Identidade Social	MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário)
DECLAN	Declaração anual para nota fiscal	Declaração	Secretaria de Estado de Fazenda do RJ
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural	Apoio técnico	Ministério da Agricultura
PAA	Plano de Aquisição de Alimentos	Apoio Financeiro	MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Fonte: Autoria própria, 2019.

As políticas públicas, instrumentos e ferramentas de gestão são abordados a seguir de forma individual, com informações mais detalhadas e obtidas em fontes oficiais. Além disso, é apresentada uma breve discussão teórica sobre os resultados encontrados no diagnóstico e, em seguida, são utilizados autores que trabalham a perspectiva das políticas públicas para o desenvolvimento do território rural. Entre os diversos caminhos que podem ser seguidos para aprofundamentos, é imprescindível citar os trabalhos realizados por Duncan (2010), Weigand et al. (2003) e Sachs (1997).

A abordagem das políticas públicas apresentadas ocorre com base nos ensinamentos de Duncan (2010), que destaca a importância de compreender como ocorrem os avanços nas relações entre o Estado e a Sociedade, levando em consideração os interesses que requerem regulações e ações por parte do governo em prol do desenvolvimento. Nesta pesquisa sobre a construção de uma política de desenvolvimento nos territórios rurais do Brasil, Duncan cita Laswell (apud Souza, 2006, p. 24), segundo o qual, para realizar uma análise ou tomar decisões sobre política pública, é necessário responder às seguintes perguntas: quem ganha o quê, por que e que diferença isso faz?

Da mesma forma, Weigand et al. (2003) trazem lições importantes sobre os conceitos de "território", "desenvolvimento territorial", "rural" e "sustentável", bem como as diferentes concepções que podem ser aplicadas à junção dessas quatro palavras: desenvolvimento territorial rural e sustentável. Eles destacam que essa definição tende a ser vaga. A discussão sobre o que é rural e as diferentes formas de ruralidade é considerada intrínseca ao território, especialmente se considerarmos o rural agrícola e não agrícola, as paisagens agroecossistêmicas e a dicotomia do que é considerado urbano. Com base nisso, Weigand et al. estabelecem uma definição mais ampla para o Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (DTRS), onde o DTRS é uma estratégia de promoção de desenvolvimento rural baseada na ação coletiva em um determinado território. Esse autor trata o DTRS como um processo, até mesmo como uma metodologia, e não apenas como um resultado. No entanto, apud Silva (2001), considera-se que as estratégias de desenvolvimento "rural" de um território devem estar integradas às estratégias de desenvolvimento "urbano" e vice-versa.

6.3.1. CNARH

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)³⁶, integra o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), ligado ao instrumento “outorga de direito de uso”, previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos³⁷ (Brasil, 1997).

Este cadastro foi criado para armazenar os registros dos usuários de recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) que captam água, lançam efluentes e realizam demais interferências diretas em corpos hídricos (rios ou cursos d'água, reservatórios, açudes, barragens, poços, nascentes etc.).

O CNARH atua em escala local e pode ser utilizado por usuários estaduais e federais de recursos hídricos. Assim, cabe a esses usuários o registro do uso e das interferências no CNARH, de acordo com os procedimentos definidos pelo respectivo órgão gestor ou autoridade outorgante. Posteriormente, deverá ser realizada a abertura do processo administrativo no INEA com o requerimento adequado, de acordo com a vazão estabelecida.

Juntos, o CNARH e a outorga subsidiam o planejamento e propiciam o conhecimento das demandas de uso dos recursos hídricos, de modo a garantir a segurança hídrica para os usos múltiplos demandados pela sociedade. O registro no CNARH pode ser realizado por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf>. O acesso ocorre por meio da inscrição do CPF ou CNPJ do usuário de recursos hídricos.

A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OUT) é um ato administrativo emitido pelo poder público outorgante (União, Estado e Distrito Federal) que autoriza o uso de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos por prazo determinado (SLAM 2014; AGEVAP 2017). Como já preceituado por Albuquerque (2019), as previsões legais mais recentes no RJ trouxeram diversas alterações de caráter estratégico, tático e operacional, trazendo uma nova dinâmica e modernização para a gestão ambiental do Estado do Rio de Janeiro, contando com novos instrumentos de controle ambiental.

A pesquisa realizada por Pinto et al. (2020) sobre o cenário da implementação do CNARH na Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha destaca que ainda existem dificuldades na implementação e funcionalidade, com destaque para os usuários de recursos hídricos das

³⁶O CNARH foi instituído através da Resolução ANA nº 317, de agosto de 2003, e com diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 126/2011),

³⁷A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída através da Lei n. 9.433 de 1997. da WOLKMER (2013) apresenta a Política Nacional de Recursos Hídricos tendo em vista a governança da água e cidadania ambiental.

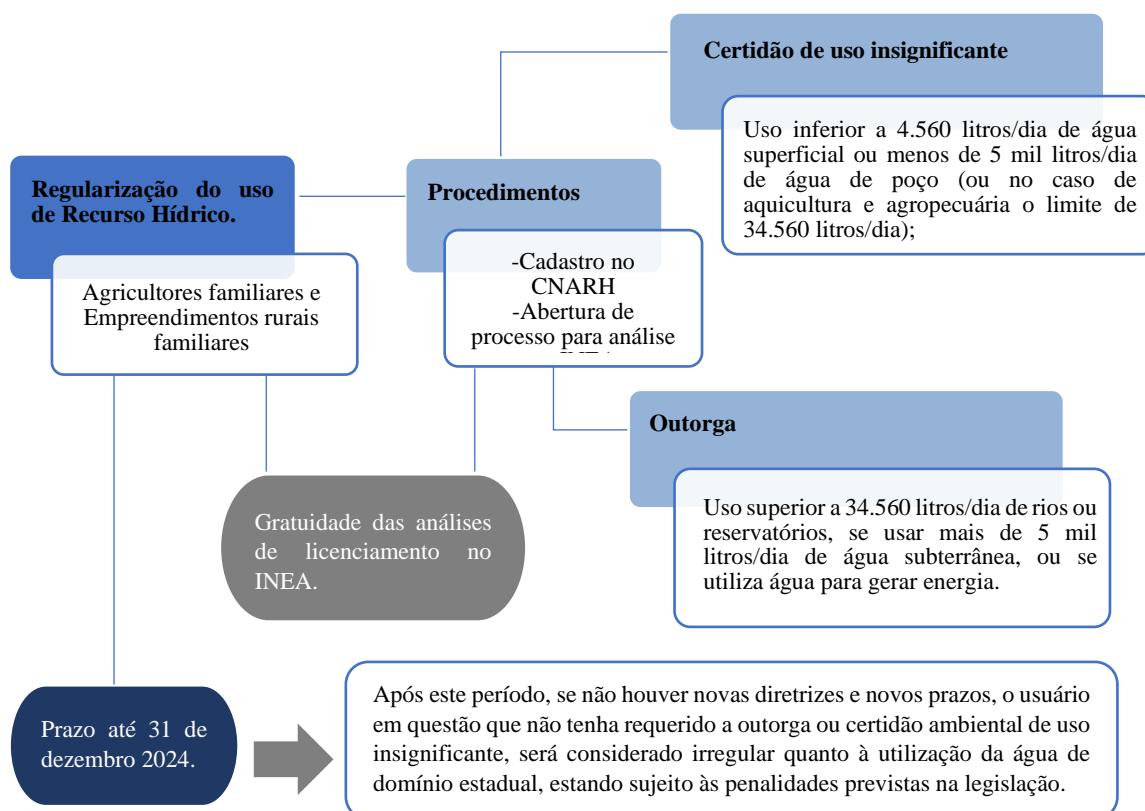
atividades agrícolas, pecuárias, piscicultura, aquicultura, entre outras desempenhadas nas áreas rurais e nas cabeceiras dos mananciais. Os autores demonstram a necessidade de ampliação das estratégias de comunicação e fomento, de modo a incentivar a inscrição no CNARH. Essa afirmação se dá diante dos resultados apresentados por Acselrad et al. (2018), que indicam a necessidade de ampliação da regularização dos usos no setor agropecuário, onde as demandas cadastradas divergem das estimativas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERHI, 2014).

O resultado do diagnóstico realizado no Bonfim corrobora com os trabalhos citados, tendo em vista que apenas 9% dos entrevistados afirmam ter realizado o referido cadastro e possuem uma cópia do documento. Outros 5% afirmam que realizaram o cadastro, mas não possuem nenhum documento referente. Da mesma forma, 55% afirmam não ter feito o cadastro, enquanto 24% dizem que não se lembram ou não sabem o que é o CNARH.

A figura abaixo ilustra como pode ocorrer a regularização do uso de recursos hídricos e uma prévia do enquadramento para cada um dos casos dispostos, considerando o resultado do diagnóstico da Comunidade do Bonfim. A primeira forma poderia ocorrer por meio da concessão de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos (UI) para os casos com volume inferior ao instituído na Norma Operacional (NOP) INEA N° 38, onde as vazões especificadas serão consideradas insignificantes, seguindo os critérios da NOP-INEA-40³⁸.

³⁸A Norma Operacional INEA nº40 (NOP-INEA-40) foi aprovada em 27 de março de 2019, através da Resolução INEA nº 174 estabelecendo-se os critérios, definições e condições gerais para concessão de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos.

Figura 35 – Síntese de informações sobre a Regularização do uso de Recursos Hídricos.³⁹



Fonte: Adaptado de Pinto et al. 2020

Diante do exposto, é importante destacar os aspectos da Resolução INEA N°15/2010 no Estado do Rio de Janeiro, que estabelece os procedimentos a serem adotados para regularização do uso de recursos hídricos, cujo usuários possam ser identificados como agricultores e empreendimento familiares rurais. Portanto, o Instituto Estadual do Ambiente (INEARJ) desempenha papel fundamental perante a gestão ambiental de ambos os cadastros. Apresentados os procedimentos, é primordial promover a informação a respeito à gratuidade das análises, para os detentores de imóveis rurais em casos específicos, como já previsto na legislação vigente que o Poder Público preste apoio técnico e incentivo econômico aos proprietários e posseiros de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais. Isso ocorre pois está prevista a isenção de pagamento dos custos de análise de requerimento de licenças ambientais e demais documentos

³⁹Mais informações podem ser obtidas pelo Roteiro para Cadastramento e Utilização do CNARH 40 (ANA, 2016), no Manual de Procedimentos Técnicos e Administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos da Agência Nacional De Águas (ANA, 2020). O INEA também disponibiliza a Cartilha Águas do Rio com informações clara e diretas sobre o assunto, o acesso pode ser realizado através de <<http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Cartilha-%C3%81guas-do-Rio.pdf>> .

6.3.2. CAR / PRA

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), é um registro eletrônico público obrigatório para imóveis rurais⁴⁰, com uma extensa base de dados, previsto no Código Florestal⁴¹. Essa importante ferramenta foi concebida no Novo Código Florestal, a partir das falhas de monitoramento existentes no Código Florestal de 1965, conforme relatado por Laudares, Silva e Borges (2014) na pesquisa sobre a análise do CAR como uma ferramenta para regularização ambiental no Brasil.

O CAR tem como objetivo identificar e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, visando o planejamento ambiental, o monitoramento, o combate ao desmatamento e a regularização ambiental. Através do CAR, é possível mapear áreas importantes para o meio ambiente e o desenvolvimento local, como as Reservas Legais (RL), as Áreas de Preservação Permanente (APP), os remanescentes de vegetação nativa, as nascentes e os cursos d'água. As áreas mapeadas fornecem diversos serviços ecossistêmicos nas áreas rurais.

O regime jurídico de proteção da Mata Atlântica pode ser combinado com institutos previstos no Código Florestal em favor da eficácia na preservação ambiental. O Código Florestal e a Lei 11.428/2006 regulam a Reserva Legal Florestal como área ambientalmente protegida. A lei possibilita que a área excedente à Reserva Legal Florestal seja convertida em CRA.

O CAR também regulamenta o Programa de Regularização Ambiental (PRA)⁴². O PRA consiste em um conjunto de ações que deverão ser desenvolvidas pelos proprietários e possuidores de imóveis rurais para promover a regularização ambiental de suas propriedades. A adesão ao PRA faz com que o proprietário tenha o compromisso de manter as suas áreas de vegetação nativa, recuperar ou recompor aquelas áreas consideradas degradadas ou áreas

⁴⁰Entende-se por imóvel rural nessa pesquisa as definições estabelecidas pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e a Lei nº 8.629, de 25/2/1993, onde imóvel rural corresponde a uma área contínua qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial.

⁴¹O Código Florestal é a forma popular como é conhecida a Lei 12.651/12 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente (SINIMA), o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

⁴²No Estado do Rio de Janeiro, o PRA foi instituído pelo Decreto Estadual nº 44.512, de 09 de dezembro de 2013, e dá outras providências (Rio de Janeiro, 2013). Além disso DE OLIVEIRA (2017) traz lições muito relevantes ao apresentar as regulamentações da vegetação nativa no Estado do Rio de Janeiro que incidem no Programa de Regularização Ambiental no Estado do Rio de Janeiro publicadas após o referido decreto.

alteradas em áreas classificadas como de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito do seu imóvel rural.

Os interessados em fazer a inscrição do seu imóvel rural de forma auto declaratória podem acessar o portal eletrônico através do endereço <https://car.gov.br/#/> e instalar o módulo de cadastro disponível. Devem preencher as informações do cadastro sobre o imóvel e sobre os proprietários/possuidores do imóvel, além de realizar a delimitação dos polígonos de sua área conforme suas feições e/ou tipologia. Essa etapa é complexa e, por vezes, requer atenção e informações mais técnicas, como noções de fotointerpretação e geoprocessamento. Para os interessados que desejam auxílio na inscrição no cadastro, podem procurar as Secretarias Municipais de Agricultura, as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, os Sindicatos Rurais, a EMATER, os Comitês de Bacia, entre outros.

Todavia, mesmo diante da importância do CAR, os resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no Bonfim, conforme demonstrado anteriormente, mostram que a maioria dos entrevistados não fez o cadastro, não lembra ou não sabe do que se trata. Da mesma forma, 55% dos entrevistados têm interesse na inscrição no CAR, enquanto outros 13% querem saber mais sobre o PRA dos imóveis de moradores na comunidade.

Esse fato observado no Bonfim corrobora a pesquisa realizada por Pinto et al. (2020) sobre o cenário da implementação do CAR na Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha, onde está localizada a comunidade do Bonfim. Essa pesquisa, realizada em escala regional, destaca que ainda existem dificuldades na implementação e funcionalidade do cadastro dos imóveis rurais, demonstrando a necessidade de ampliação das estratégias de comunicação e fomento, a fim de incentivar a inscrição no CAR.

Diante disso, é possível apontar as parcerias que podem ser realizadas entre as comunidades rurais e as instituições públicas e privadas com atuação no território, as quais podem contribuir para a inscrição de novos cadastros, a retificação dos cadastros realizados e, principalmente, a validação dos cadastros já realizados.

O CAR é uma potencial ferramenta para o desenvolvimento dos territórios, atrelada às questões ambientais e de governança, podendo ser utilizada tanto pela comunidade quanto pelos gestores públicos locais. Guidotti et al. (2016) recomenda que as ações que ocorrem no âmbito dos estados sejam realizadas de maneira integrada com as legislações ambientais já existentes, buscando fortalecer as sinergias e reduzir possíveis conflitos.

No Estado do Rio de Janeiro, um grande passo já foi dado para que isso se torne uma realidade. Um dos pré-requisitos é ter o CAR e, a partir da realização de um cadastro, o produtor rural pode recuperar suas áreas degradadas a custo zero. Essa ferramenta, o BANPAR, é apresentada a seguir.

6.3.3. BANPAR

O Banco Público de Áreas para Restauração (BANPAR)⁴³ é um cadastro organizado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), regulamentado através da Resolução INEA Nº 140/2016, para os proprietários ou possuidores de imóveis que desejem disponibilizar parte de suas áreas sem vegetação nativa para a realização de projetos de restauração florestal. O BANPAR tem como objetivo cadastrar áreas disponíveis para restauração e fomentar as ações de restauração florestal no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser cadastradas áreas públicas e privadas.

O cadastro no BANPAR pode ser realizado de forma gratuita, pelo proprietário ou proprietária, posseiro ou posseira, gestor ou gestora de unidade de conservação interessada em promover a restauração em sua área. A inscrição pode ser feita através do preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no site do INEA⁴⁴. É importante destacar que a realização do cadastro não implica em qualquer compromisso formal e/ou obrigação quanto ao custo de uma futura restauração florestal na área cadastrada, além de não eximir o proprietário de terra de suas obrigações legais.

Na contextualização histórica realizada por Seixas et al. (2018) sobre a Restauração Florestal no Estado do Rio de Janeiro, os autores destacam os instrumentos utilizados e os mecanismos existentes para que isso ocorra, bem como a existência da legislação e resoluções, modelos e formulários para promover ações capazes de subsidiar as ações e a implementação de políticas públicas favoráveis à conservação da biodiversidade. Nessa referência, o BANPAR é indicado como um instrumento inovador estabelecido pelo SEMAR⁴⁵ e que tem a capacidade de solucionar um dos entraves apontados pelos empreendedores nos processos de licenciamento ambiental, que é encontrar áreas para a realização de projetos de compensação ambiental.

⁴⁴ O formulário para cadastro das áreas no BANPAR, tanto áreas públicas como privadas, podem ser acessados através do <<http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/banpar/>>.

⁴⁵ A Resolução INEA Nº 143 - Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR) e estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre elaboração, execução e monitoramento de projetos de restauração florestal no Estado do Rio de Janeiro

Diante da perspectiva da gestão ambiental pública, os autores afirmam que o BANPAR facilita a aproximação entre quem possui compromissos de restauração pendentes e proprietários de terras com interesse em restaurar suas áreas.

Esta pesquisa ao longo do seu desenvolvimento, identificou o interesse de 14% dos moradores da Comunidade do Bonfim em se cadastrar no BANPAR além de outras questões que dialogam com as políticas públicas de meio ambiente para recuperação de áreas degradadas. conservação da biodiversidade. Em outra pergunta também foi registrado o interesse de 34% em receber ou saber mais sobre reflorestamento sem custo, com apoio técnico e subsídio de mudas e serviços. Tal fato que demonstra que o percentual de potenciais interessados em se cadastrar no BANPAR conforme o objetivo do referido cadastro, pode ser superior ao dobro identificado na resposta direcionada. Tal fato pode se dar devido ao acesso, falta de informações e ações capazes de promover essa importante conexão entre quem deseja recuperar áreas degradadas, e quem tem o compromisso de ser capaz de subsidiar essa recuperação. Isto é, a recuperação custeada por pessoas físicas e jurídicas com o compromisso de restauração decorrentes de licenciamento ambiental, obrigações legais, ou iniciativa voluntária. Dessa forma, se faz importante tornar a informação mais clara, acessível, e disponível a comunidade.

Sendo assim, o BANPAR demonstra ser um importante mecanismo de incentivo a recuperação de áreas degradadas nas pequenas e médias propriedades rurais, sobretudo para agricultores familiares, com a capacidade de dar suporte a regularização dos imóveis com passivos ambientais, conforme demonstrado por Oliveira et. al (2017), além disso, o fato mais importante, é que essa é uma grande oportunidade para os moradores promoverem recuperação de suas áreas degradadas, principalmente mata ciliares e reserva legal sem custo para plantio e manutenção até atingir padrões satisfatórios de desenvolvimento⁴⁶. É ainda mais relevante no estudo de caso apresentado, pois se configura como uma perspectiva produtiva, econômica e ambiental, através da implantação de sistemas agroflorestais, metodologia prevista nos instrumentos legais apresentados. Vislumbra-se diante desse contexto, o potencial de geração de renda após a recuperação dessas áreas, através de espécies nativas empregadas no projeto de interesse econômico e alto valor agregado, como o Açaí de Jussara, *Euterpe Edulis*, capaz de gerar renda e que dispõe ainda de conexão com outras políticas como o PNAE e PAA. Além disso, não podemos deixar de mencionar as inúmeras possibilidades de geração de renda e

⁴⁶Mais informações clarificadas e qualificadas podem ser obtidas no vídeo disponível em <<https://youtu.be/qa1YMaRfH5Y>> sob autoria de Ricardo Barra.

diversificação das atividades nessas áreas recuperadas, através do manejo florestal madeireiro, produtos florestais madeireiros e produção de mudas.

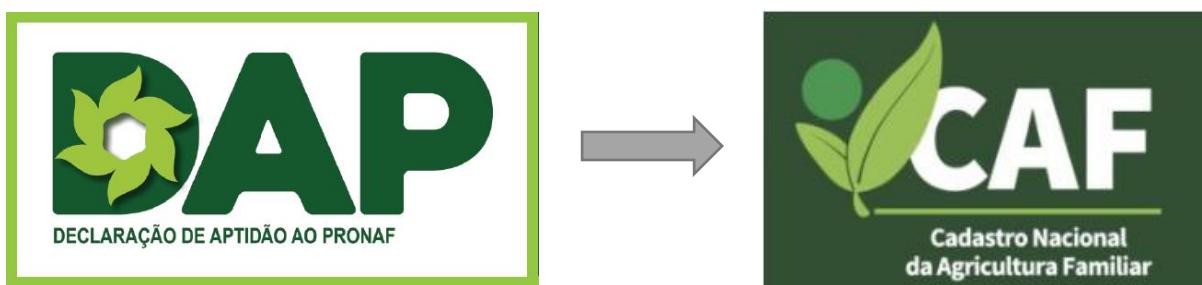
6.3.4. DAP/CAF

A Declaração de Aptidão ao PRONAF, conhecida como DAP, foi recentemente substituída pelo Cadastro da Agricultura Familiar - CAF⁴⁷. Diversas mudanças ocorreram com essa alteração. Como não é o alvo da pesquisa, cabe destacar que as emissões da DAP vigoraram até o dia 31 de outubro de 2022, e a partir do dia 1º de novembro começou a valer o CAF.

As DAPs emitidas têm 2 anos de validade a partir da sua data de emissão. Ou seja, o produtor familiar que ainda tiver sua DAP válida não precisa substituir o documento imediatamente. As declarações emitidas até a data de disponibilização do serviço de inscrição no CAF permanecerão válidas até o final de sua vigência. A partir daí, então, o agricultor deve realizar a inscrição no CAF em caráter permanente, sendo a validade do seu registro renovada a cada dois anos. Aqueles que estiverem com suas DAPs vencidas precisam fazer um novo cadastro, assim como aqueles que nunca possuíram DAP ativa.

Dentre as diferenças entre os dois cadastros, é possível citar que o CAF identifica todos os membros que compõem a UFPA, inclusive os menores de idade, superando o limite atual de apenas dois titulares, como acontece com a DAP. Assim, permite retratar as concepções familiares atuais e possibilita a inserção dos demais membros cadastrados em outras políticas públicas relacionadas, sendo capaz de subsidiar um retrato mais fidedigno das famílias.

Figura 36 – Identidades visuais da DAP e CAF.



Fonte: Portal Gov.br

⁴⁷A Portaria SAF/MAPA N° 242, de 8 de novembro de 2021 estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). A Portaria SAF/MAPA N° 174, de 28 de junho de 2022. Altera o art. 81-A da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, que estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

O CAF é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária do Empreendimento Familiar Rural e suas formas associativas de organização da agricultura familiar (SAF/MAPA nº 242; 2021). Da mesma forma, o CAF considera também o Empreendimento Familiar Rural (EFR) como sendo:

O empreendimento vinculado à Unidade Familiar de Produção Agrária, instituído por pessoa jurídica e constituído com a finalidade de produção, beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formado exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no CAF; (Art; 2; IV; SAF/MAPA Nº 242; 2021).

Esses conceitos são importantes, pois a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o procedimento realizado para identificar e qualificar a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), o Empreendimento Familiar Rural (EFR) ou as Formas Associativas da Agricultura Familiar, possibilitando assim o acesso a diversas políticas públicas para a agricultura familiar.

Os interessados em obter um novo cadastro devem se dirigir a uma entidade pública ou privada autorizada pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA) e realizar o requerimento de sua inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. As consultas realizadas indicaram que instituições públicas e privadas também podem ser emissoras do CAF. No município de Petrópolis, as instituições autorizadas a emitir o DAP estão identificadas na tabela abaixo.

Tabela 9 – Instituições emissoras de DAP/CAF em Petrópolis.

EMISSOR DA DAP / CAF	ENDEREÇO
Sind. Dos Agric. Fam. E Emp. Fam. Rurais Do Rio De Janeiro	Estrada Rio Douro, Est. Joao De Queiroz, Gleba 3, Parte - Fazenda Capivari
Sindicato Dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aprendizes Amadores E Agricultores	Av. Do Imperador
Sindicato Rural De Petrópolis	Estrada União Industria, 9726.

Fonte: Brasil (2023)⁴⁸.

Diante da pesquisa realizada é possível perceber que a DAP / CAF são imprescindíveis para o acesso a diversas políticas públicas. E a depender da mobilização desses agricultores

⁴⁸As informações sobre instituições emissoras de DAP e CAF podem ser acessadas no portal oficial: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/caf/como-obter-o-caf/rede-privada-de-emissores-de-caf.pdf>>

poderão ser organizadas, com a finalidade de acessar ainda outros benefícios como a formação a cooperativas, associações, dentre outras formas previstas com possibilidade de crédito, participação em chamadas públicas, licitações, dentre outros. Nas políticas que podem ser acessadas, algumas são específicas para DAP/CAF jurídicas, com previsão de crédito bancário com valor superior àqueles concedidos de forma individual⁴⁹.

Contudo, conforme citado Ferretti (2021), existe uma desinformação sobre as políticas públicas de créditos existentes e regramentos exigidos para o seu acesso. no meio rural pelos pequenos agricultores familiares. De tal forma que se mostra fundamental a discussão dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural capazes de agir como agente catalisadores de mudança no território através da informação sobre a DAP / CAF, assim com as outras políticas que são possibilitados à agricultura familiar⁵⁰.

6.3.5. PAA e PNAE

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, com dois objetivos principais: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Os itens são adquiridos com dispensa de licitação e destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. O PAA é executado por meio de diferentes modalidades, que incluem a Compra com Doação Simultânea, a Compra Direta, o Apoio à Formação de Estoques, o Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, a Compra Institucional e a Aquisição de Sementes.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), segundo informações oficiais obtidas na plataforma .GOV, é uma importante política pública para o desenvolvimento local, assim como uma estratégia de segurança e soberania alimentar, pois garante alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O PNAE ocorre por meio do repasse do governo federal aos estados, municípios e escolas federais, com valores financeiros de caráter suplementar, para atender à alimentação

⁴⁹O tema é abordado com mais informações na seção que trata do PRONAF.

⁵⁰A Agricultura Familiar tratada na pesquisa considera o enquadramento nos ter <<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/pequeno-produtor/investir-em-sua-atividade/pronaf-agroindustria-investimento#/zmos>> de classificação definidos na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

escolar durante os 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede pública de ensino. O programa atende alunos da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias que possuem convênio com o poder público. Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, em previsão dos incisos IV e VII do art. 208 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Não obstante a esse contexto, o PNAE também atua para o desenvolvimento local, pois determina que pelo menos 30% desse valor devem ser obrigatoriamente utilizados na compra de itens alimentícios vindos da agricultura familiar, conforme determinações da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009).

Nesse contexto apresentado, o PNAE beneficia a organização e produção de populações que vivem exclusivamente da agricultura familiar, valorizando a pequena produção próxima do consumidor. É importante salientar que, nesse caso, os consumidores são os estudantes das escolas.

Os agricultores interessados em participar do PNAE/PAA, fornecendo itens de sua produção, devem possuir primeiramente a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ativa e atualizada.

A participação no PNAE ocorre por meio de Chamadas Públicas, com procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. As prefeituras, secretarias de educação e escolas podem ser as entidades executoras; elas fazem a divulgação da chamada pública em jornais de circulação local, estações de rádio, murais públicos, seus sites e redes sociais. Da mesma forma, outras instituições são fundamentais nesses processos, como as organizações de agricultura familiar (sindicatos rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais) e outras instituições relacionadas, como Secretarias Municipais/Estaduais de Agricultura, EMATER, dentre outros.

O acesso a essas chamadas podem ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/mapa-chamadas-paa/chamadas-san.html>. Podem participar dessas Chamadas Públicas tanto negócios individuais e organizações informais, quanto associações ou cooperativas formais, desde que possuam a DAP/CAF na sua versão "Pessoa Jurídica".

A análise realizada por Camargo, Baccarin e Silva (2013) constata as dificuldades de acesso dos agricultores ao PNAE e PAA centradas na disponibilidade de tempo para participar das reuniões de organizações, a falta de conhecimento dos processos burocráticos de administração pública e por vezes a sua impotência diante das dificuldades.

Mas por outro lado, os grupos que aprendem o caminho de acesso aos programas de políticas públicas tornam-se mais independentes dos representantes estatais e logram alcançar maiores benefícios das mesmas. (CAMARGO, BACCARIN E SILVA; 2013).

6.3.6. PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi criado em 1995 para ser uma linha de crédito rural., mas atualmente ele é muito mais que isso, e pode ser entendido como um conjunto de medidas com capacidade levar desenvolvimento ao meio rural. Suas ações possibilitam a geração de empregos, aumentar a renda e aumento da capacidade produtiva dos agricultores familiares⁵¹.

Em pesquisa realizada no portal eletrônico do Banco do Brasil, importante instituição pública financeira que opera programas de concessão de crédito à agricultura familiar, são informados os seguintes valores: (a) Pessoa física: até R\$ 200 mil, por beneficiário/ano agrícola. (b) Empreendimento familiar rural - pessoa jurídica: até R\$ 400 mil, respeitado o limite individual por sócio relacionado. (c) Cooperativa: até R\$ 35 milhões, respeitado o limite individual de R\$ 45 mil por cooperado (Banco do Brasil, 2023)⁵². As taxas de juros são diferenciadas de outras modalidades de crédito, com valor abaixo do mercado quando comparado ao crédito pessoal

Tabela 10 – Modalidades de crédito no Pronaf e outras modalidades para o agronegócio.
‘continua’

MODALIDADE DE CRÉDITO	DESCRIÇÃO
Pronaf Cotas-Partes	Crédito para integralização de cotas-partes, para aplicação em capital de giro ou saneamento
Pronaf Grupo A	Crédito para aquisição de imóveis rurais e despesas com a estruturação da propriedade
Pronaf Grupo B	Crédito para sistemas agroflorestais sustentáveis, recuperação de áreas degradadas e aumento florestal diversificado.

⁵¹Os agricultores familiares são aqueles que se enquadram nos termos de classificação definidos na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

⁵² Dados do Banco do Brasil. Disponível em <[>](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/pequeno-produtor/investir-em-sua-atividade/pronaf-agroindustria-investimento#/) Acesso em 23 ago. 2019.

Pronaf ABC+ Floresta	Crédito para sistemas agroflorestais sustentáveis, recuperação de áreas degradadas e aumento florestal diversificado.
Pronaf Jovem	Crédito para atender às necessidades de investimento de jovens agricultores.
Pronaf Semiárido	Investimento em projetos sustentáveis e infraestrutura produtiva no semiárido.
Pronaf Mais Alimentos	Redução dos custos e aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar.
Pronaf ABC+ Agroecologia	Investimento em sistemas de produção agroecológica ou orgânica.
Pronaf Mulher	Mais autonomia para a produtora rural investir no seu agronegócio.
Pronaf ABC+ Bioeconomia	Implementação de práticas e tecnologias de energia renovável.
Pronaf ABC+ Bioeconomia Dendê e Seringueira	Crédito para implantação das culturas do dendê ou da seringueira.
Pronaf Agroindústria Investimento	Investimento em produção e comercialização de produtos florestais, artesanais e turismo rural.
Pronamp Investimento	Crédito para promover o desenvolvimento das atividades rurais do médio produtor
Investe Agro – Aquisição de Imóveis Rurais	Crédito destinado à aquisição de imóveis rurais.
PCA - Construção e Ampliação de	Armazéns Programa para Construção e Ampliação de Armazéns
Agricultura de Baixo Carbono (ABC+)	Crédito para práticas que cuidam do meio ambiente ao reduzir a emissão de gases provocada por atividades agropecuárias
Inovagro	Investimento em inovação tecnológica para produtores rurais.
Moderfrota	Investimento em modernização de frotas de máquinas agrícolas (tratores, colheitadeiras e outros implementos associados).
FCO Rural - Investimento	Linha especial para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste.
Investe Agro	Crédito para aquisição de bens e serviços relacionados à atividade agropecuária.
Moderagro	Crédito para investir na modernização do seu agronegócio
Proirriga	Investimento em irrigação e armazenagem.
BB Prodecoop	Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária

Fonte: Banco do Brasil (2023), Disponível em <<https://www.bb.com.br/site/agronegocios/investimentos/>>.

Os resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado na Comunidade do Bonfim, demonstram que há interesse por parte dos moradores em ter esse benefício ou saber mais a respeito. Ou seja, há a necessidade também de melhorar as campanhas informativas a respeito por parte das instituições públicas e privadas envolvidas nesse processo.

6.3.7. DECLAN

A Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios (DECLAN), segundo as regras vigentes, é o documento destinado à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços sujeitas à incidência do ICMS, realizadas no Estado do Rio de Janeiro. Isso serve para compor o cálculo

dos índices de participação de cada município na arrecadação do ICMS, conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90.

Art. 1º A Declaração Anual para o IPM - DECLAN-IPM é o documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Estado, visando a compor o cálculo dos IPM na arrecadação do ICMS, conforme disposto na Lei Complementar federal n.º 63/90. (SEFAZ, 2014)

É obrigatória a realização da DECLAN para os contribuintes caracterizados como pessoa física inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro (CAD-ICMS), com atividades de produção agrícola, pecuária ou extrativa vegetal, em zona rural ou urbana, pesqueira, assim entendida a captura de animais aquáticos, por qualquer meio, para comercialização, de criação animal de qualquer espécie, e o leiloeiro público, quando lhe for atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS incidente na saída de mercadoria ou bem arrematados, de acordo com o artigo 8º do Livro XIV do RICMS/RJ, de acordo com o artigo 2º, §§ 1º, inciso I do Anexo X da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Após a realização da transmissão da DECLAN-IPM pela plataforma oficial, o documento deverá ser impresso com o espelho da declaração, com a indicação de número de controle. Este documento refere-se ao protocolo de comprovação de entrega da declaração. A DECLAN-IPM também poderá ser gerada por programa do próprio contribuinte, desde que a geração do arquivo da declaração esteja rigorosamente de acordo com o determinado.

Essas informações são importantes, pois, conforme demonstrado por Marins e Gama (2020), os municípios que aumentam a adesão de declaração dos contribuintes localizados em seu território têm maior probabilidade de aumentar a sua porcentagem sobre o montante repassado, com base no art. 3º, inc. I, da Lei Complementar nº 63/90.

Nos resultados do Diagnóstico do Bonfim sobre o acesso a políticas públicas e instrumentos de gestão, apenas 9% dos entrevistados declararam ter acesso ou já terem acessado o DECLAN. Contudo, diante das atividades desenvolvidas na comunidade, faz-se necessário levar informações a respeito desse importante documento, capaz de propiciar uma melhor gestão dos negócios e comprovação de renda por parte dos agricultores e empreendimentos familiares, comerciais, entre outros existentes na comunidade do Bonfim. Por outro lado, o cadastro também pode proporcionar melhores índices de arrecadação, contribuindo para o aumento dos repasses realizados por meio do ICMS e ICMS-Ecológico. Sobre o ICMS Ecológico, Marins e Gama destacam a obtenção do aumento na participação do ICMS

repassado aos municípios, é o chamado "ICMS Ecológico" (também chamado de "ICMS Verde"), cuja origem envolveria a identificação de "[...] alternativas para o financiamento público em municípios cujas restrições ao uso do solo são fortes empecilhos ao desenvolvimento de atividades econômicas clássicas [...]" (Scaff; Tupiassu, 2004, p. 171).

Ou seja, um aumento na adesão e nas declarações por meio do DECLAN pode resultar em um aumento no repasse ao município, que poderia ser revertido em benefícios, sobretudo para a implantação de projetos de interesse das comunidades rurais, para a melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida de seus moradores. Para que isso se torne uma realidade, é indicada a realização de parcerias e convênios para a assistência contábil com subsídio da prefeitura e/ou instituições, como sindicatos, associações e cooperativas, àqueles que desenvolvem atividades passíveis de declaração.

6.3.8. ATER

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) é um tema complexo para ser tratado de forma superficial, considerando todo o contexto histórico e político envolvido em seu papel de catalisador para o desenvolvimento rural. Uma abordagem mais aprofundada pode ser encontrada em autores que exploram diversas perspectivas da ATER no Brasil, como Caporal (1991), que aborda a extensão rural do serviço público, e Silva (2013), que oferece uma visão histórica da ATER e sua relação com a agricultura.

De forma resumida, é possível afirmar que, durante a década de 2010, o Brasil reuniu associações de agricultores, estudiosos, cooperativas rurais, extensionistas, entre outros, para a criação da Lei 12.188/2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), utilizando métodos que visavam promover a maior participação popular possível em sua criação. A base para a criação dessa política possui diversos objetivos, tais como promover o desenvolvimento rural sustentável, melhorar a qualidade de vida e a produtividade, além de aprimorar a qualidade dos produtos, desenvolver ações de manejo e oferecer apoio e assessoria aos trabalhadores rurais, entre outros.

Como um dos desdobramentos da PNATER, também foi estabelecido o regulamento para a ATER, que se define como:

“Serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.” (BRASIL, 2010).

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tem como base a promoção de serviços de educação não formal para comunidades, em que entidades públicas ou privadas especializadas, dispondo de um corpo técnico multidisciplinar, são contratadas para a prestação desses serviços no campo.

Atualmente, a ATER no Brasil pode ocorrer de diferentes formas. Além das Instituições Públcas de Ensino e Pesquisa e das instituições estaduais de ATER, ela também pode ser realizada por instituições privadas qualificadas. Essa é uma perspectiva de ATER possibilitada após a PNATER, que descentraliza as atividades concentradas nas instituições estaduais de ATER, as EMATER, e permite que outras instituições públicas e privadas prestem serviços por meio de modalidades diversas.

No caso do recorte do Bonfim, a ATER se faz extremamente necessária, principalmente quando se trata da possibilidade de transição agroecológica dos produtores. É sabido que muitos dos produtores do Bonfim utilizavam defensivos agrícolas de forma inadequada e não possuíam os meios técnicos necessários para agir de forma menos prejudicial ao meio ambiente, tanto em termos pedológicos quanto hidrológicos. Dessa forma, por meio da ATER, os produtores poderiam ter a oportunidade de desenvolver técnicas agroecológicas em suas propriedades.

Existe interesse pela ATER entre os produtores, como demonstrado no diagnóstico socioambiental, com 29% de interesse na principal política pública a ser atendida por eles, ficando atrás apenas do CAR e CNARH. Ou seja, o diagnóstico demonstra que a ATER seria um excelente programa a ser implementado pelos responsáveis das propriedades rurais, oferecendo oportunidades para que eles conheçam os benefícios que a assistência pode promover em suas terras.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta dissertação, volta-se a questão central levantada no início: a complexa dinâmica socioambiental e as transformações territoriais na Comunidade do Bonfim e no PARNASO. De forma sucinta foi possível perceber, que conforme as conclusões de Ferreira (2018), a formação da comunidade e seus processos históricos remontam a criação do Parque, e legitimam a resistência da comunidade na reivindicação pelo seu direito de produzir e morar em um espaço que passa a ser protegido. Diante desse contexto, as conclusões do laudo histórico realizado por Ferreira (2018) inferem que a formação do que vemos até então como a Comunidade do Bonfim, remonta à passa a ter povoamento mais substancial nos primeiros anos da década de 1960, sendo esta informação é crucial para a regularização fundiária. Época que os contratos informais com os Sampaio se dissolveram no mais tardar por volta de 1960, o que reforça o direito de posse dos moradores. Adicionalmente, é fundamental destacar que o PARNASO, até por volta de 1984, nunca considerou a inclusão dessa área da comunidade do Bonfim dentro dos seus limites.

Com a visão holística dos autores debatidos, sobretudo com as contribuições de Milton Santos (1985; 2002) e sua crítica sobre o espaço, permitiu observar o PARNASO não apenas como um local físico, mas como um espaço socialmente construído, onde processos históricos, econômicos e culturais se entrelaçam. Outros autores citados, como MALAGODI (2012) e HARVEY (1989), forneceram alicerces teóricos essenciais, questionando consensos estabelecidos e destacando a importância da localização geográfica na dinâmica do capital. SACHS (2008) e LEFF (1986) trouxeram reflexões sobre a sustentabilidade, reiterando a necessidade de uma abordagem responsável e de um equilíbrio entre desenvolvimento e conservação. Da mesma forma, foram realizadas reflexões acerca de questões sobre as relações de poder no território e suscita questionamento a cerca da escolha do perímetro de delimitação do PARNASO que incluiu a Comunidade Bonfim nos seus limites

Foi através dessa ótica que a pesquisa fez a sistematização das informações e delineou um panorama frente às recentes mudanças legislativas, incluindo a Lei Nº 14.516 de 2022, e seus reflexos palpáveis na Comunidade do Bonfim.

Ao desenhar os contornos da ecologia política da região, identificou-se um cenário de esperança, mas também de apreensão. Enquanto a lei trouxe otimismo para uma coexistência respeitosa das tradições locais, também gerou preocupações sobre possíveis ocupações

desordenadas e pressões externas, como a especulação imobiliária. Estas, em sua essência, têm o potencial de se sobrepor as ricas práticas e culturas camponesas da comunidade.

O estudo evidencia também a indissociabilidade entre teoria e prática. As concepções científicas espaciais e territoriais se mostraram instrumentos valiosos para compreender e, potencialmente, mitigar conflitos socioambientais. Esta pesquisa, ao fazer uso de tais ferramentas, procurou construir soluções ancoradas na realidade da Comunidade do Bonfim, considerando, sobretudo, seus conflitos, desafios e perspectivas.

Dessa forma, é inegável que os desafios persistem. A potencial descaracterização ambiental e as pressões socioeconômicas podem comprometer a integridade do PARNASO e, consequentemente, da comunidade. No entanto, o debate instigado por este trabalho abre portas para investigações mais profundas, particularmente sobre a gestão participativa e a democratização das decisões territoriais. A metodologia apresentada pode ser utilizada como uma referência para ações futuras, mas o verdadeiro destaque se dá para a participação ativa da comunidade e para a importância da implementação de políticas públicas.

Neste contexto, a participação ativa da comunidade e a eficaz implementação de políticas públicas emergem como pilares fundamentais. Como sugerido por Gomes (2016), a prática social concatenada e informada é o caminho para um cenário ambiental favorável. Assim, ao olhar adiante, percebe-se que o futuro da Comunidade do Bonfim e do PARNASO é uma intricada tapeçaria de tradição, desenvolvimento e conservação. E este trabalho, ao lançar luz sobre estas questões, convida a todos para a contínua busca por um equilíbrio sustentável e harmonioso.

Por fim, a conservação da biodiversidade e o bem-estar das comunidades não são mutuamente excludentes. As políticas públicas devem refletir essa coexistência, tendo em mente que são construções sociais sujeitas a reavaliação contínua. A realidade é dinâmica, e nossa abordagem para conservação e desenvolvimento deve acompanhar essa fluidez, sempre visando um futuro mais justo, igualitário e sustentável.

8. REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J.A. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.
- ÁGUAS DO IMPERADOR, Relatório Anual e Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Bonfim, Ano 2020. Disponível em <https://www.grupoaguasdobrasil.com.br/aguas-imperador/wp-content/uploads/sites/33/2021/03/relatorio-anual-bonfim.pdf> Acesso em: 28 set. 2020
- ALBUQUERQUE, Y.M. **Cenário do Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos na Região Hidrográfica do Piabanha (RH-IV)**. Orientador: Olga Ventimar de Oliveira Gomes. 2019. 70 p. Monografia (Graduação Gestão Ambiental) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Três Rios, 2019. Disponível em: <https://itr.ufrrj.br/portal/wp-content/uploads/2019/07/Yasmin-Albuquerque.pdf>. Acesso em: 28 set. 2020.
- ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagem de valoração. São Paulo: Contexto, 2007.
- ANA. Agência Nacional de Águas. **Manual de Procedimentos Técnicos e Administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos da Agência Nacional De Águas**. Agência Nacional de Águas. Brasília, 252p, 2013. Disponível em: <<https://wwwана.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sre/manual-de-outorga.pdf>>. Acesso em: 25 setembro. 2020.
- ANA. Agência Nacional de Águas. **Roteiro para Cadastramento e Utilização do CNARH 40**. Brasília - DF. 2016
- ARAUJO, L. R. R.; SOUZA, R.M. Territorialidade, conflitos socioambientais e a atividade turística em unidades de conservação: uma discussão conceitual. **Revista Nordestina de Ecoturismo**, Aquidabã, v. 5, n. 2, p. 19-27, mai./out. 2012. Disponível em: <sustenere.co/journals/index.php/nature/article/view/ESS19838344.2012.002.0002>. Acesso em: 17 de junho de 2014
- ARZOLLA, F. A. R. P. et al. Contribuições para a discussão sobre a desafetação de áreas em Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 4., 2004, Curitiba. **Anais**. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, 2004. v.2, p. 631-640.
- BARBOSA, Juliana Silva et al. A importância dos Programas Monitora e de Voluntariado do ICMBio na avaliação de um remanescente florestal na Serra dos Órgãos: borboletas frugívoras como bioindicadores do estado de conservação. **Cadernos de Agroecologia**, v. 15, n. 2, 2020
- BARBOSA, Sandra Maria da Silva. Avaliação da delimitação territorial das Unidades de Conservação da Natureza federais como um dispositivo de proteção dos territórios. 2018. 199 f., il. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.
- BRAGA, Adriana. ITERJ retoma processo de regularização fundiária em Petrópolis. **Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ**, [S. l.], p. 2, 28 abr. 2021.

Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/noticias/iterj-retoma-processo-de-regularizacao-fundiaria-em-petropolis-291. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL, CÓDIGO FLORESTAL. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012. **Institui o novo Código Florestal,** 2012.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Procuradoria Federal Especializada. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Parecer nº 13/2017/COMAF/PFE - ICMBIO/PGF/AGU.

BRASIL. Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010. **Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER**, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

BRASIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. **Nova portaria do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar é publicada.** 13 mar. 2018. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/nova-portaria-do-selo-de-identificacao-da-paricipacao-da-agricultura-familiar-sipaf-e-publicada>. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. SNUC-Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. 2011.

Brito, B.L.R. et al. Pressupostos teóricos de proteção da natureza. In: **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**. Macapá, n. 7, p. 141-147, 2015.

BRITO, D.M.C. et al. Conflitos socioambientais no século XXI. **PRACS**, Macapá, n. 4, p. 51-58, dez. 2011.

CAMARGO, RAL de; BACCARIN, José Giacomo; SILVA, Denise Boito Pereira da. O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar. **Temas de Administração Pública**, v. 8, n. 2, p. 1-21, 2013.

CAMPBELL JUNIOR, E. O.; PINTO, C. S. S.; COSTA, A. P. F. S.; AMARAL, G. S.; LEMOS, M. C. Projeto O Bom Uso da Água: a aplicação dos conceitos e ferramentas de gerenciamento de projetos para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos na comunidade rural do Bonfim em Petrópolis-RJ. In: Jamile de Almeida Marques da Silva; Felipe Martins Cordeiro de Mello; Hebert Arruda Broedel; Patrick Valverde Medeiros. (Org.). Gestão de Projetos Socioambientais na Prática: Conceitos, Ferramentas e Casos de Sucesso. 1ed.Rio de Janeiro: Brasport, 2022, v. 1, p. 182-205.

CAPORAL, F. R. **A extensão rural e os limites à prática dos extensionistas do serviço público.** Dissertação 1991. 134 f. (Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria/RS,1994.

CAPORAL, Francisco Roberto; RAMOS, L. de F. Da extensão rural convencional à extensão rural para o desenvolvimento sustentável: enfrentar desafios para romper a inércia. Brasília, setembro de, 2006.

CBH-PIABANHA. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanga e das Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto. **Atlas da região hidrográfica IV.** 2017. 135p.

CERQUEIRA R, et al. Fragmentação: alguns conceitos. In: Rambaldi DM, Oliveira DAS, organizadores. **Fragmentação de ecossistemas: causas, efeitos sobre a biodiversidade e recomendações de políticas públicas.** Brasília: MMA: SBF; 2003.

CRONEMBERGER, Cecília et al. Mamíferos do Parque Nacional da Serra dos Órgãos: atualização da lista de espécies e implicações para a conservação. 2019.

CRUZ, Zargo Q.; RIBEIRO, GILBERTO PESSANHA. Ensaios de segmentação e classificação digital de imagens CBERS utilizando o sistema Spring em uma unidade de conservação ambiental estudo de caso: Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO). Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, v. 2, p. 0-9, 2008

DE ALCÂNTARA LAUDARES, Sarita Soraia; DA SILVA, Kmila Gomes; BORGES, Luís Antônio Coimbra. Cadastro Ambiental Rural: uma análise da nova ferramenta para regularização ambiental no Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 31, 2014.

DE OLIVEIRA, A. L., Junqueira, A. A., de Alcântara Laudes, S. S., dos Santos Aguiar, G., Basso, V. M., & de Faria, S. M. (2017). Regularização ambiental, novos caminhos para a recuperação de áreas degradadas. **Revista Diversidade e Gestão**, 1(2), 219-233.

DE OLIVEIRA, Athila Leandro et al. Regularização ambiental, novos caminhos para a recuperação de áreas degradadas. **Revista Diversidade e Gestão**, v. 1, n. 2, p. 219-233, 2017.

DE PLACIDO E SILVA. **Vocabulário Jurídico**. v.1. 12 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1993. p.150

DIEGUES, A. C. Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A. C(org). **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza.** 2º ed, Editora Hucitec, São Paulo, 2000. cap. 3, p. 50-83

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada.** 3º ed, Editora Hucitec, São Paulo, 2008.

DOWIE, Mark. **Conservation Refugees: The Hundred-Year Conflict Between Global Conservation and Native Peoples.** 1. ed.: MIT Press, 2009. 336 p. v. 1.

DRUMMOND, José Augusto; FRANCO, José Luiz de Andrade; OLIVEIRA, Daniela de. Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil. **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, p. 341-385, 2010.

DUNCAN, Marcelo. **A Construção de uma Política de Desenvolvimento: os territórios rurais no Brasil.** Revista Habitus – Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, Goiânia, v. 8, n. 1, p. 187-223, ago. 2012. ISSN 1983-7798.

FERNANDES, Natália Brandão Gonçalves; VIEIRA, Bruna Benazi; DE AZEVEDO, Michaele Alvim Milward. Diagnóstico do Estado de Conservação de algumas Angiospermas no Parque Nacional Serra dos Órgãos, Rio de Janeiro, Brasil. **Revista Diversidade E Gestão**, V. 5, P. 18-38, 2021.

FERNÁNDEZ, X. S. Economia Ecológica, agroecología y desarrollo rural sostenible. **Agricultura y Sociedad**, no 77, 1995.

FERREIRA, Álvaro Mendes. Laudo Histórico: Bonfim – Petrópolis - RJ. Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, 2018.

FERRETTI, Kleber Destefani. Reflexões sobre as Políticas Públicas de estímulos financeiros aos Agricultores Familiares: Artigos - Políticas Públicas. In: FURLANETTI, Alessandra; SOUZA JUNIOR, Arthur Bezerra de; SALLES, Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes; SALLES, Sérgio de Souza. **POLÍTICAS PÚBLICAS EM PERSPECTIVA**. 344. ed. Rio de Janeiro: PEMBROKE COLLINS, 2021. cap. Capítulo 2, p. 75-86. Disponível em: <https://www.caedjus.com/wp-content/uploads/2022/02/CONIPUB-2021-02-Politicas-publicas-em-perspectiva-vol-2.pdf#page=75>. Acesso em: 1 fev. 2023.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. Pedagogia da pesquisa-ação. **Educação e pesquisa**, v. 31, p. 483-502, 2005.

Freire, P. (1978). **Ação cultural para a liberdade**. 3a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GALIZONI, Flavia Maria et al. Águas da vida: população rural, cultura e água em Minas. 2005

GHIMIRE K. **Parques e populações:** problemas de sobrevivência no manejo de parques nacionais na Tailândia e Madagascar. Tradução de Cristina Adams. São Paulo: NUPAUB-USP/UNRISD; Série Documentos e Relatórios de pesquisa, n. 3. 1993. p. 68.

GOHN, M. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 20-31, mai./ago. 2004.

GUIDOTTI, Vinicius et al. Código Florestal: contribuições para a regulamentação dos programas de regularização ambiental (PRA). **Sustentabilidade em debate**, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2016.

HAESBAERT, R. et. Al. **Vidal, Vidais:** textos de Geografia Humana, Regional e Política, Rio de Janeiro, Bertrad Brasil, p.464. 2012.

HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, D. (1989). **A condição pós-moderna**. São Paulo, Loyola, 1992.

HERRMANN, H.L. et al. **Effects of landscape characteristics on amphibian distribution in a forest-dominated landscape**. Biol. Conserv. 123: p.139-149. 2005.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Critérios, definições e condições para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais – NOP-INEA-37, de 27 de março de 2019.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Resolução INEA nº 124, de 21 de setembro de 2015. Dispõe sobre procedimentos e parâmetros técnicos para a exploração florestal sob regime de manejo florestal sustentável. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 21 setembro 2015.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Resolução INEA nº 140, de 20 de julho de 2016. Dispõe sobre a criação do Banco Público de Áreas para Restauração (BANPAR) no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 27 julho 2016.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Resolução INEA nº 143, de 14 de junho de 2017. Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR) e estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre elaboração, execução e monitoramento de projetos de restauração florestal no Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 24 junho 2017.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Resolução INEA no 166, de 26 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo estabelecido na Resolução INEA nº 144/2017 e mantém os procedimentos definidos na Resolução INEA nº 15/2010 para regularização do uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro pelos agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais.

JARDIM, Anna Carolina Salgado. **Uso dos recursos naturais pelos produtores rurais da nascente do Rio Grande**. 2003. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Lavras.

KIELING, Daniel. Evolução do uso e cobertura do solo, com foco nas áreas de preservação permanente na Bacia Hidrográfica do Bonfim, Petrópolis - Rio de Janeiro. 2014. 75 f. Dissertação (Mestrado em Práticas em Desenvolvimento Sustentável) - Instituto de Florestas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

LEFF, Enrique. A complexidade ambiental. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

LOPES DE SOUZA, M. Articulando ambiente, território e lugar: A luta por justiça ambiental e suas lições para a epistemologia e a teoria geográficas. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 16, 2020. DOI: 10.48075/amb.v2i1.25277. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/25277>. Acesso em: 24 maio. 2022.

LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES, P.P. Ecologia política e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra hegemônica. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 53-71, jan./abr. 2013.

MARINS, Daniel Vieira; DE OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital. Federalismo fiscal e competição financeira entre municípios pela participação na arrecadação do ICMS. - Procuradoria Geral do Município do Rio. 2020

MARTINS, M. P. & CHAGAS, P. B. Território, territorialização e territorialidade: proposta de avanço de chaves teóricas para a análise da(s) dinâmica(s) das cidades. In: **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, V. 17, N. 2, (314-325), mai-ago/2021.Taubaté, SP.

MARTINS, S.R. **Critérios básicos para o Diagnóstico Socioambiental**. Texto base para os Núcleos de Educação Ambiental da Agenda 21 de Pelotas: “Formação de coordenadores e multiplicadores socioambientais”. 2004.

MASSARDIER, G. Cognição, políticas e ações públicas: entre coerência, fragmentação e aprendizados. In: BONNAL, P.; LEITE, S. P. **Análise comparada de políticas agrícolas: uma agenda de transformação**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

MEDEIROS, R.; YOUNG, C. E. F.; PAVESE, H. B.; ARAÚJO, F. F. Contribuições das Unidades de Conservação brasileiras para a economia nacional: Sumário Executivo. UNEP-WCMC, 2011.

MEDEIROS, Rodrigo et al. Desafios da integração do Parque Nacional da Serra dos Órgãos com a comunidade do Bonfim. **Pensar Acadêmico**, v. 14, n. 1, p. 73-90, 2016.

MEDEIROS, Rodrigo. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. **Ambiente & Sociedade**, v. 9, p. 41-64, 2006.

MEIRA, José de Castro. Direito Ambiental. **Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 11-23, 2008.

MELLO, Januária Pereira et al. Análise dos termos de compromisso estaduais do Rio de Janeiro: mediação de sobreposição territorial entre comunidades tradicionais e unidades de conservação. 2019.

MILARÉ, Edis; COSTA JÚNIOR, Paulo José da; COSTA, Fernando José da. Direito penal ambiental. São Paulo: Editora RT, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento – pesquisa qualitativa em saúde**. 11ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2008, 407p

MOTA, N. S. C. B. **Unidades de Conservação: Questões Fundiárias e Redelimitação – a Comunidade do Bonfim e o PARNASO**. [s.l.] UFRRJ, 2016.

MOURA, D.V. Justiça ambiental: um instrumento de cidadania. **Qualit@s Revista Eletrônica**, v. 9, n. 1, 2010.

NUNES, T.C.O; ACSELRAD, M.V; RAMOS, M. (2008). Integração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. In: Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste, Rio de Janeiro, 12 a 17 de outubro de 2008. Anais. ABRH.

PÁDUA, Maria Tereza Jorge. Os parques nacionais e reservas biológicas do Brasil. Brasília: IBDF, 1983, p. 51

PÁDUA, Maria Tereza Jorge. Sistema brasileiro de unidades de conservação: de onde viemos e para onde vamos? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1, 1997, Curitiba. Anais... Curitiba: IAP; Unilivre; Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, 1997. v. 1

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. Pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa participativa: da observação participante à pesquisa-ação. **Estudios sobre las culturas contemporáneas**, v. 23, n. 3, p. 161-190, 2017.

PIMENTEL, D. S. **Os "parques de papel" e o papel social dos parques**. 2008. Tese (Doutorado em Recursos Florestais) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2008. doi:10.11606/T.11.2008.tde-13102008-134757. Acesso em: 2022-12-23.

PINTO, Camila Serena de Souza *et al.* **Cenário da implementação do CNARH e do CAR em 2019 para a gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha - (RJ): Recurso hídrico e comunidades rurais**. 2020. 32 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Ambiental Integrada, IFHT, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo, Ática, 1993

RICARTE CASTRO DE SOUZA, L.; MILANEZ, B. Conflitos Socioambientais, Ecologia Política e Justiça Ambiental: Contribuições para uma Análise Crítica. **Perspectiva Geográfica**, [S. l.], v. 11, n. 14, p. 2–12, 2016. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/pgeografica/article/view/15568>. Acesso em: 29 nov. 2022.

RIO DE JANEIRO Decreto Estadual nº 40.156, de 17 de outubro de 2006. **Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para a regularização dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências..** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 18 outubro de 2006.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 44.512 de 09 de dezembro de 2013. **Dispõe sobre o cadastro ambiental rural - CAR, o programa de regularização ambiental - PRA, a reserva legal e seus instrumentos de regularização, o regime de supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo, a reposição florestal, e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 10 dezembro 2013.

RIO RURAL. **Manual Operacional do Programa Rio Rural-BIRD**. Rio de Janeiro: SEAPEC, 2009.

ROCHA, L. G. M. da; DRUMMOND, J. A.; GANEM, R. S. Parques Nacionais Brasileiros: problemas fundiários e alternativas para a sua resolução. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 205-226, jun. 2010.

ROMANO, Rogério Tadeu. Unidades de conservação e outras questões ambientais . **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5851, 9 jul. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73251>. Acesso em: 29 set. 2022.

SACHS, I. Desenvolvimento Sustentável, Bio-Industrialização Descentralizada e Novas Configurações Rural-Urbanas. Os casos da Índia e do Brasil. In Vieira, P. F. e Weber, J. (orgs.) **Gestão de Recursos Naturais Renováveis e Desenvolvimento; Novos desafios, para a pesquisa ambiental**. São Paulo: Cortez, 1997.

SAMBUICHI, Regina Helena Rosa (Org) et al. **Políticas Agroambientais e Sustentabilidade: desafios, oportunidades e lições aprendidas**. Brasília: IPEA, f. 280, 2014. Disponível em:

http://www.lerf.eco.br/img/publicacoes/livro_politicasagroambientais.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa, **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**, Novos estud. – CEBRAP n. 79 São Paulo nov. 2007.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. Edusp, 2002.

SANTOS, Milton. **Espaço e método**. São Paulo: Nobel, 1985.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. 2 ed, São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SCAFF, Fernando Facury; TUPIASSU, Lise Vieira da Costa. Tributação e políticas públicas: o ICMS ecológico. **Verba Juris**, ano 3, n. 3, jan./dez. 2004, p. 154-190.

SEAPEC. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. **Diagnóstico Rural Participativo Consolidado: Microbacia do Bonfim**. 2016. 52 p.

SEAPEC. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. **Diagnóstico Rural Participativo Consolidado: Microbacia do Bonfim**. 2016. 52 p.

SEAPEC. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. **Manual Operacional: Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro**. 2016. 242 p.

SEFAZ (Estado do Rio de Janeiro). Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. **Anexo X da Resolução SEFAZ nº 720/2014**. Consolida a legislação tributária relativa ao ICMS que dispõe sobre o cumprimento de obrigações acessórias por contribuintes em geral, bem como sobre a rotina e os procedimentos relativos ao Simples Nacional, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 4 fev. 2014.

SEIXAS, Henrique et al. Restauração florestal e RPPNs: histórico, incentivos e estudos de caso. **10 ANOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, p. 73.

Silva, José Graziano da; **Quem Precisa de uma Estratégia de Desenvolvimento?** In José Graziano, Jean Marc e Bianchini debatem o Brasil Rural Precisa de um Estratégia de Desenvolvimento. Brasília: NEAD. 2001. Pp. 5-52

SILVA, Raimundo Pires. **AS ESPECIFICIDADES DA NOVA ATER PARA AGRICULTURA FAMILIAR** (The specifics of the new ATER for Family Farming). Revista Nera, n. 23, p. 150-166, 2014.

SOUZA, M. J. L. Articulando ambiente, território e lugar: A luta por justiça ambiental e suas lições para a epistemologia e a teoria geográficas. In: **AMBIENTES**. Volume 2, Número 1, 2020, pp. 16-64.

SOUZA, M. L. Articulando ambiente, território e lugar: A luta por justiça ambiental e suas lições para a epistemologia e a teoria geográficas. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 16, 2020. DOI: 10.48075/amb.v2i1.25277. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/25277>. Acesso em: 10 jan. 2023.

TALBOT, Virginia. Termos de Compromisso: histórico e perspectivas como estratégia para a gestão de conflitos em unidades de conservação federais. Dissertação. Escola Nacional de Botânica Tropical do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2016.

TIMÓTEO, Geraldo Márcio. **Educação Ambiental com Participação Popular**. 2019.

VALE do Bonfim Uma história de União, Luta e Resistência: Parte 1. Direção de Fábio Saraiva, Jadiel Guerra, Marcio Rangel, Renata Ferreira Camargo. Petrópolis - RJ, 2012 (22minutos). Disponível em: <https://youtu.be/VLmFPHqJoPI?list=PLwQGHWLJJeQ4oLThIeqYmp9T0M--KgX0> Acesso em: 28 abr. 2021.

WEIGAND JR, Ronaldo et al. Experiências brasileiras de desenvolvimento territorial rural sustentável. I Fórum Internacional Território, Desenvolvimento rural e democracia. Fortaleza-CE: CONDRAF, 2003.

WEIGAND JR, Ronaldo et al. Experiências brasileiras de desenvolvimento territorial rural sustentável. **I Fórum Internacional Território, Desenvolvimento rural e democracia**. Fortaleza-CE: CONDRAF, 2003.

WOLKMER, Maria de Fátima S.; PIMMEL, Nicole Freiberger. Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental. **Sequência (Florianópolis)**, p. 165-198

XAVIER, Daniel. Presidente sanciona lei de redefinição dos limites do Parnaso: Lei sancionada nessa quarta (21) retira duas grandes áreas do Parque, enquanto integra outra que conta com vegetação nativa. **Diário de Petrópolis**, [S. l.], n. 2877, 23 set. 2022. Lei. Disponível em: <https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/presidente-sanciona-lei-de-redefinicao-dos-limites-do-parnaso-219430>. Acesso em: 22 jan. 2023

ANEXOS

ANEXO 1 – Termo de compromisso do Bonfim

02045.000031/2013-01
Número Sei:5748652



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -
Brasília - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2019

TERMO
DE
COMPROMISSO
QUE
CELEBRAM
ENTRE
SI
O
INSTITUTO
CHICO
MENDES
DE
CONSERVAÇÃO
DA
BIODIVERSIDADE
(ICMBio)
E
A
ASSOCIAÇÃO
DOS
PRODUTORES
RURAIS
DA
COMUNIDADE
DO
BONFIM,
VISANDO
DISCIPLINAR
TRANSITORIAMENTE
A
OCUPAÇÃO
E
O
USO
DOS
RECURSOS
NATURAIS
NA
PORÇÃO
DO
PARQUE
NACIONAL
DA
SERRA
DOS
ÓRGÃOS
SOBREPOSTA

[Handwritten signatures and initials are present over the right side of the text]

[Small, illegible text at the bottom left]

AO
TERRITÓRIO
DA
COMUNIDADE
DO
BONFIM
DURANTE
SEU
PERÍODO
DE
VIGÊNCIA,
OU
ATÉ
QUE
SEJA
PROMOVIDA
A
DEVIDA
CONSOLIDAÇÃO
TERRITORIAL
DESTA
PORÇÃO
DA
UNIDADE
DE
CONSERVAÇÃO.

Por este instrumento, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede na EQLW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, CEP 70.670-350, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 08.829.974/0001-94 e jurisdição em todo o território nacional, neste ato representado pelo seu **Presidente HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº SSP/SP e inscrito no CPF nº , nomeado pela Portaria nº 1.690 da Casa Civil da Presidência da República, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, doravante denominado **ICMBIO**; e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BONFIM**, entidade representativa de 75 agricultores do Alto Vale do Bonfim, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.011.561/0001-82, com sede na Rua José Pimenta, n.º 701, Corrêas, Petrópolis, RJ, CEP 25.730-050, representada pelo seu **Presidente MARCO ANTÔNIO COELHO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº IFP/RJ, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, abaixo assinados, ambos em conjunto denominados PARTES.

Considerando as determinações da Constituição Federal brasileira de 1988 no que se refere ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III), à proteção aos “modos de criar, fazer e viver” (Art. 216 II) e à garantia do “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Art. 225, caput), para o que incumbe ao Poder Público “definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (...)” (Art. 225, III). Considerando a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que define “Parque Nacional” como uma das categorias de unidades de conservação de proteção integral, cuja área é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei (Art. 11, caput e §1º). Considerando o Art. 39 do Decreto 4.340/2002, que regulamenta o Art. 42 da Lei do SNUC, que estabelece a necessidade de se firmar Termos de Compromisso para compatibilizar a presença anterior à criação da unidade de conservação, de populações tradicionais cuja permanência não seja permitida, “até que ocorra o seu reassentamento”. Considerando o Parecer 103/2017/COMAF/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (SEI 1478698) que defendeu a possibilidade de, por analogia com o previsto no Art. 39 do Decreto 4.340/2002, se firmar TC com comunidade não considerada como “tradicional”, nos moldes previstos na IN ICMBio

Término da Comunicação CARIN RIZARDO QEI 00015 000021/2019-01 / no 2

no 26/2012.

Considerando que no âmbito da Procuradoria da República em Petrópolis tramita o Inquérito Civil autuado sob o n.º 1.30.007.000050/2004-74, o qual foi instaurado com o escopo inicial de apurar a realização de construções irregulares no interior do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO);

Considerando que o aprofundamento das investigações revelou a existência de uma extensa Comunidade Rural (Comunidade do BONFIM) no interior do PARNASO; Considerando que a Comunidade do BONFIM começou a se formar no início da década de 1940, com o aposseamento das terras da Fazenda Bonfim ou Palha pelos antigos empregados, em razão do abandono voluntário promovido pelo antigo proprietário, Banco Construtor do Brasil *1;

Considerando que o PARNASO foi criado pelo Decreto-lei n.º 1822, de 30 de novembro de 1939 *2, porém que seus limites só foram definidos aproximadamente 45 anos depois, pelo Decreto n.º 90.023, de 02 de agosto de 1984 *3 , sendo a demarcação física realizada somente no ano de 1994; Considerando que após a tentativa frustrada, no ano de 1984, de compra da Fazenda BONFIM pelo (antigo) IBDF *4 , decidiu-se, nesse mesmo ano, pela inclusão da Comunidade do BONFIM, sem o seu prévio conhecimento, nos limites do PARNASO *5;

Considerando que a maior parte das propriedades alcançadas pela delimitação de 1984 do PARANASO situavam-se na faixa entre as cotas de 1.500 a 1.200 metros, porém, determinou-se a inclusão da Comunidade do BONFIM, ainda que localizada na cota inferior de 900 metros, ao passo que excluíram-se propriedades com maior relevância ambiental e localizadas em cotas superiores; 1 Ver histórico da ocupação às fls. 17-18; 35-36; 67-71 do volume I; fls. 246-249 do volume II e fls. 101- 102 do anexo III, todos do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74 2 Fl. 73 do volume I do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74. 3 Fls. 74-75 volume I do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74. 4 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. 5 Fl. 103 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74;

Considerando que a inesperada inclusão da Comunidade do BONFIM nos limites do PARNASO, a partir do ano de 1984, provocou uma reação de mobilização dos moradores do BONFIM, os quais passaram a se organizar em diferentes entidades associativas, com vistas ao reconhecimento dos seus direitos de propriedade, o que estabeleceu uma relação marcada por intensos episódios conflituosos com a gestão do PARNASO ao longo dos últimos 30 anos;

Considerando que a relação entre a Comunidade do BONFIM e a gestão do PARNASO também foi marcada por momentos de aproximação, como no episódio da construção da guarita na porta de entrada da subsede do Parque no Bonfim, a qual foi precedida pela doação do terreno por um morador da Comunidade, no ano de 1997, com a posterior inauguração da portaria do Parque no ano de 1999 *6;

Considerando que a Comunidade do BONFIM foi dotada de uma infraestrutura caracterizada por instalação de energia elétrica, vias públicas asfaltadas, telefonia pública e privada, uma escola rural, um posto de saúde e uma linha de ônibus municipal, sem a apresentação, à época, de qualquer impedimento pela gestão do PARNASO quanto à obtenção dessas melhorias na localidade *7;

Considerando que desde o ano de 2005 a gestão do PARNASO vem apontando a possibilidade de celebração de um Termo de Compromisso (TC) com a Comunidade do BONFIM, com vistas a ordenar a ocupação e a minimizar os impactos ambientais na região *8;

Considerando que o PARNASO, pelo Decreto s/n.º, de 13 de setembro de 2008, teve uma ampliação em 88% de área protegida, passando de 10.653 hectares para 20.050 hectares *9;

Considerando a IN ICMBio no 26/2012, que estabelece normas e procedimentos para a elaboração e firmatura de Termos de Compromisso entre o ICMBio e comunidades tradicionais que ocupem áreas ou utilizem recursos naturais em unidades de conservação (UC) federais em desconformidade com o previsto na Lei do SNUC e/ou nos instrumentos de gestão da UC. Resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO (TC), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

Termo de Compromisso nº 26/2012 - PARNASO - Anexo 1/0013.01 / vnr 9

Pelo presente o ICMBIO e a COMPROMISSÁRIA assumem obrigações voltadas ao estabelecimento de condições de uso e manejo das áreas ocupadas e utilizadas pela Comunidade do BONFIM, no Alto Vale do Bonfim, no interior do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO). 6 Fls. 161-162 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74. 7 Fls. 143-145 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74. 8 Fls. 235-236 e 246-249 do volume II do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74. 9 Fl. 79 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

Fica permitida a continuidade das seguintes atividades agrícolas, já praticadas pela Comunidade do BONFIM, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos, nas seguintes condições:

I – Não será permitida a ampliação das áreas de cultivo e de pousio, cujas dimensões deverão ser certificadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão por cada membro da COMPROMISSÁRIA.

II – Somente será admitido o uso de agrotóxicos sob a orientação e assistência técnica de instituição pública de extensão rural ou de engenheiro agrônomo credenciado, sendo certo que a utilização desses produtos deverá ser acompanhada pelo ICMBIO, visando a uma redução gradual.

III – O ICMBIO deverá promover a articulação junto aos órgãos públicos responsáveis pela assistência técnica e extensão rural, visando à promoção de capacitação e assistência técnica aos membros da COMPROMISSÁRIA, incluindo o apoio, sempre que possível, à adoção de práticas alternativas ao uso de agrotóxicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EDIFICAÇÕES.

Qualquer nova edificação a ser realizada nos imóveis pertencentes aos membros da COMPROMISSÁRIA deverá ser precedida de autorização do ICMBIO.

I – O membro da COMPROMISSÁRIA interessado em promover nova construção no imóvel, deverá protocolizar requerimento escrito na sede administrativa do PARNASO, o qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para decidir de forma fundamentada.

II – Cada requerimento escrito e a respectiva decisão fundamentada deverão ser juntados aos autos do processo administrativo instaurado, de forma específica, para o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas por cada membro(a) da COMPROMISSÁRIA signatário(a) de Termo de Adesão ao presente TC (conforme cláusula oitava).

III – As ampliações de residências poderão ocorrer num máximo de 40 m² (quarenta metros quadrados) por imóvel já construído e deverão seguir o disposto na legislação vigente.

IV – A construção de benfeitorias de caráter não residencial, incluindo turísticas, que visem à agregação de valor à atividade do membro da COMPROMISSÁRIA, será analisada de forma dissociada dos casos previstos no inciso III desta cláusula.

V – As reformas nos imóveis já existentes que impliquem em demolição e reconstrução de estruturas, sem acréscimo de área construída, não estão sujeitas a autorização do ICMBIO, sendo necessária apenas a prévia científicação da gestão do PARNASO e a observância da legislação vigente. Parágrafo único – A prévia científicação exigida no inciso V deverá ser formalizada por escrito, com a devida protocolização na sede administrativa do PARNASO, para posterior juntada aos autos do processo administrativo instaurado, de forma específica, para o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas por cada membro da COMPROMISSÁRIA (conforme cláusula oitava).

Termo de Compromissão ICMBIO 6710000
QCI 00046 000021/2013-01 Fase A

CLÁUSULA QUARTA – DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

Os signatários de Termo de Adesão deverão ordenar as captações de água no Vale do Alto Bonfim, a partir da adoção das seguintes providências:

I – A COMPROMISSÁRIA deverá apresentar ao ICMBIO, no prazo máximo de seis meses a contar da assinatura do presente TC, a localização de todos os pontos de captação de água presentes no Vale do Alto Bonfim, na área sobreposta ao PARNASO.

II – O ICMBIO deverá apresentar à COMPROMISSÁRIA, no prazo máximo subsequente de 12 meses, a contar da data do recebimento da localização dos pontos de captação existentes, uma proposta de ordenamento das captações de água no Vale do Alto Bonfim.

CLÁUSULA QUINTA – DO SANEAMENTO BÁSICO.

Todos os imóveis pertencentes aos membros da COMPROMISSÁRIA deverão possuir um sistema de tratamento de esgoto doméstico, aprovado por profissional habilitado, em um prazo máximo de três anos a partir da assinatura do presente TC.

I – Na ocasião da assinatura do Termo de Adesão por cada membro da COMPROMISSÁRIA, deverá ser certificada a situação do esgotamento sanitário de cada imóvel, com vistas à posterior juntada aos autos do processo administrativo instaurado, de forma específica, para o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas por cada membro da COMPROMISSÁRIA (conforme cláusula oitava). Parágrafo único – Fica mantida a observância do prazo de três anos estipulado no caput, ainda que uma solução permanente para a situação de sobreposição se concretize em período anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Na vigência do presente TC, deverá o ICMBio promover ações e programas de educação ambiental e sensibilização nas escolas de ensino formal do Vale do Bonfim, com periodicidade mínima de seis meses. Parágrafo único – A continuidade das atividades de que trata o caput poderá ser mantida após a vigência do presente TC, caso seja do interesse tanto do ICMBIO quanto da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPOSTA DE RECATEGORIZAÇÃO.

O ICMBIO deverá acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a proposta acordada entre as PARTES de redefinição de limites do PARNASO, constante do Processo Administrativo do ICMBio autuado sob n.º 02045000337/2010-14, Projeto de Lei nº 8823/2017, com vistas à exclusão da área ocupada pela Comunidade do BONFIM, com superfície de 211,71 hectares, com posterior recategorização dessa área como parte da Área de Proteção Ambiental da Região Serrana de Petrópolis (APAP).

Parágrafo primeiro – O zoneamento da nova área inserida nos limites geográficos da APAP deverá ser definido em revisão pontual do Plano de Manejo daquela Unidade de Conservação, que deverá contar com a ampla participação dos moradores da Comunidade do BONFIM. Parágrafo segundo – Não tendo o ICMBIO competência legal para promover a referida recategorização, ainda que esteja de acordo com ela, será estabelecido um prazo temporal de vigência do presente TC (Cláusula nona), que poderá ser renovada, a critério das PARTES, até que o Congresso Nacional venha a aprovar Lei específica que promova esta solução permanente para a atual situação de sobreposição.

Termo de Compromisso CARIN STURZO
Setor de Meio Ambiente - RJ

CLÁUSULA OITAVA – DO TERMO DE ADESÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

I – Os membros da COMPROMISSÁRIA terão o prazo de 30 dias, contado da assinatura do presente TC, para assinar Termo de Adesão a ser elaborado pelo ICMBIO, em que serão especificadas as características do imóvel de propriedade ou posse da família, com a indicação das áreas ocupadas por plantações, áreas de pousio, tipos de cultivo praticados, edificações (residenciais ou não) e instalações sanitárias.

II – Competirá ao ICMBIO o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas por cada membro da COMPROMISSÁRIA, pautando-se nas especificações que constarão do Termo de Adesão mencionado no inciso I.

III – O acompanhamento mencionado no inciso II deverá ser realizado no âmbito de processo administrativo instaurado especificamente para cada membro da COMPROMISSÁRIA que assinou Termo de Adesão.

IV – Da mesma forma, competirá à COMPROMISSÁRIA o acompanhamento do cumprimento, pelo ICMBio, das obrigações que lhe cabem conforme previsto neste TC.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

As PARTES deverão cumprir as obrigações assumidas no presente TC pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis a critérios das PARTES, até a efetiva concretização da pleiteada redefinição dos limites do PARNASO, com a exclusão da área ocupada pela Comunidade do BONFIM, com superfície de 211,71 hectares, e posterior recategorização dessa área como parte da Área de Proteção Ambiental da Região Serrana de Petrópolis.

I – No que concerne à obrigação de instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário, fica mantida a observância do prazo de três anos, contado da assinatura do presente TC, ainda que a pleiteada redelimitação do PARNASO ocorra em período anterior, tal como estipulado no parágrafo único da cláusula quinta.

II – O mesmo prazo de três anos, contado da assinatura do presente TC, fica mantido para o cumprimento, pelo ICMBIO, da obrigação de promover ações e programas de educação ambiental e sensibilização nas escolas de ensino formal do Vale do Bonfim, com periodicidade mínima de seis meses (cláusula sexta).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – O ICMBio fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente TC, extrato de seu conteúdo no Diário Oficial da União.

II – Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrópolis (RJ) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. E, por estarem todas as partes de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Petrópolis, 30 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO COELHO

[Handwritten signature of Marco Antônio Coelho]

Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonfim


HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

TESTEMUNHAS

NOME: *Leonardo Martins Gomes*

CPF:

NOME: *Rosana Batista da Silva*

CPF:

1 Ver histórico da ocupação às fls. 17-18; 35-36; 67-71 do volume I; fls. 246-249 do volume II e fls. 101- 102 do anexo III, todos do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74

2 Fl. 73 do volume I do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

3 Fls. 74-75 volume I do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

4 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

5 Fl. 103 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74

6 Fls. 161-162 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

7 Fls. 143-145 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

8 Fls. 235-236 e 246-249 do volume II do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.

9 Fl. 79 do anexo III do IC n.º 1.30.007.000050/2004-74.



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Giorgio Cerqueira, Presidente**, em 10/09/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5748652** e o código CRC **62B07A43**.

APÊNDICES

APÊNDICE – TCLE

Programa de Revitalização das Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis
Apoio: Associação de Produtores e Moradores das Comunidades do Bonfim e Caxambu.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012 - MS

Prezado (a) Senhor (a);

Você está sendo convidado (a) como voluntário(a) a participar de uma pesquisa que é o primeiro passo do Programa de Revitalização de Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis (PRPP – Comunidades Rurais), proposto pela Prefeitura Municipal de Petrópolis em cooperação com a SUPPIB/INEA, ENSP/Fiocruz, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabahna, COMDEP, EMATER, Águas do Imperador, Associação dos Produtores Rurais do Bomfim, Associação dos Produtores Rurais do Caxambu.

As políticas públicas nas comunidades rurais devem ser periodicamente reavaliadas a fim de proporcionar condições para que diferentes atores sociais atuem de forma permanente, responsável e politizada para a construção de uma sociedade mais sustentável.

O objetivo desta pesquisa é realizar um diagnóstico das condições socioambientais e da regularidade ambiental dos agricultores e empreendimentos familiares rurais para encaminhar as demandas levantadas nas comunidades para as instituições competentes. Com isso, espera-se contribuir para democratização das informações a respeito das políticas públicas disponíveis, a inclusão socioambiental dos agricultores/empreendimentos familiares e sua comunidade.

Os métodos realizados na pesquisa disporão de entrevistas orais e escritas, coleta de localização geográfica por GPS, elaboração de mapas e croquis da propriedade/residência, das estruturas de saneamento e informações sobre a utilização de recursos hídricos na propriedade.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, sem obrigação de fornecer as informações e/ou aceitar a participação. Caso decida não participar da pesquisa, ou resolver desistir a qualquer momento, não sofrerá nenhum dano ou penalidade. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo.

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via deste documento.

Petrópolis, _____ de 2019.

Assinatura do participante ou responsável legal

Para maiores informações entre em contato com o setor de Educação Ambiental da SUPPIB/INEA:
Telefone: (24) 2247-4860 - Rua Buenos Aires, 204, Centro, Petrópolis

APÊNDICE II – Capa do Diagnóstico Sócioambiental

PRPP COMUNIDADE RURAL

O Programa de Revitalização de Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis é proposto pela Prefeitura Municipal de Petrópolis em cooperação com: SUPPIB/INEA, ENSP/Fiocruz, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanga, COMDEP, EMATER, Águas do Imperador; com apoio da Associação dos Produtores Rurais do Bonfim e Associação dos Produtores Rurais do Caxambu.

► OBJETIVOS:

As políticas públicas nas comunidades rurais devem ser periodicamente reavaliadas para proporcionar condições para atuação responsável e politizada de todos para a construção de uma sociedade mais sustentável.

QUEM PODE PARTICIPAR?

A prioridade é beneficiar os moradores, agricultores e empreendimentos familiares rurais nas comunidades do Bonfim e Caxambu, mas outros segmentos como pousadas e restaurantes também podem participar*.

* Alguns benefícios são restritos ao público prioritário.

ETAPAS:

- Diagnóstico
- Instalação das fossas
- CAR / CNARH
- Encaminhamento para os órgãos responsáveis pelas Políticas Públicas
- Instalação de hidrômetro e Sistema de Irrigação

BENEFÍCIOS

- Instalação de fossas sépticas;
- Regularização ambiental dos imóveis rurais (CAR /CNARH);
- Inscrição e inclusão nas Políticas Públicas disponíveis;
- Subsídios para implantação de sistema de irrigação;
- Assistência técnica;



suppib inea

Instituto estadual
do ambiente

SEAS

Serviço de
Assessoria de
Ambiente e
Desenvolvimento



Governo do Estado
RIO DE JANEIRO

APÊNDICE III – Diagnóstico Socioambiental

Programa de Revitalização das Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis
Apoio: Associação de Produtores e Moradores das Comunidades do Bonfim e Caxambu.

Diagnóstico Socioambiental

Antes de iniciar a entrevista, informe ao entrevistado a importância das respostas e fale brevemente o que se pretende com estas informações. A função principal é fornecer dados para o diagnóstico socioambiental individual. Assim é esperado que seja possível identificar os pontos chaves para implementação das Políticas Públicas e seus instrumentos disponíveis para subsidiar melhorias na comunidade nos aspectos social, ambiental e comunitário.

1. Início

As informações solicitadas correspondem aos dados do mediador da entrevista e sobre o próprio diagnóstico.

a) Nome e instituição do técnico entrevistador.

Insira abaixo o nome e Instituição de quem está realizando a entrevista.

b) Data de cadastro: _____ Hora de início do diagnóstico: _____

c) Se possível insira uma coordenada geográfica para a propriedade.

A informação pode ser no formato Latitude ou Longitude em Graus, Minutos, Segundos ou UTM.

2. Diagnóstico Individual da Propriedade

Formulário para diagnóstico socioambiental para subsídio ao Projeto Programa de Revitalização das Políticas Públicas no município de Petrópolis realizado pelo INEA e parceiros.

a) Qual é o seu nome? Insira seu nome completo.

b) Qual melhor forma de contato:

- Telefone Residencial: _____
 Celular / Whats app: _____
 E-mail: _____

c) Qual o nome da sua propriedade? Insira o nome da sua propriedade, se tiver.

d) Qual é a localidade da sua propriedade?

- Bonfim. Caxambu. Outro. Qual? _____

e) Sobre o uso da sua propriedade:

Essa pergunta tem como objetivo caracterizar sua propriedade como veraneio, residencial ou produtiva.

- Apenas para lazer, não moro no local.
 Moro na propriedade, mas não tenho atividade que gera renda no local.
 Moro na propriedade e parte ou toda renda vem de atividade desenvolvida no local (agricultor/empreendimento familiar).
 Moro na propriedade e tenho atividade comercial na propriedade.
 Não moro na propriedade e exerço atividade comercial na propriedade.

Para maiores informações entre em contato com o setor de Educação Ambiental da SUPPIB/INEA:

Telefone: (24) 2247-4860 - Rua Buenos Aires, 204, Centro, Petrópolis

f) Quantos moradores tem na sua residência ?

- 1 a 5. 6 a 10. 11 a 15. Mais de 15.

g) Você possui algum documento de posse da propriedade?

Selecione abaixo os documentos da propriedade que você possui, ou se preferir não precisa informar. Esta pergunta tem por objetivo verificar a situação e encaminhar para que se possível seja dado prosseguimento na obtenção de algum deles.

- Sim. Qual? (Selecione uma ou mais opção abaixo.) Não.
 RGI.
 Termo de Posse, Contrato de Compra Venda, Escritura.
 Não possuo documentos.
 Contrato de Aluguel ou arrendamento.
 Prefiro não informar.

3. Meio Ambiente

As perguntas a seguir abordam os aspectos ambientais da sua propriedade. É importante dizer que estas perguntas não têm caráter de fiscalização e servem apenas para caracterizar os recursos naturais disponíveis na sua propriedade.

a) Sobre os animais na sua propriedade posso ver e/ou observar:

Você costuma ver ou observar algum dos animais abaixo na sua propriedade? Em caso de resposta negativa, nas proximidades você pode ver/observá-los?

- Macaco, tatu, ouriço, capivara ou outros mamíferos silvestres comuns na região
 Onça, jaguatirica, cotia, paca ou outros amíferos silvestres raros na região.
 Pardal, jacu, beija-flor, sabiá, bem-te-vi ou outras aves silvestres comuns na região.
 Tucanos, trinca-ferro, gralha, pica-pau ou outras aves silvestres mais raras.
 Anfíbios comuns como sapos, perereca, rã.
 Cobra, lagarto teiú ou tros répteis mais raros
 Não vejo/observo animais na minha propriedade, somente em locais próximos a propriedade.
 Não vejo/observo animais na minha propriedade, assim como também não vejo/observo em locais próximos a propriedade.

b) Quais os animais domésticos você tem na propriedade?

Os animais abaixo são para fins de companhia e/ou subsistência, ou seja, não tem fins econômicos.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cachorro. | <input type="checkbox"/> Vaca. |
| <input type="checkbox"/> Gato. | <input type="checkbox"/> Cavalo. |
| <input type="checkbox"/> Galinha. | <input type="checkbox"/> Passarinho na gaiola. |
| <input type="checkbox"/> Pato, ganso. | <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____ |
| <input type="checkbox"/> Cabra e ovelha. | <input type="checkbox"/> Não tenho. |

c) Quais as belezas naturais existem na sua propriedade?

- Cachoeira.
- Pedreira ou paredão de pedra.
- Mirante.
- Mata nativa.
- Animais silvestres.
- Não posso atrativos de beleza natural na propriedade.

d) Quais cursos d'água existem na sua propriedade?

- Nascente, olho d'água, mina ou surgência.
- Rio, córrego ou riacho.
- Açude.
- Outros.
- Não posso corpo hídrico na propriedade.

e) Qual origem da água que você utiliza na sua propriedade?

O abastecimento de água de uma casa ou propriedade pode ser realizado de 3 formas: superficial, subterrânea ou pelo abastecimento público realizado pela concessionária, em Petrópolis, Águas do Imperador. Selecione abaixo 1 ou mais tipos de captação que você tem em sua propriedade tanto para abastecimento da residência quanto para outras atividades desempenhadas na propriedade.

- Rio.
- Nascente.
- Poço.
- Águas do Imperador.
- Prefiro não informar.
- Outros. Qual? _____

f) A água na sua propriedade é usada para:

- Consumo da família.
- Lavoura sem sistema de irrigação.
- Sistema de irrigação.
- Produção de peixes.
- Animais.
- Beneficiamento de produtos.
- Lazer.
- Outros. Qual? _____

g) Quais tratamentos de esgoto você tem na sua propriedade?

Selecione a opção mais próxima sobre o destino das águas usadas no banheiro e na cozinha.

- Sumidouro ou fossa negra.
- Fossa séptica de alvenaria ou plástica.
- Caixa de gordura.
- Encaminha para o rio sem tratamento.
- Escorre no terreno.
- Não sei ou não lembro.

4. Regularidade Ambiental da Propriedade.

As perguntas abaixo são IMPORTANTES e referentes aos instrumentos de gestão ambiental e territorial.

a) Você fez o CAR (Cadastro Ambiental Rural)?

- Sim, tenho uma cópia do documento de inscrição.
- Sim, mas não tenho uma cópia do documento de inscrição.
- Não.
- Não lembro ou não sei o que é o CAR.

b) Você fez a Declaração do Uso de Água (CNARH- Cadastro Nacional de Recursos Hídricos)?

- Sim, tenho uma cópia do documento.
- Sim, mas não tenho uma cópia do documento.
- Não.
- Não lembro ou não sei o que é o CNARH.

5. Áreas produtivas.

As perguntas abaixo são destinadas para as propriedades que desenvolvem atividade econômica na propriedade.

a) A produção ou atividade econômica na sua propriedade é composta por:

Abaixo são listadas as atividades produtivas que tem importância econômica para a sua renda ou da sua família, ou seja, você consegue produzir com a intenção de vender ou trocar por outros itens importantes

- Não tenho produção
- Horticultura ou floricultura - folhosas, legumes, tempero, medicinais, morango.
- Fruticultura.
- Silvicultura: eucalipto, pinus.
- Produção de mudas ornamentais e/ou nativas.
- Doces, compotas, conservas, queijos, embutidos e similares.
- Mel e similares.
- Vacas de leite e/ou gado de corte.

Programa de Revitalização das Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis

Apoio: Associação de Produtores e Moradores das Comunidades do Bonfim e Caxambu.

- Galinhas, codorna ou outras aves poedeiras ou para corte.
 Peixe.
 Comercial. Especifique: _____
 Outros. Qual? _____

b) Qual seu sistema de produção?

- Convencional.
 Sistema alternativo de produção como Orgânico, Agroecológico, Biodinâmico e outros.
 Não sei.

c) Você tem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)?

- Sim, está ativa.
 Sim, mas está vencida.
 Não.
 Não sei o que é DAP.

d) Selecione abaixo as Políticas Públicas que você já acessou ou tem acesso:

- PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
 PAA - Plano de Aquisição de Alimentos.
 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
 BANPAR - Banco Público de Áreas para Restauração.
 SIPAF - Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar.
 Inscrito no INSS como produtor rural.
 DECLAN - Declaração anual para nota fiscal.
 ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural.
 Outros. Qual? _____
 Não tenho acesso ou desconheço tais Políticas Públicas.

6. Comunidade e cidadania.

As perguntas a seguir abordam as questões da comunidade e cidadania.

a) Você faz parte de algum grupo organizado como associação, sindicato, conselho, grupo religioso?

- Sim. Qual (is)? _____
 Não.
-

Para maiores informações entre em contato com o setor de Educação Ambiental da SUPPIB/INEA:
Telefone: (24) 2247-4860 - Rua Buenos Aires, 204, Centro, Petrópolis

b) Identifique os principais problemas encontrados na sua comunidade.

Não ler as opções abaixo, selecione 3 opções conforme resposta do entrevistado.

- Iluminação pública.
- Educação.
- Saúde.
- Segurança.
- Transporte público.
- Lazer, Esporte, Cultura.
- Abastecimento de água potável.
- Manejo de Resíduos sólidos (coleta de lixo, lixeira, entulho).
- Drenagem pluvial (água da chuva).
- Esgotamento Sanitário (esgoto).
- Estradas.
- Outros. Qual? _____

c) Você ou algum membro da sua família tem ou já teve:

Leia as opções abaixo e selecione uma ou mais opções se você ou alguém que more na sua casa tem ou teve nos últimos 2 anos algum(s) dos problemas de saúde listados. Estas informações são importantes para contribuições e ações do Programa Saúde da Família na comunidade.

- Minha família e eu não temos problemas crônicos de saúde.
- Prefiro não responder.
- Diabetes.
- Hipertensão.
- Câncer.
- Anemia.
- Verminose.
- Hepatite.
- Cáries e outros problemas odontológicos
- Intoxicação por uso de agrotóxico.
- Deficiência física.
- Doenças do Coração.
- Doenças respiratórias.
- Parkinson, Alzheimer ou outras doenças neurológicas.
- Depressão ou transtornos psicológicos.
- Gastrite, ulcera, outras doenças do sistema digestivo.
- Dengue, Chikungunya, Zika ou Febre Amarela.

7. O Programa de Revitalização de Políticas Públicas do município de Petrópolis.

As perguntas abaixo são referentes ao Programa de Revitalização de Políticas Públicas do município de Petrópolis, onde a Prefeitura Municipal é o proponente, sob a coordenação do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e apoio do Comitê Piabanga, EMATER e outros parceiros. Gostaríamos de saber mais sobre sua relação e interesse.

a) Como soube do projeto?

- Associação de Produtores ou Associação de Moradores.
- Instituições parceiras: Prefeitura ou Secretarias, Comitê Piabanha, EMATER; INEA, SEAPPA, Águas do Imperador.
- Redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, outros...)
- Rádio, televisão, jornais, revistas ou outros.

b) Gostaria de participar do Projeto de Revitalização de Políticas Públicas nas Comunidades Rurais de Petrópolis?

A participação no projeto não gera custos para a agricultura familiar.

- Sim.
- Talvez, gostaria de saber mais.
- Não, não tenho interesse.

c) Abaixo são listados os benefícios na adesão voluntária ao projeto, selecione aqueles que você tem ou poderá ter interesse. *

* Benefícios apenas para produtores rurais.

- CAR - Cadastro Ambiental Rural.
- Declaração do uso de água (CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).
- BANPAR - Banco Público de Áreas para Restauração.
- DECLAN - Declaração Anual para o índice de participação do ICMS.
- PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. *
- PRA - Programa de Regularização Ambiental. *
- PAA - Plano de Aquisição de Alimentos. *
- PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. *
- DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF. *
- ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural. *
- Não tenho interesse.

d) Tenho interesse em receber ou saber mais sobre a disponibilidade de instalação de:

- Fossas Sépticas.
- Sistemas de irrigação.
- Reforestamento sem custo, com apoio técnico e subsídio de mudas e serviços de manutenção necessários.
- PSA - Pagamento por serviços ambientais.
- Não tenho interesse.

Para maiores informações entre em contato com o setor de Educação Ambiental da SUPPIB/INEA:

Telefone: (24) 2247-4860 - Rua Buenos Aires, 204, Centro, Petrópolis

e) A entrevista chegou ao fim, você tem algum comentário ou informação que gostaria de acrescentar?

f) Hora de término do diagnóstico: _____

g) Prezado técnico cadastrante, a entrevista terminou, se necessário insira abaixo observações ou informações importantes para o diagnóstico que não foram citadas anteriormente.
